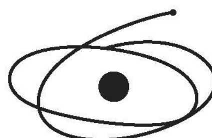
REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICA INTERNACIONAL

Ano XIX | nº 73-76 | 1976



ISSN 0034-7329





INSTITUTO BRASILEIRO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Revista Brasileira de Política Internacional
(Rio de Janeiro: 1958-1992; Brasília: 1993-)

Sede: *Universidade de Brasília*
Pós-Graduação em História - ICC - Ala Norte
70910-900 Brasília DF, Brasil

Correspondência: Caixa Postal 4400
70919-970 Brasília - DF, Brasil
Fax: (55.61) 307 1655
E-mail: ibri@unb.br
http://www.ibri-rbpi.org.br
Site Brasileiro de Relações Internacionais:
http://www.relnet.com.br

O Instituto Brasileiro de Relações Internacionais - IBRI, é uma organização não-governamental com finalidades culturais e sem fins lucrativos. Fundado em 1954 no Rio de Janeiro, onde atuou por quase quarenta anos, e reestruturado e reconstituído em Brasília em 1993, o IBRI desempenha desde as suas origens um importante papel na difusão dos temas atinentes às relações internacionais e à política exterior do Brasil. O IBRI atua em colaboração com instituições culturais e acadêmicas brasileiras e estrangeiras, incentivando a realização de estudos e pesquisas, organizando foros de discussão e reflexão, promovendo atividades de formação e atualização para o grande público (conferências, seminários e cursos). O IBRI mantém um dinâmico programa de publicações, em cujo âmbito edita a Revista Brasileira de Política Internacional - RBPI, Meridiano 47 – Boletim de Análise de Conjuntura em Relações Internacionais e livros sobre os mais diversos temas da agenda internacional contemporânea e de especial relevância para a formação de recursos humanos na área no país.

Projeto de Digitalização

Em 2004 o IBRI comemora cinquenta anos da sua fundação, com a convicção de que desempenhou, e continuará desempenhando, a sua missão de promover a ampliação do debate acerca das relações internacionais e dos desafios da inserção internacional do Brasil. Para marcar a data, o Instituto leva a público a digitalização da série histórica da Revista Brasileira de Política Internacional, editada no Rio de Janeiro entre 1958 e 1992, composta por exemplares que se tornaram raros e que podem ser acessados em formato impresso em poucas bibliotecas.

Equipe

Coordenador: *Antônio Carlos Moraes Lessa.*

Apoio Técnico: Ednete Lessa.

Assistentes de Pesquisa: *Paula Nonaka, Felipe Bragança, Augusto Passalaqua, João Gabriel Leite, Rogério Farias, Carlos Augusto Rollemberg, Luiza Castello e Priscila Tanaami.*



Ano XIX nº 73-76 1976

A Comissão Parlamentar de Inquérito sobre as Multinacionais (1ª parte) Relatório do Deputado Herbert Levy Introdução: Multinacionais, Fenômeno Econômico da Década Roteiro dos trabalhos

Anexos: A Legislação sobre multinacionais em outros Países; Código de Conduta Depoimentos perante a CPI: dos Ministros de Minas e Energia: Shigeaki Ueki; da Indústria e Comércio: Severo Gomes; da Fazenda: Mário Simonsen; do Planejamento: Reis Velloso; da Agricultura: Alysson Paulinelli; do Presidente do Banco Central: Paulo Pereira Lyra; do Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico: Marcos Vianna; do Diretor da CACEX: Benedito Moreira; do Secretário Executivo da Receita Federal: Adilson Gomes de Oliveira; do Presidente do Instituto Nacional Propriedade Industrial: Guilherme Hatab; do Presidente do Sindicato da Indústria Automobilística: Mário Garnero

Denúncias verbais e outros; Falhas na Legislação; Sugestões e Conclusões; Comentários sobre outras denúncias: Marcas, Patentes, Royalties e Assistência Técnica (Ato Normativo n° 15), Comentários do advogado Eduardo Danemann Comentários sobre denúncias (VOITH COMINCI Fábrica de Aços Paulista, TELPA, PENARROYA, Kurt Mirow (Cartéis), RHEEM; Avaliação da economia: Capital Estrangeiro nas empresas e o Comércio de Exportação

INSTITUTO BRASILEIRO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Fundado em 1954

O Instituto Brasileiro de Relações Internacionais é uma associação cultural independente, sem fins lucrativos, mantida por contribuições de seus associados, doações de entidades privadas e subvenções dos poderes públicos. É seu objetivo promover e estimular o estudo imparcial dos problemas internacionais, especialmente dos que interessam à política exterior do Brasil.

PRAIA DE BOTAFOGO, 186
RIO DE JANEIRO, RJ — BRASIL

REVISTA BRASILEIRA DE
POLÍTICA INTERNACIONAL

REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICA INTERNACIONAL

VOL. XIX — 1976 — N.os 73/76

SUMÁRIO

A *Revista Brasileira de Política Internacional*, editada trimestralmente pelo *Instituto Brasileiro de Relações Internacionais*, sob a orientação de seu Conselho Curador, não traduz o pensamento de qualquer entidade governamental nem se filia a organizações ou movimentos partidários. As opiniões expressas nos estudos aqui publicados são da exclusiva responsabilidade de seus autores.

Diretor:

CLEANTHO DE PAIVA LEITE

Secretária:

ENEIDA NOGUEIRA RIGUEIRA

Supervisão Gráfica:

ORLANDO FERNANDES

Revisão Tipográfica:

PAULO ROBERTO DOS SANTOS

Direção e Administração:

PRAIA DE BOTAFOGO, 186 — TEL.: 246-9542

Rio de Janeiro - RJ — BRASIL

Assinatura anual:	Cr$ 60,00 — Para o exterior: US$ 12,00
Número avulso:	Cr$ 30,00 — Para o exterior: US$ 6,00

Impresso nas oficinas gráficas da Editora Gráfica Luna Ltda.

Rua Barão de São Félix, 129 — Rio de Janeiro — RJ.

REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICA INTERNACIONAL

VOL. XIX — 1976 — Nr. 73/76

SUMMARY

(The second part appears in the next volume)

REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICA INTERNACIONAL

Instituto Brasileiro de Relações Internacionais

ENDEREÇO/ADDRESS

Praia de Botafogo, 186

Rio de Janeiro - RJ — BRASIL

Solicita-se Permuta

Exchange is requested

ASSINATURAS

Brasil: Cr$ 60,00 — Foreign Countries: US$ 12,00

Número Avulso: Cr$ 30,00 — Single number: US: 6,00

NOTA LIMINAR

A CPI DAS MULTINACIONAIS

O "Diário do Congresso Nacional", de 1.º de julho de 1976 publicou um suplemento, em dois tomos e 1 199 páginas, contendo os documentos principais da Comissão Parlamentar de Inquérito para Investigar o Comportamento e as Influências das *Empresas Multinacionais* e do Capital Estrangeiro *no Brasil, promovida em 1975* pela Câmara dos Deputados, e que teve como Presidente o Deputado Alencar Furtado.

O Relatório e as Conclusões da Comissão foram aprovados pela Câmara, e constituem documentário de grande importância sobre a presença das Multinacionais no Brasil.

No presente número da "Revista Brasileira de Política Internacional", publicamos o *Relatório do Deputado Herbert Levy,* Relator da CPI, aprovado pela Comissão em 6 de novembro de 1975, com o voto favorável dos Deputados Geraldo Freire, Passos Porto, Gonzaga Vasconcelos, Gabriel Hermes, Teotônio Neto e Cardoso de Almeida.

No número seguinte da *Revista* publicaremos o *Voto em Separado* dos Deputados Alencar Furtado, Sebastião Rodrigues, Nadyr Rossetti, Joaquim Bevilacqua, Moreira Franco e Marcondes Gadelha que votaram contra o parecer do Relator Herbert Levy.

O objetivo destes números especiais é apresentar a essência dos trabalhos da Comissão de forma compacta, mais fácil de ler e de compulsar do que o Suplemento do "Diário do Congresso". Àquela publicação, muito mais abrangente, remetemos o leitor interessado em aprofundar o assunto.

MULTINACIONAIS — FENÔMENO ECONÔMICO DA DÉCADA

Relatório do Deputado Herbert Levy

Multinacionais ou transnacionais, são empresas de grande porte e com filiais em muitos países, segundo a definição geralmente aceita.

As Multinacionais constituem verdadeiro fenômeno de desenvolvimento da empresa privada, no regime de livre concorrência.

A liberalização do comércio internacional com os acordos do GATT e formação de blocos econômicos regionais na Europa e na América Latina e em outras áreas, com virtual supressão das barreiras alfandegárias entre nações, contribuiu poderosamente para o crescimento desse tipo de empresas.

Elas passaram a manipular em termos mundiais os fatores de produção: — mão de obra, matéria prima, incentivos fiscais e creditícios, bem como impostos e taxas mais moderados.

O objetivo básico é seu fortalecimento econômico através da produção mais ampla, melhor e mais barata, podendo, portanto, enfrentar em melhores condições a concorrência.

Essa consideração, puramente econômica, tem um custo social representado pelo desaparecimento de um certo número de pequenas e médias empresas.

Por outro lado, há a redução de volume de empregos na medida em que a técnica de produção melhora. Isso interessa mais de perto, entretanto, às nações com problemas de desemprego significativo, que não é

o caso do Brasil, salvo em regiões em que há sub-emprego e desemprego, como é o caso do Nordeste.

Existe também um aspecto social positivo, que é o de proporcionar ao consumidor preços mais baixos por produtos de qualidade comparável ou até superior.

Um exemplo de fenômeno semelhante é o que ocorre com o comércio varejista.

Os modernos supermercados, impõem-se cada vez mais como instrumentos de comercialização com o público, sobretudo lojas, empórios, mercearias e quitandas, além de outras, graças à faculdade de reduzir os lucros unitários para auferí-los através do volume de vendas.

A economia de escala, sobretudo a que é possível nos países desenvolvidos, proporciona outras vantagens paralelas, como a maior capacidade de pesquisa para melhorar a tecnologia; maior capacidade de recrutamento ou de preparo de mão de obra qualificada, notadamente no plano gerencial; maior capacidade financeira.

O fortalecimento e o crescimento das multinacionais passou a constituir fato inelutável. E, quando se fala em investimentos estrangeiros, deve-se lembrar que a maioria desses investimentos, seja através de capital de risco ou de empréstimos, se processa por via das empresas multinacionais.

* * *

A presença desse novo fator na economia mundial despertou as atenções e as preocupações de inúmeros países, inclusive daqueles onde têm sua sede as multinacionais.

É que a manipulação dos fatores de produção no plano mundial afetam, de forma diversa mas afetam, tanto as nações desenvolvidas como aquelas em desenvolvimento.

Assim, o fato de uma empresa multinacional produzir certas manufaturas em nações onde a mão de obra é mais barata e ao mesmo tempo qualificada; de realizar maiores lucros onde os impostos sobre a renda sejam menores; de estimular importações desses produtos em seu próprio país sede, com perda de empregos e de taxas, em favor das nações menos desenvolvidas, demonstra que o assunto interessa, de perto, também as nações desenvolvidas. Sobretudo às organizações sindicais de trabalhadores e aos órgãos fiscais do governo.

Depoimentos feitos na CPI demonstram que o Brasil beneficiou-se dessa orientação em vários casos.

Por outro lado, não são poucas as preocupações das nações em desenvolvimento. O roteiro aprovado pela CPI definiu as do Brasil relativamente aos perigos potenciais da ação das multinacionais e a eficácia dos métodos adotados para neutralizá-los.

Mas o que importa estabelecer nestas considerações iniciais é que as multinacionais aí estão, constituem realidade econômica inelutável, com perspectivas de ainda maior crescimento e maior defasagem em relação

às empresas médias e pequenas. Com elas teremos de conviver e, ao mesmo tempo em que nos protegemos de eventuais inconvenientes, devemos estimulá-las a operar em harmonia com os interesses do país, ainda que esse estímulo contenha uma dose de pressão, aliás legítima.

O Governo está consciente dessa realidade, como afirmou o Presidente Ernesto Geisel e confirmaram vários Ministros de Estado em seus depoimentos nesta CPI. Sobretudo nos últimos anos procura, com êxito, aliar aos seus planos específicos de substituição de importações, expansão das exportações, de manufaturados e desenvolvimento de áreas prioritárias e outros, o esforço, a capacidade e a estrutura internacional das multinacionais. Especificamente o governo tem exercido pressão sobre essas empresas no que se refere à reserva de mercado, isto é, a exclusão de um certo número de países da lista daqueles para os quais a multinacional estabelecida no Brasil poderá exportar.

* * *

Através do roteiro de seus trabalhos, a Comissão Parlamentar de Inquérito das Multinacionais propôs-se examinar objetivamente a ação dessas empresas no Brasil, tomar conhecimento de denúncias que tivessem características de credibilidade e apurá-las, conhecer mais de perto leis e regulamentos que disciplinam a ação do capital estrangeiro e o comportamento dos órgãos específicos incumbidos de fazê-los cumprir, testar, enfim, as defesas do país procurando falhas que devessem ser sanadas e verificando a ação dos órgãos de amparo à empresa privada brasileira, sobretudo no setor financeiro e na criação de tecnologia, a fim de suavizar ou contrabalançar a notória superioridade da empresa multinacional nesses campos.

Com algumas falhas apontadas neste relatório e possibilidade de melhoria em outros casos, pode-se dizer que a CPI constatou, de um modo geral, existirem no País defesas eficazes contra a eventual ação negativa das multinacionais.

Há uma ação positiva, que a criação da própria CPI estimulou, por parte dos órgãos do governo mais diretamente vinculados ao setor, tais como o Banco Central, a Cacex, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial e outros. Exceção marcante, nesse particular, verificada na Comissão, foi o Conselho Administrativo de Defesa Econômica — C.A.D.E., incumbido dos casos de abuso do poder econômico, que se evidenciou claramente inoperante e carente de recursos.

* * *

Talvez o característico mais merecedor de destaque na ação da CPI foi a seriedade e objetividade impressa aos seus trabalhos, para as quais todos os seus componentes concorreram, pondo de lado preocupações partidárias e só procurando os caminhos do interesse nacional.

Não houve da parte dos seus componentes o apelo ao sensacionalismo ou qualquer desbordamento demagógico.

Com isso foi possível realizar trabalho útil, que há de ser considerado contribuição valiosa para o estudo realista do assunto e evitou-se perder-se a Comissão nas generalidades e inconclusões que caracterizam a maioria, senão a totalidade, dos trabalhos que se desenvolveram, sobre a matéria, no plano internacional.

Massa considerável de contribuições resultou de longos e valiosos depoimentos, entre os quais merecem destaque os dos ministros de Minas e Energia, Indústria e Comércio, Fazenda, Planejamento e Agricultura, que nessa ordem compareceram à CPI. Esses integrantes do governo demonstraram domínio total do assunto em seus respectivos setores, no que foram secundados pelos dirigentes dos principais órgãos a eles subordinados.

Somando-se a isso o exame e apuração de denúncias, envolvendo muitas vezes volume considerável de documentação, as contribuições numerosas, de dentro e fora do país, o estudo da legislação de outros países e de um sem número de documentos, pode-se dizer que foi exaustivo o trabalho para a CPI e seus assessores.

Exemplo desse esforço foi o último dia da tomada de depoimentos, quando a Comissão esteve reunida por onze horas seguidas.

Isso posto, passamos ao relatório e, em seguida, às sugestões e conclusões.

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

Deliberou a Comissão realizar duas sessões semanais, uma com início às oito horas da manhã e outra às dezesseis horas.

Foram convocados para depor nas sessões iniciais os dirigentes nacionais da indústria, comércio e agricultura, além dos presidentes das respectivas entidades nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Pernambuco, Ceará (?) e Pará.

O intuito da CPI era conhecer, através dos dirigentes dos órgãos de classe do país, observações autorizadas sobre a conduta das multinacionais nos seus respectivos setores suscetíveis de críticas ou restrições; a conduta dos órgãos governamentais de controle, segundo o seu juízo e sobre o apoio das instituições financeiras oficiais ao empresariado nacional.

Esses depoimentos consumiram três longas sessões da Comissão. Deles resultaram, apenas, denúncias do presidente da Federação das Indústrias de Minas Gerais envolvendo os setores da siderurgia e farmacêutico e do presidente da Federação da Agricultura do Paraná, apontando ação da Cacex em seu Estado, detrimental a produtores de milho e beneficiando empresas comerciais, na maioria multinacionais.

Esses assuntos são tratados, a seguir, na parte do relatório que se refere às denúncias recebidas pela CPI e sua respectiva apuração.

DENÚNCIAS

As denúncias encaminhadas à Comissão começaram a crescer, algumas delas acompanhadas de copiosa documentação. Daí propor o relator,

com aquiescência de todos os membros, constituir-se uma subcomissão integrada por elementos de dois partidos representados na CPI, para proceder à sua triagem, submetendo em seguida ao plenário suas sugestões, para que este decidisse quais as que deveriam ser objeto de apuração mais ampla pela própria Comissão.

ROTEIRO DOS TRABALHOS

A Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Multinacionais aprovou, acrescentando-lhe alguns itens, o roteiro de trabalhos elaborado pelo relator. Alguns dos seus componentes manifestaram que a aprovação não envolvia todas as considerações de ordem política e filosófica apresentadas pelo relator.

O texto do documento aprovado com essas restrições foi o seguinte, inclusive os acréscimos sugeridos por outros membros e aprovados pela Comissão.

"A filosofia democrática de desenvolvimento apoia-se na empresa privada, concentrando-se o Estado na criação de uma infra-estrutura de apoio, ressalvados os setores de importância estratégica e política. Fora do estímulo individual a alternativa é a estatização e, com a perda da liberdade econômica, segue-se irremediavelmente a perda da liberdade política. Eis porque é importante apoiar a iniciativa privada.

Mas os governos democráticos não podem esperar que os empresários demonstrem coletivamente, sua fidelidade aos princípios de justiça e solidariedade social e, assim, devem exercer vigilância permanente sobre as atividades das empresas, a fim de contê-las nos limites do interesse social. Se isso é verdadeiro em relação a todas as empresas, deve sê-lo em espe cial relativamente àquelas cujas decisões muitas vezes não se processam no país, podendo vir ao arrepio dos interesses nacionais. Daí a oportunidade desta Comissão.

O Brasil tem se revelado, já há alguns anos, nação adulta no trato dos problemas econômicos internacionais. Defender os seus interesses com objetividade e seriedade, sem desbordamentos criticáveis, deve, pois, ser a tarefa desta Comissão.

Procuraremos fugir às generalidades e chegar o quanto possível aos fatos. Sabemos que há aspectos positivos na atividade das multinacionais. Mas sabemos, também, que a falta de um acompanhamento efetivo de sua ação, pode permitir, e terá permitido, a ocorrência de fatos contrários aos interesses nacionais.

Assim, será útil definir neste roteiro algumas prioridades.

1 — Os inconvenientes maiores a que estão expostos os países em desenvolvimento, como o nosso, em relação às atividades das multinacionais são, resumidamente:

a) a possibilidade de super-faturamento nas exportações para o Brasil, sobretudo em se tratando de matrizes ou outros departamentos da própria empresa no exterior para suas filiais.

b) a possibilidade inversa do sub-faturamento nas exportações das filiais no Brasil para outras empresas do mesmo grupo no exterior.

Em ambos os casos haveria prejuízo cambial para o país e remessas não controláveis de lucros para o exterior. Será preciso conhecer a conduta das autoridades responsáveis pela fiscalização, convocando-as para depoimento. A Comissão deve, paralelamente, tomar conhecimento de denúncias eventuais, idôneas, sobre a matéria, a fim de conhecer as medidas adotadas pela Administração.

2 — A Comissão deve tomar conhecimento de qual a orientação dos órgãos governamentais, como CIP e outros, em relação a setores industriais, objeto de cartéis internacionais que asseguram monopólio ou semimonopólio, como por exemplo vidro plano, fósforo e outros, a fim de verificar se lucros e preços pagos por consumidores ficam dentro de limites razoáveis. Incidentalmente não será demais apurar porque tem sido possível a existência de lucros extorsivos e anti-sociais em alguns outros setores, como é o caso dos adubos, com grande ônus para a agricultura do país.

3 — Em setores onde predominam os investimentos estrangeiros, como é o caso da indústria farmacêutica, nos quais surgem queixas de empresários nacionais quanto à importação de matéria prima e outros aspectos, será interessante ouví-los através de sua entidade de classe e subseqüentemente ouvir o outro lado para um julgamento. Esta Comissão, deve, de resto, convidar publicamente empresários, professores universitários, técnicos, dirigentes rurais e sindicais e outros elementos qualificados, para que enviem suas contribuições, críticas e sugestões, que merecerão cuidadoso exame.

4 — Relativamente à atividade de multinacionais no setor da agricultura e pecuária torna-se recomendável ouvir líderes qualificados do meio rural, notadamente dirigentes de cooperativas de produtores e entidades de classe e, subseqüentemente,o Sr. Ministro da Agricultura e seus assessores voltados para a comercialização dos produtos agrícolas.

5 — Considerando a indiscutível conveniência do capital estrangeiro para aceleração do desenvolvimento do país há, entretanto, que orientá-lo para áreas selecionadas que correspondam aos interesses nacionais. Será pois, necessário ouvir autoridades competentes sobre como se processa, na prática, essa seletividade e como se tem desdobrado, por setores, os investimentos alienígenas nos últimos anos, além das informações sobre as prioridades já referidas. A presença dos senhores Ministros da Fazenda, do Planejamento e da Indústria e Comércio nesta Comissão se faz desde logo recomendável, bem como dos dirigentes da Cacex, Conselho de Desenvolvimento Industrial, Banco Central, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Banco do Brasil, entre outros, quer conjuntamente com os titulares das pastas que supervisionam esses organismos, quer isoladamente.

6 — O volume que as Nações Unidas divulgou sob o título "Las Corporaciones Multinacionales en el desarrolo Mundial" — o qual, dada sua extensão, está sendo distribuído de forma condensada e traduzido aos membros da Comissão — aponta vários países que tomaram iniciativa de adotar legislação protetora nesse setor: no Canadá, o Foreign Investment

Review Act (janeiro de 1973) propôs adoção de leis sobre inversões estrangeiras; na Austrália, considera-se a adoção de um sistema para regulamentar inversões estrangeiras, além das medidas já adotadas para a exportação de minerais e a fiscalização da contabilidade das companhias; no México, a lei aprovada em 1972, determina que as firmas estrangeiras estejam inscritas no Registro Nacional para a Inversão Estrangeira. (Isso já existe há muitos anos no Brasil) mas por outra série de medidas, exige-se a participação local de 60% nas empresas de fabricação de auto-peças e se fixa um limite à produção de componentes e à aquisição de tecnologia estrangeira; no Japão, há limitações estritas à atividade multinacional estrangeira, liberalizadas a partir de 1973; na Comunidade Econômica Européia adotam-se normas de competência legal.

Um pronunciamento recente do Tribunal Europeu lança dúvidas sobre a validade de muitos acordos restritivos celebrados por multinacionais, inclusive em seus países de origem; nos Estados Unidos são numerosas as investigações realizadas pelo Congresso nos últimos anos.

Essas são as iniciativas tomadas por vários países e regiões citadas pela ONU. Deixo de registrar o Caso do Pacto Andino por considerá-lo desinteressante para o Brasil, já que desencoraja virtualmente os investimentos particulares de fora, limitando-os a vinte por cento do total em cada caso. Com exceção da Venezuela, pela sua privilegiada condição na atual conjuntura econômica mundial do petróleo, essa exigência não favorece o desenvolvimento das respectivas economias.

Esta Comissão deve concluir seus trabalhos, em nosso entender, com a formulação de sugestões para legislação sobre o problema das multinacionais. Assim, será útil obter, das representações diplomáticas dos países citados ou através dos nossos próprios embaixadores, inclusive junto à ONU, informações sobre medidas legais nos mesmos adotadas sobre a matéria, para nossa orientação."

A esse roteiro, por sugestão dos membros da CPI, foram acrescidos os seguintes itens:

a) importação de tecnologia. Como se processa a atitude das autoridades a respeito;

b) exame dos incentivos fiscais proporcionados a capital estrangeiro por parte dos Governos Federal, estaduais e municipais;

c) proteção ao empregado inventor e à patente nacional;

d) presença do capital estrangeiro no ramo financeiro;

e) participação de capital estrangeiro em empresas estatais;

f) acordos setoriais da ALALC e posição do Brasil;

g) práticas lesivas ao interesse do consumidor;

h) análise sobre a atual legislação sobre investimentos estrangeiros.

O desdobramento dos nossos trabalhos, com base nas prioridades que proponho à Comissão, acrescidas de outras que, no entender da mesma, devam ser consideradas, determinará o rumo das providências recomendáveis, como a tomada de depoimentos, diligências e consultas.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1975

Ass.) Deputado HERBERT LEVY

ANEXOS

A LEGISLAÇÃO SOBRE MULTINACIONAIS EM OUTROS PAÍSES

Examinadas todas as denúncias, ouvidos os denunciantes que, a juízo da Comissão, poderiam trazer colaboração adicional para a apuração de fatos ligados à problemática da atuação das multinacionais no Brasil, ouvidos também os representantes de órgãos ou entidades da administração pública e pessoas apontadas pelos denunciantes e após examinados todos os dados e informes trazidos a esta CPI, uma das tarefas que competiria a este órgão realizar seria a da proposição de legislação adequada a minimizar efeitos negativos da atuação das multinacionais na economia brasileira.

Com vistas a esse fim procurou a Comissão obter, nas representações diplomáticas em Brasília e no exterior, informes específicos, especialmente sobre disposições legais do Direito estrangeiro voltadas para a defesa das economias internas dos diversos países, seja dos incluídos no rol dos desenvolvidos, seja a existente nos países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento. Com a coleta de tais dados procurar-se-ia adequar ao nosso Direito legislado normas legais pertinentes, existentes em outras nações.

Recebido e examinado o volumoso material destinado àquele objetivo, não nos pudemos furtar às seguintes conclusões:

No que tange ao direito legislado dos países da América Latina, pudemos verificar que nenhuma contribuição substancial havia que pudesse reforçar, no particular, os sistemas legais de proteção instituídos pela vigente legislação brasileira que, até, demonstra ser muito mais exigente e ciosa de garantir os interesses da economia nacional do que a dos demais países latino-americanos.

Consultando a legislação de países desenvolvidos, como o caso do Japão e do Canadá, verificamos que os seus sistemas de proteção das economias internas se caracterizam pela adoção de regras proibitivas, con-

cernentes ao ingresso do capital estrangeiro em certas atividades econômicas, que se alongam, como no caso do Japão, em longa lista de setores restritos ao capital japonês. Nós, diversamente, adotamos a sistemática de evitar o quanto possível as proibições, reservadas apenas a uns poucos setores estratégicos ligados aos problemas de segurança nacional, criando, *pari-passu*, um conjunto de normas de proteção ao empresariado de capital brasileiro, mediante o induzimento do investidor estrangeiro a colaborar com o programa de incremento de nossa economia, e instituindo, para esse fim, sistemas de controle trabalhados por vários órgãos e entidades da administração federal. Assim, ao invés de exacerbar proibições, *procuramos, por exemplo, levar o investidor estrangeiro a reinvestir ao* invés de remeter os lucros para fora do País, mediante apropriada taxação de tais remessas e por meio de incentivos ao incremento da produção das multinacionais no País, com benefícios fiscais adequados a promover a substituição da importação de insumos e componentes destinados a produto de exportação. Diante do exposto, não há em que nos inspirarmos na legislação estrangeira para transportarmos para a nossa.

CÓDIGO DE CONDUTA

Registramos, a título informativo, os termos de um código de conduta, aprovado por dez países da América Latina, nos quais empresas estrangeiras dispõem de grandes investimentos, que regulamenta e restringe as atividades das chamadas corporações multinacionais. Esse código foi encaminhado ao relator pelo Ministro Shigeaki Ueki, das Minas e Energia.

O projeto foi apresentado pelo Brasil, Argentina, Barbados, Colômbia, Equador, Jamaica, México, Peru, Trindad-Tobago e Venezuela à Comissão Intergovernamental sobre corporações que, por disposição da Assembléia-Geral da ONU, está estudando o impacto dessas companhias sobre a economia e a política dos países em que atuam.

O projeto contém 11 regras básicas:

A — As empresas multinacionais estarão sujeitas às leis e regulamentos da nação que as receber e, em caso de litígio, serão submetidas à jurisdição exclusiva dos tribunais locais.

B — As empresas multinacionais se absterão de intervir nos assuntos internos do país em que atuarem.

C — Também irão abster-se de intervir nas relações entre o Governo do país que as receber com outros Estados.

D — Igualmente, não poderão constituir-se em instrumento da política externa de outros países.

E — As multinacionais estarão sujeitas à soberania permanente do país receptor, em tudo o que se relacionar com seus recursos naturais e atividades econômicas.

F — Também estarão sujeitas às disposições, objetivos e prioridades nacionais em questão de desenvolvimento e deverão contribuir positivamente para seu cumprimento.

G — Prestarão ao Governo local toda informação pertinente sobre suas atividades, a fim de garantirem que estas se desenvolvem dentro dos conceitos e objetivos do país em que atuam.

H — As multinacionais cumprirão suas atividades de tal forma que prestem um benefício genérico positivo do país que as receber no tocante a seus recursos.

I — *Contribuirão igualmente para o desenvolvimento de capacidade* científica e tecnológica do país que as receber.

J — Também deverão abster-se de recorrer a práticas restritivas.

K — As empresas multinacionais respeitarão a identidade social e cultural do país em que atuarem.

Com relação ao Código de Conduta, a CPI aprovou ainda a inclusão de um item específico ao Brasil:

L — O descumprimento de quaisquer destas normas obrigará o Poder Executivo a adotar uma das seguintes sanções:

a) — cassação do direito de operar no Brasil;

b) — intervenção na empresa;

c) — desapropriação do controle acionário da empresa; e

d) — sustação dos incentivos fiscais e dos estímulos financeiros e creditícios.

DEPOIMENTOS PERANTE A CPI

Os depoimentos dos Ministros de Estado foram, via de regra, bastante extensos, pois além de suas exposições iniciais houve grande número de perguntas e respostas.

No caso do Ministro das Minas e Energia durou dez horas ininterruptas; no do Ministro do Planejamento sete horas e um pouco menos para os demais.

A seguir são divulgados pela ordem cronológica, resumos compreensivos, que cobram matéria da maior importância e com dados de grande interesse, extraídos desses longos depoimentos.

Esse trabalho exaustivo, com o eficiente apoio da assessoria, permite aos leitores tomar conhecimento de um repositório precioso de dados sobre a atuação e orientação do governo nessa importante área.

O relator preferiu registrar a palavra autorizada dos Ministros, para conhecimento dos leitores, do que passar a matéria para sua própria alçada.

Em seguida são divulgados resumos dos depoimentos de dirigentes dos principais órgãos que se ocupam do problema das multinacionais, contendo igualmente informações de atualidade e interesse.

DEPOIMENTO DO MINISTRO SHIGEAKI UEKI, DA PASTA DAS MINAS E ENERGIA

Interpelaram o Depoente os Srs. Deputados HERBERT LEVY — Relator, ALENCAR FURTADO — Presidente, SEBASTIÃO RODRIGUES, JADER BARBALHO, JOAQUIM BEVILACQUA, MOREIRA FRANCO e GERALDO FREIRE, membros efetivos da Comissão; LYSANEAS MACIEL, FÁBIO FONSECA, JOSÉ MAURICIO, ALEXANDRE MACHADO, GUAÇU PITERI, JOÃO ARRUDA e WALMOR DE LUCA.

EMPRESAS MULTINACIONAIS

Devemos aceitar a realidade da existência das empresas multinacionais. Negá-la seria fugir à realidade. Ainda julgamos que é perfeitamente possível neutralizar os males que podem causar as multinacionais e aproveitar os benefícios que podem trazer à nossa economia.

Se não temos poupança suficiente para atender às nossas necessidades; se não temos tecnologia desenvolvida em termos competitivos no mercado mundial; se não temos suficiente capacitação gerencial; se não temos ainda homens voltados para o market, para a comercialização com eficiência comparável com os países mais desenvolvidos, ainda precisamos da cooperação estrangeira.

Temos todos os mecanismos para exercermos controle sobre as multinacionais.

Alumínio

As empresas multinacionais, por exemplo, em termos de alumínio, estão com capacidade ociosa em todas as unidades industriais. No Brasil, não. Aqui estamos trabalhando com plena capacidade e ainda temos necessidade de importar. Nós produzimos cerca de 100 a 120 mil toneladas

de alumínio por ano e importamos 100 a 200 mil toneladas; o nosso consumo é da ordem de 200 a 240 mil toneladas por ano, e importamos praticamente sem cobrança de tarifa. Por quê? Porque se cobrássemos a tarifa, os manufaturados de alumínio iriam aumentar de preço. Então, na nossa opinião, o melhor mecanismo para induzir essas empresas a aumentar a sua capacidade, seria criar tarifas para a importação de alumínio, ao invés de dar a tarifa zero ou com tarifa baixa. Por hipótese, se elevássemos a tarifa a 100, teríamos uma conseqüência altamente desejável para o País neste momento. Primeiramente, a importação de alumínio diminuiria. O consumo interno cairia e a nossa importação desse produto cairia também, beneficiando a balança comercial. Em segundo lugar, — e isso é o mais importante — o que para certas pessoas é inaceitável, porém na nossa opinião é o caminho mais certo para termos capacidade industrial — aumentaria consideravelmente o lucro das empresas. Ora, aumentando o lucro das empresas, não há diretoria de multinacional que deixe de preferir investimento num país onde o lucro é mais alto. Então, as fábricas seriam ampliadas com muito mais rapidez do que qualquer outra alternativa que o País busque a fim de aumentar a produção de alumínio.

Achamos que a melhor forma de neutralizar esse conflito de interesses que existem com as multinacionais, de capacidade ociosa lá fora e capacidade limitada aqui dentro, é aumentar a tarifa de importação. Com isso conseguiremos dois objetivos: primeiro — diminuir as importações, indo ao encontro dos interesses nacionais; segundo — aumentar o lucro das empresas do setor, e com isto teremos a curto e a médio prazo o aumento da capacidade de produção.

Sobre o potássio de Sergipe

O potássio de Sergipe, de mineração bastante difícil é um tipo de ocorrência desconhecido no mundo. É preciso desenvolver tecnologia para a sua exploração. No início do ano passado, a PETROBRÁS verificou que existe certo conflito nas jazidas com os evapolitos que contêm petróleo. A PETROBRÁS, ao fazer a pesquisa na mesma área, verificou que temos petróleo. Então, a PETROBRÁS pediu ao CNP que determinasse à KALIUM que sustasse a pesquisa até que se fizesse o levantamento completo da área e demarcasse melhor aquelas áreas onde as reservas de potássio não conflitassem com a exploração de petróleo. Depois disso, será levantada a proibição à KALIUM (do Grupo Lume) para que continue com a pesquisa. É esse o estágio atual. O problema é que tem sustado a continuidade da pesquisa.

Garimpagem

É difícil exercermos o controle sobre a garimpagem. Precisaríamos de um exército inteiro para realizá-lo. Estamos procurando fazê-lo — porque no fim o que pretendemos é amparar os garimpeiros — através da criação de facilidades para a comercialização do seu produto.

Exploração de minério de Carajás

A "escravidão" do garimpeiro é resultante das dificuldades de comercialização. Exemplo: um garimpeiro extrai 50 gramas de ouro. Se criarmos um mecanismo para a comercialização desse ouro, através do Banco do Brasil, como já tivemos no passado e o garimpeiro soubesse que levando este ouro àquele banco receberia um preço coerente com o preço internacional e sem penalidade, sem impostos elevados, tenho a certeza de que preferiria vender ao Banco do Brasil do que a um intermediário. Os intermediários que se dizem garimpeirose não o são, na realidade procuram manter o monopólio do comércio de minério e o monopólio de fornecimento de serviço de transporte ou de suprimento de alimentos, de ferramentas aos verdadeiros garimpeiros, e, através desse mecanismo, criar uma forma de semi-escravidão.

Morro Velho

A propósito da transferência da Mina de Morro Velho para a Anglo American, da África do Sul. Primeiro, não considero o ouro produto tão vital para a economia do País. É um produto mineral de valor no mercado, tem uso industrial, mas não é estratégico. Não se pode compará-lo com o petróleo, com o urânio. Realmente, a Mineração Morro Velho, em determinada época, recebeu subsídio do Governo porque estava numa situação quase de fechamento. O preço do ouro congelado a um nível artificialmente baixo e não havia condições para a empresa continuar explorando. No momento em que o Governo viu que, com a melhoria dos preços no mercado internacional, não havia necessidade desse subsídio, deixou de subsidiá-la e a empresa vem trabalhando normalmente.

Recentemente, com a melhoria extraordinária do preço do ouro, que chegou a 210, 220 dólares por onça, uma grande empresa da África do Sul, a Anglo American, adquiriu 48 ou 49% das ações do grupo Walter Moreira Sales e de um outro grupo que detém a maioria. Esse grupo nacional ainda detém a maioria e o grupo da África do Sul comprou 49% das ações. Mas o problema principal foi de ordem técnica, pois a mina já está a mais de 2 500 metros, onde se encontra a maior possibilidade de reserva. E justamente a Anglo American é a que tem o melhor *know how* para a exploração de ouro nessa profundidade. O curioso é que o *know how* para a África do Sul primeiro foi brasileiro. Nós já exportamos *know how* para a África do Sul, quando a profundidade da mina era de 1 000 metros. Mas eles, por causa da descoberta de grandes reservas de ouro, melhoraram a sua posição tecnológica e hoje estão em condições de exportar. Esperamos que a produção de ouro aumente. Fizeram essa transação há um ano. Acredito que o grupo nacional fez essa transação em excelentes condições, porque o ouro estava custando 200 dólares e eles devem ter vendido bem os 49% das ações. O ouro, hoje, caiu para 130 dólares. Acho que a Anglo American não fez bom negócio.

Aquisição de equipamentos

A orientação do Ministério para todas as empresas jurisdicionadas é no sentido de adquirir ao máximo equipamentos de fabricação nacional e importar somente o indispensável. Todas as empresas do Ministério estão recebendo a mesma orientação.

Temos, algumas vezes, adquirido no exterior equipamentos, que as indústrias nacionais estão em condições de fabricar, como no caso do setor elétrico, mas há uma explicação para isto. Primeiro, porque as indústrias estão lotadas de encomendas; segundo, porque recebemos propostas de países exportadores desses equipamentos em condições vantajosas, principalmente com a obrigação de comprar produtos manufaturados do nosso País.

Fomos severamente criticados por comprarmos turbinas hidrelétricas da União Soviética para a Usina de Sobradinho. Mas era importante para o Brasil comprá-las à União Soviética, que se comprometeu a adquirir tecidos e calçados de nosso País. Ora, se verificarmos em que situação se encontravam naquela época — mesmo hoje — as indústrias de bens de capital, de um lado, e as indústrias de calçados e tecidos de outro, é natural que o Governo deveria, naquela oportunidade — e ainda hoje — dar uma atenção maior à indústria de tecidos e calçados que, naquela época enfrentavam — e ainda hoje enfrentam — crise no mercado mundial.

Itaipu — Concorrência

A propósito das concorrências para a construção de Itaipu, alguns esclarecimentos. Se não me engano, a proposta inicial da primeira colocada, sem fazer os reajustes necessários, porque nem todas elas se apresentam sob a mesma forma, era de 133 milhões de dólares. A segunda colocada era de 145 milhões 747 mil dólares. A terceira, 155 milhões, e assim por diante. A última colocada realmente apresentou um preço absurdo, 200 e tantos milhões de dólares. Feitos os reajustes, a diferença entre a primeira e a segunda colocada foi de apenas 5 a 6%.

Todas essas empresas, a primeira, como a segunda e a última colocada são de primeira ordem, tanto que foram qualificadas para participar da concorrência. A primeira colocada apresentou a sua proposta na parte de pagamentos, afirmando que receberia em guaranis 1,8% e em cruzeiros 98,2%. A segunda colocada apresentou uma proposta 5 ou 6% mais cara, mas explicitou claramente que estava disposta a receber 22% do valor do contrato em guaranis. Vamos pensar um pouco como paraguaios e não como brasileiros. É evidente que, como paraguaios, a obra de Itaipu é da maior importância, e também para nós, mas, relativamente, é muito mais importante para os paraguaios. E, em virtude da diferença tão reduzida, como a disposição de incluir uma percentagem maior de fatores paraguaios, a preferência dos paraguaios foi para o segundo colocado, enquanto nós preferimos a primeira colocada, porque temos a obrigação de construir Itaipu pelo custo baixo possível.

Nesse ponto, surgiu um pequeno conflito, que foi resolvido de forma inteligente. Todas as empresas foram chamadas para participar de um superconsórcio para que fossem contratados, não essa, mas outras obras, ao preço oferecido pelo primeiro colocado, ou seja, o menor preço. A formação desse consórcio trouxe outra vantagem. Se tivéssemos um só consórcio, teríamos, Brasil ou Paraguai, que importar equipamentos. Mas, juntando todos eles e formando o superconsórcio, temos condições para executarmos grande parte da obra sem importação de equipamentos adicionais. Prevaleceu o bom senso. Mas conflitos dessa natureza aparecem em todas as obras binacionais.

Tarifas de geração de energia e de distribuição (Light e CESP)

Alguns esclarecimentos preliminares. O sistema legal de remuneração visa assegurar ao investimento rentabilidade da ordem de 10 ou 12%. Se a Light não investir, ela não vai ter rentabilidade maior. Terá uma rentabilidade estabilizada. No setor de geração, transmissão e distribuição, a remuneração é a mesma. Quer dizer: cada cruzeiro investido dá direito a uma remuneração da ordem de 10 a 12%. Não há no setor elétrico área mais beneficiada que outra.

Diz-se que um cruzeiro aplicado no setor de geração, para começar a gerar, leva seis ou sete anos, enquanto um cruzeiro investido no setor de distribuição provavelmente vai ter condições de receber remuneração 2 anos depois. Acontece porém que nos sete anos que aquele cruzeiro espera, todos os juros do investimento, durante o período, são considerados para fins de remuneração. Se a rentabilidade da CESP hoje comparada em termos absolutos com a Light pode ser considerada baixa (foi esta a questão levantada pelo Relator) à medida que essa rentabilidade for incorporada, à medida que a CESP for concluindo as obras e incorporando-as a seu patrimônio, não transferindo da conta *obras em andamento* para *ativo imobilizado*, a empresa paulista vai aumentar sua rentabilidade de acordo com o crescimento dessa conta do ativo. Quer dizer: enquanto a CESP tiver obras em andamento, não tem direito a remuneração; mas no momento em que ela transferir da conta de *obras em andamento* para a de ativo imobilizado, a CESP vai ter remunerações, na ordem de 10 a 12%.

A Light, que é uma empresa velha e que praticamente tem todas as suas instalações já incorporadas como obras definitivas, evidentemente que sua remuneração sobre o ativo é exatamente de 10 a 12%. As obras em andamento são relativamente pequenas. Quanto à CESP sua rentabilidade a curtíssimo prazo deverá crescer de forma geométrica. Em termos absolutos, num confronto com a Light, será sem dúvida favorável à CESP. Entretanto, volto ao ponto fundamental: cruzeiro aplicado em qualquer setor elétrico direto, a remuneração é a mesma. Não há setor de maior ou menor preferência.

A propósito da remuneração extra que as empresas de eletricidade obtinham, ora investindo inclusive no *open market*, ora em Obrigações do Tesouro Nacional, a partir do ano passado nós estamos glosando todas essas contas. Não estamos aceitando para fins de remuneração essas aplicações. Ainda outro aspecto semelhante: enquanto não tínhamos o mecanismo da correção monetária, uma forma de compensar era permitir que as empresas concessionárias considerassem como ativo remunerado um faturamento de 90 dias, quer dizer, uma forma de compensar a inflação. Criado e incorporado o sistema da correção monetária nas empresas concessionárias de energia elétrica não havia mais razão para continuar esse mecanismo de compensação, que existia antes da correção monetária. Era uma remuneração extra que as concessionárias de eletricidade — e não só a Light — estavam obtendo.

Em nossa opinião, o que devemos, o de que precisamos é acompanhar muito de perto todos esses problemas técnicos que podem dar às empresas concessionárias um ganho adicional sem justificativa, desde que adotemos mecanismos de controle, evitando tais expedientes. Acho que essas empresas podem e devem continuar prestando serviços ao nosso País. E não é motivo para pensarmos em encampação, em desapropriação, ou qualquer outra coisa.

Crise de petróleo e
cartéis de produtos de exportação

O problema do aumento do petróleo pela OPEP é da maior seriedade, de maior gravidade, e exige realmente uma conscientização dos homens livres do mundo.

Com referência à possibilidade de sairmos para a cartelização do que exportamos, temos que examinar produto por produto. Existe um que temos condições de montar um cartel imediatamente e com eficiência: a soja. Se os Estados Unidos e o Brasil formarem cartel de soja, poderemos quintuplicar seu preço. Se os maiores produtores de açúcar montarem um cartel de açúcar, nós podemos também fazer com que o açúcar volte aos seus preços anteriores de mil e tantos dólares a tonelada e não 400 a 500 dólares como está hoje. Mas esse caminho seria, na minha opinião, o início da terceira guerra mundial, porque não há condições de ter paz num clima de conflito comercial, dessa natureza.

Realmente, trata-se de um problema da maior gravidade o da alta do petróleo. Nós, inclusive, com esse último aumento de 10%, não sabemos bem que conseqüências teremos a curto e a médio prazo. Que instrumentos podemos ter para impedir isto? É uma pergunta difícil de ser respondida. Países muito mais fortes do que o nosso têm buscado, têm procurado esses instrumentos e ainda não o conseguiram. Mas é preciso discutir, pensar, e falar hoje com a maior franqueza. Eu acho que está chegado o momento de falar, de pensar em voz alta.

(A essa altura dos debates, o Relator que havia levantado a questão, afirmou que não se pode, indiscriminadamente, partir para esse tipo de

cartelização. Mas, lembrando conhecido aforismo — *simila similibus curantur* — "ou bem nós enfrentamos essa alta despropositada de preços através de uma organização de mesmo nível, ou então a paz a que V. Exa. se refere se faz unilateralmente, à custa do sacrifício de uma parte. Então, se nós vamos enfrentá-los em pé de igualdade e isso pode ameaçar a paz, então os outros que cedam: nós é que não devemos, cerca de 100 países, marchar para a ruína."

Depois de lembrar a entrevista do Presidente da Venezuela, considerando-a como "um modelo de hipocrisia", acrescentou o Relator: "Nós não podemos tolerar esse tipo de linguagem hipócrita com tantas conseqüências para o mundo livre. Então, ele que foi o campeão do levantamento de preços da reunião da OPEP, fala que a Venezuela só está preocupada em ajudar o Terceiro Mundo, os subdesenvolvidos, e fala do Brasil, que para o Brasil é um problema sério, e que está pronto para conversar com o Brasil. Conversar o quê? Se promovem uma alta violenta de preços e não nos dão contrapartida. Então eu acho que é hora realmente — e eu venho pedindo isso ao Governo e a V. Exa., há mais de um ano — é hora de nós nos pormos em campo no plano internacional, para contrabalançar esse profundo desequilíbrio nos termos de troca internacional produzido pela ação dos países produtores de petróleo.")

O depoente voltou a falar sobre o problema, lembrando que há um mês, numa reunião da ALALC, salientou que mais 10% no preço do petróleo significaria para cada latino-americano, com exceção dos venezuelanos e dos equatorianos, 30 quilos menos de pão, *per capita*.

"A reação desses dois países não foi positiva, mas achamos que era obrigação nossa dizer o que dissemos. E acrescento: os 10% de aumento significam para o Brasil 300 milhões de dólares. 300 milhões de dólares significam um e meio milhão de toneladas de trigo; 5 refinarias de 100 mil barris por dia; 100 mil Volkswagens zero quilômetro a mais que nós vamos ter que pagar para importar a mesma quantidade de petróleo, numa época em que os preços das demais matérias-primas estão caindo. Não há razão nenhuma, nenhuma, para o preço do petróleo sofrer aumento de 10% neste momento em que o mundo está em crise."

Soluções para a crise energética

Temos condições excepcionais para aumentar a produção de álcool, seja álcool da mandioca, da batata doce, da cana e de qualquer outra matéria-prima. Naturalmente a experiência que nós temos é apenas extrair álcool da cana de açúcar. Álcool da mandioca, temos ainda que estudar, que fazer experiências. Quanto ao xisto betuminoso, devemos tomar decisões, a curto prazo. Temos uma usina-piloto e até o fim do ano estaremos de posse de todos os dados técnicos para decidirmos se vamos ou não implantar uma usina industrial para extrair petróleo de xisto e outras formas de energia, como o carvão. Quanto ao mecanismo do racionamento, seria desastroso. Seria o fim do País, seria o caos, e não devemos nunca recorrer a esta alternativa.

Exploração de minérios de Carajás

Não existe direito de veto pela United States Steel associada à Cia. Vale do Rio Doce, na exportação do minério de Carajás. Na Amazônia Mineração, a United States Steel detém 49% do capital e a Cia. Vale do Rio Doce, 51%. O que existe é normal em qualquer empreendimento. Vamos supor que a Vale do Rio Doce deseje começar a obra este mês. A United States Steel tem uma de duas alternativas: ou aceita — e o negócio vai para a frente; ou não aceita, e se afasta do negócio. Agora, se estamos numa associação e queremos levar adiante este empreendimento, é evidente que procuramos conciliar os interesses.

Mesmo em transação com empresa pública não existe tal direito de veto. Quando se forma uma associação de 51, 49 ou 1/3% do capital, como é o modelo adotado pela PETROQUISA, existe um acordo entre acionistas. Em primeiro lugar, procura-se dividir a participação de cada um na diretoria da nova empresa. No caso da Amazônia Mineração, quem tem maioria de 51% fica com três diretores; quem tem minoria, fica com dois diretores. Formam-se então convênios em que se estabelecem certas regras. Concluindo: o que existe é um acordo entre os acionistas e obediência a certas normas previamente estabelecidas.

Quanto ao problema da hidrovia ou ferrovia no transporte do minério, nenhuma empresa de mineração busca solução mais cara, se tem outra mais barata. Se a saída fosse exclusivamente até o litoral, não haveria problema. O problema é o porto. Os técnicos da Amazônia Mineração não encontraram lugares convenientes para um grande terminal de granéis sólidos para aceitar navios necessários para transportar minério aos grandes centros de consumo. Existem várias indicações de que haveria em Cametá, Vila do Conde, Ponta do Guará e outros pontos mais. Todos esses pontos foram estudados e levantados, porque se for possível conseguir uma economia de meio dólar por tonelada, é meio dólar de aumento no lucro.

Existe, porém, uma definição que é uma estrada de ferro sair por Itaqui, dentro do estudo já realizado. Este projeto está no Ministério dos Transportes, a quem cabe autorizar a concessão. Também o Ministério dos Transportes está analisando as alternativas.

Sobre o níquel

Temos um problema sério que é o níquel. Nossas reservas de níquel são consideradas uma das maiores do Ocidente. No entanto, somos ainda importadores de níquel. Então, que estamos fazendo? Deveríamos imediatamente montar usina de concentração de níquel e de metalurgia de níquel. Mas não estamos tendo condições de técnica ou de capital. Temos um projeto de implantação por um grupo inteiramente nacional, que vai atender parcialmente as nossas necessidades, que é o grupo Votorantim. A Votorantim não está implantando esta unidade com o dobro da sua capacidade, porque tem dificuldades de capital. Eis um problema concreto. Qual então a nossa alternativa? Ficarmos quietos? Não fazermos nada? Então o Brasil continuaria a importar níquel. Estatizar o setor, quer dizer,

o Governo tomar a si o encargo? Seria o caso de pensarmos muito, porque apesar de o níquel ser importante, não é um material estratégico. Uma alternativa seria contar com a cooperação estrangeira. Assim nós temos hoje dois projetos: um, que é o consórcio alemão-canadense que vem estudando a implantação de um projeto em Barro Alto e outro que é um grupo franco-brasileiro para um projeto em Niquelândia. Ainda continuam como projetos porque as dificuldades são grandes: ora pela falta de energia elétrica, ora porque as condições do mercado internacional são desfaforáveis.

O que vamos fazer agora é usar um instrumento que criamos — a FIBASE, do BNDE, com o propósito de participar, mesmo minoritariamente, desses empreendimentos para que se torne realidade. E, além do níquel, há vários outros problemas, a exemplo dos nitrogenados.

Estanho

De fato, a CESBRA (Companhia Estanífera Brasileira), uma das empresas no setor de estanho, que estava sob o controle do Sr. Galdeano, foi vendida ao Grupo SOFREMI, grupo francês. Quem detém o controle acionário deste grupo é o Grupo Patiño.

Quando soubemos da venda — não temos lei que proíba a transação — ficamos preocupados, por uma razão muito simples: o Grupo Patiño detém de certa forma 50 a 60% do comércio internacional de estanho. Ora, detendo o controle da CESBRA, poderia diminuir a produção de estanho no Brasil, quando nosso interesse é aumentá-la. Ficamos preocupados e alertamos o Grupo Patiño no sentido de que seus interesses não se conflitassem com os do Brasil. Mas, logo verificamos que a CESBRA participa na produção brasileira de estanho com apenas 11%. Se o Grupo Patiño não agir de acordo com os interesses nacionais, aí teremos condições de intervir. É só o que posso afirmar.

Carvão

O carvão está sendo minerado praticamente apenas pelas empresas privadas nacionais. O Governo não considerou o carvão como mineral estratégico, não estatizou o setor, não estabeleceu monopólio, porque sempre foi um setor muito debilitado, sempre necessitado do auxílio, da cooperação do Governo para manter-se ativo. O carvão metalúrgico nacional, por exemplo, tem uma legislação específica protecionista. Não houvesse essa legislação específica, nenhuma empresa de mineração poderia continuar trabalhando, minerando, extraindo carvão do subsolo.

Outro ponto da maior importância é usarmos não só o carvão metalúrgico, mas o resíduo, que é o carvão vapor, e outro resíduo, o rejeito piritoso. Estamos implantando uma indústria em Santa Catarina para extrairmos ácido sulfúrico e transformá-lo em ácido fosfórico, como fertilizante.

Quanto ao carvão vapor, estamos procurando induzir as empresas que têm experiência na matéria de gaseificação do carvão, a se interessarem pelo negócio, e não está sendo fácil, não estamos obtendo sucesso.

Segurança para informações no Ministério de Minas e Energia

Em aditamento ao depoimento do Ministro Shigeaki Ueki, S. Exa. enviou, por carta ao relator, esclarecimentos sobre o Sistema de Informações Geológicas que está sendo implantado no Departamento Nacional de Produção Mineral, com vários setores específicos. Já está implantado o Sistema Código de Mineração, apoiado em um Banco de Dados.

Acrescenta o Ministro das Minas e Energia: "Esse Banco congrega informações de registro cadastral, eventos históricos, exigências e outros dados indispensáveis ao acompanhamento dos processos de pesquisa e lavra, além de incluir informações sobre reservas minerais e de natureza técnica.

Os dados de interesse administrativo são disseminados junto ao público, enquanto que os de interesse técnicos tidos como reservas — são restritos, para o DNPM.

Outro sistema específico, em início de implantação é o relacionado ao Controle de Áreas, que permite o conhecimento real das áreas requeridas e concedidas para pesquisa e para lavra. Tendo-se em vista que este sistema tem por objetivo racionalizar o fluxo de requerimentos e, ainda, considerando que as informações são de mera locação das áreas, os dados obtidos serão divulgados sistematicamente, para evitar requerimentos de pesquisa sobre áreas não disponíveis. Isto evitará gastos desnecessários pelo setor privado nacional.

O Sistema Cadastro de Depósitos Minerais, também em implantação, envolve dados sobre a geologia econômica das ocorrências minerais, desde indícios até jazidas. A disseminação de dados tem, por enquanto, caráter restritivo. Entretanto, por dizerem respeito a informações relatadas de forma circunstanciada na literatura geológica do País, os dados em si não são considerados confidenciais.

Um sistema a ser implantado, em 1976, e que será cercado de máxima segurança de informações, é o sistema Produção Mineral, a ser suportado por Banco de Dados com registro das séries históricas de evolução de reservas, produção mineral bruta e beneficiada, comercialização, preços e custos unitários, impostos vinculados à comercialização e, ainda, dados econômicos de cada mina ocncedida ou manifestada do Brasil.

A operação do sistema de que se trata é processada pela Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB, vinculada a este Ministério, o que garante a segurança necessária ao sigilo dos dados.

DEPOIMENTO DO SR. SEVERO GOMES, MINISTRO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

O depoente definiu as três fases por que passou a empresa multinacional no Brasil, alcançando o clímax de sua terceira fase nos dias de hoje, caracterizando-se pela sua influência na própria evolução econômico-social. Segundo o Depoente, as empresas multinacionais, em âmbito mundial, iniciaram o seu processo de expansão e consolidação no início da década de 60, tendo aumentado seus ativos no exterior de 50 bilhões de dólares em 1961 para 150 bilhões, dez anos depois, e quintuplicando-se em número, no mesmo período; a sexta parte do PNB de todas as nações é originado da ação das multinacionais, e as taxas de crescimento das suas operações representam o dobro das taxas de crescimento dos países, tomados globalmente. A seguir, tece considerações sobre as causas desta conjuntura econômica, a influência das multinacionais nos países em desenvolvimento e as metas de governo, inclusive o II PND, referentes ao tratamento do capital estrangeiro e ao fortalecimento da empresa nacional. Passa-se, em seguida, às interpelações, destacando-se as seguintes considerações:

1 — Sobre os cartéis de petróleo e fosfato, seu impacto na economia, e a viabilidade da formação de uma unidade de países produtores de café e açúcar visando a elevação de preços destes produtos: a não essencialidade destes produtos, ao contrário do petróleo e fosfatos, é o primeiro obstáculo; o segundo é a ausência de uma base política, da boa vontade política dos países produtores. Ademais, no caso do açúcar, este é produzido praticamente por todos os países, fragilizando a tentativa de formação de uma união de produtores.

2 — Sobre a política de seletividade para os investimentos estrangeiros no País: esta política de seletividade atinge igualmente o investimento estrangeiro e o nacional, pois o CDI usa os mesmos critérios com relação aos diferentes setores que devam ser estimulados ou não. Mas há critérios que dizem respeito diretamente ao capital estrangeiro: ao País interessa que o capital estrangeiro venha com capital de risco, e não com pouco capital de risco e muito endividamento externo; um dos elementos importantes do capital estrangeiro é o fato de ele vir com tecnologia e capacidade

gerencial; a capacidade da empresa em produzir substancial parcela para o mercado externo, ou, na contrapartida, de que modo este investimento não seria instrumento de aumento das importações; a preocupação de evitar investimentos em áreas saturadas, como o setor da indústria têxtil e de veículos de passageiros, e a consideração dos setores prioritários, definidos no II PND, como bens de capital, fertililantes, papel, celulose, química e petroquímica, etc.

3 — Sobre o programa do BEFIEX, e sua *performance*: o "balanço de pagamentos" referente às empresas que receberam incentivos do BEFIEX já é um balanço positivo, segundo os últimos dados. A nossa preocupação é que a empresa que tenha contrato com o BEFIEX gere, em divisas, as suas próprias necessidades de importação, trazendo, como conseqüência, saldo cambial sempre positivo para o Brasil.

4 — Sobre novos critérios referentes à propriedade industrial: o maior interesse do INPI não está ligado diretamente ao pagamento de assistência técnica, de *royalties*, ou de marcas e patentes, mas estabelecer disciplina de modo que haja uma transferência efetiva de conhecimento tecnológico para o País e condições para o desenvolvimento autônomo e criação de tecnologia própria. Não se vê, tão somente, o aspecto do dispêndio de divisas.

5 — Sobre a viabilidade de se aplicar, também, à assistência técnica a mesma proibição que existe, com relação a *royalties*, para o caso de filiais e matrizes: o INPI tem larga margem de manobra e já há alguns princípios como a não vinculação do pagamento de assistência técnica ao faturamento bruto da empresa e a identificação do aporte tecnológico à adequação do preço que será pago. Seria desejável, de um modo geral, que determinadas normas disciplinassem a matéria, mas a transferência de tecnologia é um processo extremamente complexo e técnico, e um dispositivo legal pode vir, eventualmente, a inibir um evento necessário de transferência de tecnologia de matriz para filial. Já os contratos que hoje estão em vigor serão respeitados pelo INPI.

6 — Sobre o caso da "Consul": a Consul é uma empresa que detinha praticamente todo o controle da fábrica de compressores, a qual era fornecedora para diversas fábricas de refrigeradores no Brasil, o que tornava indesejável o *take-over*. A EMBRAT, controlada pela Consul, tinha um compromisso expresso de submeter ao exame do CDI qualquer alteração no seu controle acionário. O Governo julgou, assim, inconveniente a transação, dentro do quadro geral das diretrizes que presidem a preocupação com relação à desnacionalização e ao fortalecimento da empresa privada nacional.

7 — Sobre o problema da trading da "Toyo Soda", no Rio Grande do Sul: o parecer final do Plenário do Grupo de Estudos de Projetos foi o de recomendar a não concessão dos incentivos fiscais à Toyo Soda, e todas as informações obtidas até a presente data estariam contraindicando a concessão destes incentivos.

DEPOIMENTO DO SR. MÁRIO SIMONSEN, MINISTRO DA FAZENDA

Na exposição feita perante esta Comissão, o Senhor Ministro da Fazenda, Professor Mário Henrique Simonsen, precisou, com felicidade, pontos cruciais na conciliação dos interesses das multinacionais com os interesses internos de cada País:

"a) garantia do controle de setores estratégicos por capitais nacionais;

b) coibição de abusos em remessas de lucros;

c) coibição de manobras de distribuição disfarçada de lucros para o exterior, com o subfaturamento de exportações, o superfaturamento de importações, o pagamento de juros além das taxas de mercado ou a inflação das remessas de royalties e assistência técnica;

d) controle do acesso das empresas multinacionais às fontes de poupança interna;

e) ajustamento das empresas multinacionais aos objetivos nacionais de substituição de importações e de promoção de exportações".

Analisando a questão do controle de setores estratégicos, por capitais nacionais, disse o seguinte o Senhor Ministro da Fazenda:

"Basicamente, todos os setores estratégicos da economia brasileira ou se enquadram entre as atividades concedidas ou entre as incentivadas, não tendo condições legais ou práticas de se desenvolver como atividades livres. Com isso o Governo conseguiu assegurar o controle dos setores básicos como o petróleo, os serviços de utilidade pública, a siderurgia, a mineração e os sistema financeiro, por capitais nacionais. Em alguns casos, como no do petróleo e dos serviços de utilidade pública, tal resultado se conseguiu por força de legislação específica. Em outros casos, como o da siderurgia e o da mineração, pelo uso adequado da política de incentivos em favor do capital nacional; ainda em outros casos, como o das instituições finan-

ceiras, por decisões administrativas na esfera do Conselho Monetário Nacional".

A *latere* dessas considerações, enfrentou S. Exa. o problema da necessária manutenção do equilíbrio de forças entre o capital estrangeiro e o nacional. A propósito, disse o Professor Mário Henrique Simonsen:

Participação estrangeira na economia global

"Num país de baixa população e baixa renda per capita, esse problema pode assumir proporções preocupantes, pois qualquer multinacional pode passar a ser responsável por uma percentagem fortemente significativa do produto nacional bruto. Sob esse aspecto, todavia, o Brasil leva a vantagem dos países de grande dimensão territorial, populacional e econômica. Em 31 de dezembro de 1974, o total de capitais e reinvestimentos registrados no Banco Central do Brasil totalizava 6.027 milhões de dólares, o que correspondia a aproximadamente a 6,5% do produto nacional bruto. Admitindo uma relação capital/produto da ordem de 2, os capitais estrangeiros seriam responsáveis por apenas pouco mais de 3% do estoque de capital do país. Ainda que se admita que os ativos controlados por não residentes superem os capitais investidos, fica praticamente afastada qualquer hipótese de dominação global da economia nacional pelos capitais estrangeiros.

Afastada a hipótese de dominação global, cabe analisar a da dominação individual. Em conjunto, os capitais privados nacionais ou os capitais estatais são bem mais fortes do que os estrangeiros investidos no Brasil. O que vale para o conjunto, todavia pode não valer na esfera individual. Não há dúvida que as empresas estatais são suficientemente fortes para medir-se com a competição das multinacionais que operam no Brasil... Deve-se também observar que o Governo dispõe dos instrumentos necessários para evitar desnacionalizações nas atividades concedidas e nas incentivadas, possuindo ainda fortes métodos de persuasão para o caso das atividades livres. E cabe ainda notar que uma política que proibisse indiscriminadamente a venda de controle de empresas nacionais a estrangeiros poderia trazer grandes prejuízos ao empresário privado brasileiro. Em qualquer hipótese, o problema central existe e deve ser solucionado: o de equilibrar o poder da empresa privada nacional com o da estatal e o da estrangeira...

Fortalecimento da Empresa Privada Nacional

Obviamente, a solução adequada não há que residir no nivelamento por baixo, mas no nivelamento pelo alto. Ou seja, no fortalecimento da empresa privada nacional. Nesse sentido cabe lembrar que o Governo do Presidente Geisel, mais talvez do que nenhum outro, tem procurado criar mecanismos de fortalecimento da empresa privada nacional: no campo fiscal, baixou-se

a incidência do IPI sobre inúmeros produtos industrializados; eliminaram-se incidências de imposto de renda na transferência de lucros entre empresas; permitiu-se que a manutenção do capital de giro fosse inteiramente deduzida dos lucros tributáveis. Projeto de lei em tramitação no Congresso prevê, além disso, que as empresas públicas e sociedades de economia mista ficarão sujeitas ao imposto de renda nas mesmas condições da empresa privada. Na área do mercado de capitais, foram criadas subsidiárias do B.N.D.E. para tomar participações minoritárias em ações preferenciais, em empresas privadas nacionais; foram reservadas, também, para o setor privado faixas preferenciais nos Fundos 157, nas reservas técnicas das companhias de seguro e nas Sociedades de Investimento criadas pelo Decreto-lei n.º 1 401; permitiu-se que o BNDE aplicasse recursos do PIS e do PASEP no mercado de capitais...

O problema crucial a enfrentar é o do esforço dos mecanismos de capitalização da empresa privada nacional. Esses mecanismos, todavia, não poderão provir de um tratamento paternalista para um pequeno grupo de eleitos, mas do desenvolvimento de um novo espírito associativo dos empresários entre si e com a poupança popular. O grande capitalismo não se constrói com unidades estanques, e o empresário shumpeteriano já não pode dispensar a colaboração do administrador profissional. Foi dentro desse espírito que o Governo lançou ao debate com as classes produtoras o novo anteprojeto de lei das Sociedades Anônimas. Ao fixar a tese da proteção dos minoritários não temos apenas em mira um objetivo ético. Pretendemos também, com bastante pragmatismo, construir um modelo de empresa em que nem todos insistiam em ser majoritários. Um modelo que permita, assim, pela associação de poupanças, que a dimensão da empresa privada nacional não fique limitada à capacidade financeira de um único grupo."

Ressalvadas hipóteses de um superfaturamento ocorríveis na importação de produtos farmacêuticos ou de componentes químicos em geral, pela reconhecida falta de aparelhamento de nossas alfândegas para fazer o controle da qualidade de tais produtos, uma ou outra possibilidade de remessa disfarçada de lucros para países apelidados de "paraísos fiscais", a hipótese da remessa fraudulenta (disfarçada) de lucros interessar a empresa que esteja auferindo prejuízos no exterior, o objetivo de fraude a acionista minoritário brasileiro, ou, ainda, as ocorrências motivadas pelo propósito de exibir baixa lucratividade, "para conseguir maiores aumentos no CIP ou em qualquer outro órgão responsável pelo controle de preços", considerou o Senhor Ministro da Fazenda praticamente afastados de possibilidade os expedientes de subfaturamento das importações, superfaturamento das exportações ou de pagamentos inflados de royalties, com o objetivo de remeter maiores lucros para o exterior, em face de incentivos fiscais que desestimulam tais comportamentos. A propósito, esclareceu, inicialmente, S. Exa. que as remessas de lucros têm-se mantido, anualmente, abaixo de 6% sobre o capital mais reinvestimentos das multinacionais, muito embora a incidência de percentual menor, a título de Imposto Suplementar sobre

a Renda sobre as remessas para os países com os quais o Brasil mantém acordo para evitar dupla tributação (15% ao invés de 25%) possa constituir fator de aumento do interesse de remessas até, pelo menos, o equivalente a 12% do capital mais reinvestimento.

Explicando os convênios firmados pelo Brasil no exterior com o intuito de evitar a bitributação das remessas e objetivando, afinal, desestimular remessas disfarçadas de lucros, esclareceu o Senhor Ministro da Fazenda:

Mecanismos para evitar bitributação

"De um modo geral, esses convênios procuram estabelecer que o imposto de renda pago pela subsidiária no Brasil seja deduzido do imposto de renda devido pela matriz no seu país de origem. Imaginemos, por exemplo, uma subsidiária francesa ou alemã operando no Brasil. Remetendo disfarçadamente lucros para o exterior, a empresa deixará de pagar no Brasil 30% do imposto de renda normal, mais 5% sobre os dividendos brutos distribuídos, mais 15% do imposto na fonte. Acumulando-se essas percentagens, a empresa deixará de pagar 43,5% de imposto. Todavia, ficará sujeita ao imposto de renda no país de origem, o qual é da ordem de 50%. Se remetesse regularmente essa quantia como dividendo, a multinacional ficaria sujeita a menor ônus fiscal, já que os convênios para evitar dupla tributação prevêem que os dividendos remetidos pelas subsidiárias localizadas no Brasil não sofrerão incidência do imposto de renda no país de origem.

Com os Estados Unidos, o Brasil ainda não firmou convênio dessa natureza, o qual se encontra em fase de estudos. Contudo, a lei norte-americana já prevê o crédito fiscal automático, isto é a dedução no imposto de renda, devido pelas matrizes, do imposto pago no exterior sobre os lucros remetidos pelas subsidiárias".

Focalizando especificamente os problemas de subfaturamento das importações, de superfaturamento das exportações ou de "pagamentos inflados de royalties e de assistência técnica assinalou o Senhor Ministro da Fazenda:

Sub e Superfaturamento

"A Lei n.º 5 025, de 1966, regulamentada pelo Decreto 50 607, do mesmo ano, atribui à CACEX a competência para fiscalizar preços, pesos, medidas, qualidades e tipos, nas operações de importação e exportação... No caso de produtos que dispõem de cotação internacional, o controle é relativamente simples: basta verificar, por catálogos e listas de preços, a correspondência entre o valor das exportações e importações e os preços do mercado internacional. Esse caso abrange a maior parte do nosso comércio exterior. Uma segunda hipótese é a de produtos importados e que são fabricados em regime de monopólio por uma única empresa sediada no

exterior. O controle possível reside na verificação de que o preço de venda ao Brasil é igual ao cobrado de outros países importadores. Aliás, o conceito de superfaturamento, nessa modalidade de operação, é altamente sujeito a controvérsias. A idéia de que o lucro excessivo do produtor caracteriza o superfaturamento não pode ser considerada como válida, sob pena de admitirmos que a Petrobrás está comprando petróleo a preços superfaturados. Quando possível, a solução para esse tipo de problema está na substituição de importações.

Um outro caso de verificação complexa é o da exportação, de filial para matriz, de produtos que não possuem cotação internacional. O subfaturamento das exportações só pode ser então caracterizado se se constatar que o preço de exportação é inferior ao seu custo marginal. Trata-se, todavia, de um caso pouco freqüente em nosso comércio externo...

Quanto aos pagamentos de royalties e assistência técnica, o Decreto n.º 55 762, de 1965, já estabeleceu uma série de limitações, quais sejam:

a) obrigatoriedade de registro no Banco Central, após aprovação pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial;

b) limitação das remessas de royalties e assistência técnica, em conjunto, ao máximo de 5% da receita bruta do produto fabricado ou vendido, essa percentagem variando para menos conforme a essencialidade dos produtos e a natureza da assistência prestada;

c) proibição de remessas de royalties por patentes de invenção ou marcas de indústria e comércio, de filial ou subsidiária para matriz".

No que respeita ao controle do acesso das multinacionais às fontes de poupança interna, teceu o Ministro Mário Henrique Simonsen as seguintes considerações, que bem demonstram os cuidados e preocupações do Governo Federal no particular:

Controle do acesso das multinacionais às fontes de poupança interna

"De um modo geral, interessa ao país que as empresas estrangeiras tragam o máximo de recursos do exterior, maximizando a sua contribuição para a formação de poupanças. Seria absurdo partir para o extremo de proibir qualquer acesso ao mercado financeiro interno, de modo que o Brasil procurou situar-se num meio termo adequado. Os principais dispositivos a citar nesse sentido são os seguintes:

a) pela Lei n.º 4 131, os financiamentos a médio e longo prazo concedidos pelas entidades oficiais de crédito público, controladas pela União e pelos Estados, só são acessíveis a empresas controladas por capitais nacionais;

b) a captação de recursos no mercado de capitais por lançamento de oferta pública de ações e debêntures — subordinada à autorização do Ban-

co Central do Brasil — só é facultada às empresas estrangeiras quando estas ingressem, concomitantemente, com recursos do exterior, em montante equivalente ao captado no mercado interno.

c) cada instituição financeira é obrigada a conceder, no mínimo, 50% dos seus empréstimos a empresas nacionais;

d) várias resoluções recentes do Banco Central reservaram faixas prioritárias das aplicações dos investidores institucionais a sociedades de capital aberto controladas por capitais privados nacionais. Tal regra se estabeleceu, conforme já mencionado anteriormente, para os Fundos 157 (mínimo de 70%), para a carteira de ações das companhias de seguro (mínimo de 50%) e para as aplicações das Sociedades de Investimento constituídas nos termos do Decreto-lei n.º 1401 (mínimo de 50%)"

Focalizando o problema do ajuste das empresas estrangeiras aos objetivos da economia nacional ou, mais especificamente, ao propósito de substituição das importações e promoção das exportações assim se expressou o Senhor Ministro da Fazenda:

Substituição de importação e promoção das exportações

..Esse é, provavelmente, o problema mais importante na atual conjuntura de balanço de pagamentos. Freqüentemente, as subsidiárias das empresas multinacionais, se deixadas ao livre jogo das forças de mercado, tendem a transformar-se em simples indústrias de montagem, importando das matrizes a maior parte dos componentes e insumos. Ou não procuram aproveitar as possibilidades de exportação, devido a divisões artificiais de mercado, estabelecidas pelas matrizes.

Esse tipo de problema, obviamente, não pode ser solucionado numa legislação geral sobre capitais estrangeiros, já que é impossível obrigar uma empresa a produzir ou vender o que ela não deseja. Os instrumentos a usar, no caso, devem consistir num jogo adequado de estímulos e penalidades, tais como:

a) subordinação da concessão de incentivos ao cumprimento de índices mínimos de nacionalização, ou de metas mínimas de exportação;

b) elevação de alíquotas aduaneiras sobre insumos e componentes que possam ser fabricados no Brasil;

c) incentivos fiscais às exportações de manufaturados;

d) desenvolvimento das trading-companies nacionais, com o objetivo de furar o bloqueio de certos mercados externos".

Finaliza o Senhor Ministro da Fazenda sua exposição a esta Comissão com estas considerações:

"Em resumo, na atual etapa do desenvolvimento brasileiro, e particularmente na presente conjuntura do nosso balanço de pagamentos, a contribuição do capital externo, de empréstimo e de risco, é essencial para que solucionemos adequadamente os nossos problemas econômicos. Como todo país que recebe inversões diretas, é importante dispormos de mecanismos legais e administrativos capazes de harmonizar os interesses das multinacionais com os do desenvolvimento do país. À vista do exposto, creio que esses mecanismos já existem. O Governo, todavia, está sempre aberto a sugestões no sentido de seu aperfeiçoamento, desde que elas se enquadrem na moldura do pragmatismo que procura orientar a nossa política econômica".

Durante os debates teve oportunidade o Ministro Mário Henrique Simonsen, instigado pelas questões que foram levantadas, de abordar variados aspectos da política econômico-financeira do Governo. De início, S. Exa. abordou a questão dos investimentos no Brasil, registrando esta circunstância — que considerou indesejável — de ingressos internos crescendo em proporções elevadas sobre o produto interno bruto, enquanto que as poupanças internas, proporcionalmente ao PIB, vieram a diminuir. Referiu-se, então, o Ministro Mário Henrique Simonsen a este fato, alarmante, de que, se em 1973, consumíamos cerca de 900 milhões de dólares com a importação de petróleo, o nosso consumo de divisas em 1974, a esse título, atingiu por volta de dois bilhões e novecentos milhões de dólares.

Diante de tal quadro, acentuou o Senhor Ministro que medidas adequadas têm sido tomadas pelo Governo, na tentativa de minimizar o problema, como providências tendentes a conter a importação de bens supérfluos, gravando-os ao extremo, aumento do preço da gasolina com objetivo de obter indiretamente o racionamento pelo preço.

Deixou entender, então, o Ministro Mário Henrique Simonsen que tais medidas por si sós pouca significação teriam, como propósito de aliviar os ônus pesados com a importação de petróleo, daí porque se justificar, plenamente a nova alternativa do Governo de partir agressivamente para a exploração de nossas potencialidades petrolíferas. Ao ensejo, procurou explicar esta obviedade de que os contratos de serviço com a cláusula de risco não importavam o menor arranhão no monopólio estatal do petróleo, eis que tais contratos estavam na mesma linha dos contratos de perfuração que a Petrobrás faz com firmas estrangeiras, só que, no caso da exploração que se irá contratar, o pagamento de tais serviços o será mediante a condição de localizar-se e explorar-se e extrair-se o petróleo.

Corroborando a tese defendida também pelo Dr. Paulo Pereira Lyra, quando depôs perante esta Comissão, de que o nosso crescimento econômico deve ser realizado expressivamente com apoio da poupança interna, apenas suplementada pelo investimento externo — o Ministro Mário Henrique Simonsen procurou demonstrar, com dados, que o nosso crescimento se dá mediante o concurso de expressivo percentual da poupança nacional,

comparado com o representativo do capital externo. Assim é que como afirmou S. Exa. — em 1973, por exemplo, a taxa de investimentos no País, decorrente da poupança interna, correspondeu a 23% do Produto Interno Bruto, enquanto que a resultante da poupança externa ficou por volta de 3%. No entanto — acresceu o Senhor Ministro da Fazenda — problemas da conjuntura econômica mundial, provocados acentuadamente pelos constantes e crescentes preços do petróleo, fizeram aumentar indesejavelmente os ingressos da poupança externa para 8% sobre o PIB em 1974, constituindo uma situação que reconheceu não ser possível o Brasil continuar sustentando por muito tempo.

Ainda tecendo considerações sobre os problemas de nossa balança de pagamentos e respondendo a indagação feita pelo Deputado Moreira Franco, o ilustre Vice-Presidente desta Comissão, teve ensejo o Ministro Mário Henrique Simonsen de informar que o Governo tem-se empenhado ativamente em adotar todas as medidas possíveis que conduzam ao máximo à substituição das importações e conseqüente aumento das exportações, notadamente no setor de máquinas e equipamentos, que representam, em termos de consumo de divisas, mais que o petróleo, registrando que, neste ano, devemos importar aproximadamente 3 bilhões de dólares de petróleo e despender de 4 a 4,5 bilhões de dólares com a importação de máquinas, equipamentos e componentes. Disse, ainda, o Ministro Mário Henrique Simonsen, a propósito de medidas tomadas pelo Governo com o objetivo de minimizar tão pesados encargos de divisas:

"Esse setor está sendo objeto de muita prioridade pelo Governo. Quer dizer: No CDI o item 1 é a indústria de máquinas: no BNDE o item 1 é a indústria de máquinas. Uma das primeiras medidas tomadas pelo Governo, logo ao início desta administração, foi o Decreto-lei n.º 1335, que estabelece que na compra de equipamentos fabricados no Brasil, mediante acordo na CACEX, CPA e etc., a venda do equipamento nacional goza dos mesmos incentivos fiscais dados às exportações. Temos dado uma ênfase realmente muito grande à indústria de equipamentos. É uma indústria que não tem planos de maturação imediatos. Os esforços feitos no ano passado e que estão sendo feitos neste ano vão demorar 1, 2, 3 anos para produzir plenos resultados".

Mais adiante, assinala S. Exa.:

"As empresas privadas nacionais, nesse ramo, estão tendo um crescimento excepcional. Estamos procurando reforçá-las com capital estatal, que é o da EMBRAMEC. Apenas não queremos que o Estado tome conta, tome o controle desse setor. Queremos que o controle desse setor fique nas mãos do setor privado. Porém, o apoio que tem sido dado às indústrias desse setor é muito grande, e elas têm expandido em ritmo muito rápido. Se V. Exa. pegar várias dessas indústrias poderá verificar que elas têm tido taxas de lucratividade extremamente elevadas, o que nos interessa muito no momento, como uma maneira de acelerar a expansão dessas indústrias."

E finaliza o Ministro Mário Henrique Simonsen o enfoque sobre o setor nacional de produção de máquinas e equipamentos:

"Há dez anos não se comprava bens de capital no Brasil. Hoje V. Exa. observa que já se compra 60, 70, 80% dos bens de capital, no Brasil, em qualquer projeto. Então, a indústria nacional respondeu muito bem. Ela cresceu bem, ela se desenvolveu satisfatoriamente. E é realmente uma indústria que não está preocupada com a falta de dinamismo interno, ao contrário, está se sentindo extremamente dinâmica; temos dado todo o apoio para que ela continue dinâmica".

Tendo em vista o grande interese do Brasil em aumentar suas possibilidades de venda no mercado externo, e respondendo a indagação feita pelo Deputado Teotônio Neto, o Ministro Mário Henrique Simonsen informou que a CACEX, com o propósito de criar uma infra-estrutura humana adequada a esse fim, obteve autorização da direção do Banco do Brasil para instituir uma Fundação destinada à pesquisa e ao treinamento de pessoal para as atividades do comércio exterior e considerou que essa iniciativa é da mais alta valia, visto como temos necessidade imperiosa de contar com pessoal treinado e capacitado para o exercício eficaz de tais atividades: "homens que saibam fazer operações de *hedging*, homens que saibam fazer as operações a termo em bolsas de mercadorias, homens que saibam aproveitar os bons momentos de comercialização".

Tecendo considerações sobre o anteprojeto da nova lei das sociedades anônimas, disse o Senhor Ministro da Fazenda:

"Acredito, é óbvio, que o anteprojeto da Lei das Sociedades Anônimas, tal como foi apresentado, deverá sofrer vários aperfeiçoamentos. Mas eu não creio que ele contenha algum dispositivo favorecendo as multinacionais em detrimento das empresas nacionais. Toda a concepção do projeto é exatamente a de permitir a criação de um modelo de grande empresa privada nacional, formada pela aglomeração de capitais, com proteção aos minoritários, capaz de enfrentar a concorrência da empresa multinacional e da empresa estatal".

Ainda a propósito desse anteprojeto assim se manifestou o Ministro Mário Henrique Simonsen.

"Acredito que a tônica do anteprojeto de lei tenha sido exatamente a da proteção às minorias. V. Exa. observará em inúmeros dispositivos, neste anteprojeto de lei, a preocupação constante em defender as minorias contra os vários dispositivos considerados abusos da maioria, abusos de gestão, e assim por diante. A meu ver o mais importante instrumento é o da obrigatoriedade de distribuição de dividendos. Porque a situação mais dramática do minoritário — e V. Exa. já deve ter conhecido alguns casos desses — é daquele minoritário de uma empresa cujas ações não possuem liquidez e não rendem dividendos. Então, o cidadão tem um papel que rende outro papel, que rende outro papel, e assim sucessivamente. Mas que não tem a quem vender e não recebe um tostão de dinheiro. Então,

parece-me que esse ponto da distribuição obrigatória de dividendos, a uma taxa que evidentemente tem que ser discutida, é um ponto absolutamente crucial na proteção às minorias. Mas há vários outros pontos. Quer dizer: o anteprojeto de lei é rico em detalhes de responsabilização da Diretoria, da Administração e da maioria em práticas que poderão ser consideradas como contrárias ao interesse da sociedade e, conseqüentemente, das minorias, em casos, por exemplo, de fusão de empresas, incorporações e assim por diante. O que se pode argumentar, como o fez o nobre Deputado Herbert Levy, é que talvez queiramos uma proteção maior do que aquela prevista no anteprojeto de lei, quando ele reconhece a existência de um valor de controle. Acho que esse é um ponto digno de um debate extremamente amplo. Mas, de qualquer forma, acho que entre a legislação atual e o anteprojeto há um passo bastante grande no sentido da proteção dos acionistas minoritários. Realmente estamos convencidos de que se desejamos criar um modelo de grande empresa nacional temos que estabelecer um regime em que nem todos são majoritários. Como tenho dito em algumas ocasiões, pela atual legislação das sociedades anônimas o acionista minoritário é às vezes tratado pior do que os escravos. O resultado é que todo o mundo, na prática, deseja ser majoritário. E se todos querem ser majoritários, dificilmente construimos o modelo da grande empresa. O tamanho da empresa fica delimitado à capacidade financeira de uma família ou de um grupo de amigos. A preocupação de proteger a minoria existe em alta escala nesse anteprojeto de lei. Creio que o problema a discutir é se o projeto está completo, se não devemos adicionar outros dispositivos, para maior proteção ao acionista minoritário".

Lembrando à CPI a existência de projeto de iniciativa do Poder Executivo, que cria incentivo especial para o "Treinamento de Mão-de-Obra", o Sr. Ministro da Fazenda deixou entender a receptividade de medida analógica que viesse a ser sugerida pelo Congresso Nacional, com o objetivo de criar-se incentivos especiais dirigidos ao campo da pesquisa e no sentido do incremento da tecnologia, mediante a maior atuação do empresariado nacional nesses dois setores.

Respondendo a indagação sobre qual vinha sendo o valor total das importações e das exportações das multinacionais, que teriam o compromisso de produzir para exportar, explicou o Senhor Ministro o seguinte:

"Eu gostaria muito de esclarecer esse ponto. Suponhamos que alguma coisa é inteiramente importada, por exemplo um tipo qualquer de material de telecomunicações. Antes nós importávamos tudo. Quando uma indústria vem instalar-se no Brasil ela firma um compromisso de aumentar progressivamente os índices de nacionalização. Agora, o que acontece se V. Exa. fizer pura e simplesmente o balanço cambial dessa empresa? A empresa veio para fornecer ao mercado interno alguma coisa que antes era importada. Uma parte ela fabrica aqui no Brasil; outra parte ela importa do exterior sob a forma de componentes. Digamos que antes o Brasil importava 100 dos equipamentos diretamente: agora, com a instalação da empresa aqui dentro, 50 são valores importados e 50 são agregados ao País. Bom. Então, de fato essa indústria produziu uma economia de divisas de

50. Mas se V. Exa. faz pura e simplesmente um balanço cambial direto, colocando de um lado o que a empresa exporta e do outro o que ela importa, obviamente V. Exa. chegará, fatalmente, em qualquer indústria de substituições de importações, a um balanço negativo. A maneira correta de apreciar o problema seria dizer: essa indústria realmente importou tanto e exportou tanto e está com saldo negativo de tanto. Mas está vendendo no mercado interno tanto que, se não fosse produzido no mercado interno estaria custando tantos milhões de dólares. Em outras palavras: neste tipo de exercício falta o crédito correspondente ao valor da produção nacional, que de outra forma seria importada. Isso não exclui o fato a que me referi durante a minha exposição, de que muitas vezes as indústrias multinacionais têm interesse em instalar-se como simples indústrias de montagem, agregando pouco ou relativamente pouco valor no País e importando das matrizes uma grande parte dos componentes. . . Mas V. Exa. terá razão de dizer: "Mas vamos forçar essa empresa a nacionalizar progressivamente sua produção". O CDI tem adotado esse critério de exigir compromisso de índices crescentes de nacionalização. A mim me parece que a melhor maneira de induzir à nacionalização — falei no início do meu depoimento exatamente sobre esse ponto — era adotar uma política de incentivos. Se acharmos que uma indústria está importando componentes demais, devemos persuadi-la a fabricar esses componentes aqui no Brasil. Se ela não ceder a argumentos suasórios, pode ceder ao argumento de uma tarifa mais alta para esses componentes."

Voltando ao problema do agravamento de nossa balança de pagamentos, disse, por fim, o Ministro Mário Henrique Simonsen:

"Agora eu lembraria a V. Exa. que a nossa balança de pagamentos não é desesperadora. Nada tem de desesperadora. Ela está equacionada. Ela é a maior preocupação do Governo. A nossa maior preocupação é mantê-la sob controle. Uma coisa é manter sob controle, outra é estarmos desesperados com a situação. E não estamos de jeito nenhum. Estamos corrigindo gradualmente o déficit da balança comercial e o déficit do balanço de conta-corrente. Teríamos evidentemente — Hoje de manhã tive oportunidade de discutir isso — uma alternativa. Há sempre uma maneira mais drástica ou mais lenta de se corrigirem certos problemas. Poderíamos dar um tratamento de choque no balanço de pagamentos. Mas aí teríamos, provavelmente, como preço desse tratamento de choque, uma vasta recessão dentro de nossa economia. Isso foi mais ou menos o que foi feito nos países desenvolvidos. Os países desenvolvidos consertaram os seus balanços de pagamento no ano passado. Normalmente os países desenvolvidos eram superavitários na conta-corrente de seu balanço de pagamentos. O superavit — se não me engano — foi da ordem de nove e meio bilhões de dólares em 1973, que é a condição normal de um país exportador de capitais. Em 74, com a crise do petróleo, esses países passaram à posição de treze e meio ou quase quatorze bilhões de dólares de déficit na conta-corrente. Este ano vão ter praticamente equilibrada sua conta corrente. Como é que esses países conseguiram fazer isso? Basicamente dando um vastíssimo aperto na economia pela política monetária, o que levou essa economia a

uma recessão extremamente profunda. V. Exa. vê hoje os Estados Unidos numa recuperação, onde a taxa de desemprego é muito superior a 8%. Recuperação porque já foi de 9,6%; a Alemanha com 6% de desemprego, e assim por diante. Esse preço da recessão é que procuramos evitar no Brasil, porque num país onde temos a responsabilidade de todo ano criar um milhão de novos empregos, se tivermos uma recessão desse tamanho, não estaremos desempregando população já existente no País, mas estamos deixando de atender aquela faixa que todo ano aflui ao mercado de trabalho e para a qual temos de dar emprego. Então o equacionamento de problema do balanço de pagamentos não é nenhum problema que esteja nos desesperando, ele é o nosso principal foco de preocupações e de atenções."

DEPOIMENTO DO MINISTRO DO PLANEJAMENTO JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO

O Depoimento do Ministro do Planejamento, João Paulo dos Reis Veloso teve um caráter instrutivo, com dados, observações e informações de grande interesse para a C. P. I.

Boa parte de sua exposição passa a integrar este relatório, assim como quadros que serão encontrados em anexo.

O PAPEL DA POUPANÇA EXTERNA

1) A poupança recebida do Exterior, correspondente ao *deficit* em conta corrente do balanço de pagamentos, tem tido caráter suplementar à poupança interna, que responde pelo grosso do investimento realizado no País (cerca de 86%, na média do período 1969/74). O II PND, aliás, prevê uma política em que, normalmente, a poupança externa não deva exceder a 20% do total do investimento realizado no País.

Além desse papel de suplementar a poupança interna, o investimento estrangeiro desempenha funções que, na evolução recente, têm passado a assumir maior significação, como sejam a de trazer tecnologia e capacidade gerencial ("management"), substituir importações e, particularmente, expandir exportações.

No caso das exportações, tem-se observado que, enquanto diminui a participação das multinacionais na comercialização externa de produtos primários, o que é bom (em 1974, empresas nacionais exportaram 72% em soja, 100% em açúcar, 87% em carne, 67% em suco de laranja, entre 90 e 100% nos óleos, 77% em minérios), as multinacionais têm assumido posição mais ativa na exportação de manufaturados, não apenas para a ALALC, mas também para os Estados Unidos, Europa e outras áreas.

Em 1974, as empresas estrangeiras participaram com 31% na exportação de manufaturados, e 19% na exportação total. Há particular interesse do Governo, no quadro atual, em induzir as multinacionais a aumentarem sua contribuição ao nosso balanço de pagamentos, seja pela expansão das exportações, pela maior substituição de importações, ou por ambas.

No BEPLEX, só são aprovados projetos em que o conteúdo de exportações supera as importações, além de eventuais efeitos de substituição de importações, notadamente na fabricação dos componentes, a exemplo das indústrias eletrônica e de material de comunicações. Serão adotadas medidas, nessas áreas, para elevar o índice de nacionalização.

Balanço de investimento

2) A entrada líquida de investimentos estrangeiros tem sido positiva, ou seja, o valor das entradas (menos os retornos) tem sido superior aos pagamentos referentes a lucros e dividendos (em verdade, houve uma entrada média líquida de US$ 420 milhões por ano, no período 71/74).

Por outro lado, as remessas de lucros e dividendos, no mesmo período, corresponderam, anualmente, a 5,5% do capital estrangeiro registrado, muito abaixo, conseqüentemente, dos 12% que a lei permite transferir sem a cobrança do imposto de renda suplementar progressivo.

O controle da economia brasileira

3) Principalmente no período da Revolução, consagrou-se política em que os setores de infra-estrutura econômica (Energia Elétrica, Petróleo, Portos, Ferrovias, Navegação Marítima, Comunicações, inclusive Telefone) *ficam sob controle de capital nacional*, além de outras áreas básicas, como Siderurgia e Mineração de Ferro.

O mesmo ocorre no sistema financeiro nacional (bancos comerciais, bancos de investimento, financeiras, corretoras, sociedade de crédito imobiliário), em seguros, em empresas jornalísticas, de rádio e televisão.

Por outro lado, o Comércio, a Agricultura e a Indústria de Construção são, tradicionalmente, áreas de domínio do capital nacional.

Isso deixa claro que: a) o Brasil, por ter a infra-estrutura e o sistema financeiro sob controle nacional, *tem mais flexibilidade, no tratamento do* capital estrangeiro, do que muitos outros países subdesenvolvidos; b) que o controle nacional de tais setores aumentou, no período da Revolução; e c) que o problema da participação quantitativa da empresa estrangeira se coloca, efetivamente, é em relação à indústria de Transformação.

Diversificação dos investimentos estrangeiros

4) Tem havido considerável diversificação do investimento estrangerio no Brasil. Entre 1969 e 1974, a participação dos Estados Unidos, no total do investimento estrangeiro no Brasil, caiu de 48% para 34%, enquanto a da Europa aumentava de 30% para 40%, e a do Japão, de 3% para 10%.

Para assegurar a efetiva realização do modelo de equilíbrio no tripé — empresa privada nacional, empresa privada estrangeira e empresa estatal — é importante dispor de instrumentos de ação, instrumentos que permitam, *na prática, induzir o capital estrangeiro a procurar os setores* "para onde destinar-se preferencialmente", a evitar coisas que não desejamos que faça e a engajar-se nas funções que lhe estão reservadas.

Um novo instrumento que vem sendo desenvolvido é que pretendemos, neste momento, apresentar a esta CPI, assinalando o seu caráter ainda preliminar.

Para dotar o Governo de um mecanismo de acompanhamento da estrutura empresarial do modelo econômico do País, está-se montando um esquema de, anualmente, avaliar a situação de cerca de 1000 das principais empresas do País (na verdade, são 1069).

Selecionou-se, nos setores de indústria de Transformação, Petróleo, Construção, Comércio Atacadista, Varejista e Exterior, Transportes, Comunicações, Energia Elétrica e, em pequena escala, Agricultura, um número adequado de empresas representativas, grandes e médias. Excluiu-se, pois, o setor financeiro, e em Agricultura só se considerou o setor bem moderno e de grande dimensão empresarial.

A definição do número de empresas, 1000 — sempre algo arbitrário — prendeu-se à preocupação de não ter um número nem muito pequeno (50 ou 100, que significaria só incluir setores de infra-estrutura, na prática), nem excessivamente diluído (5000, por exemplo), que já incluiria amplos segmentos atomizados da economia. Quis-se, pois, ter, em visão global, um elenco *representativo* de empresas grandes e médias, com as limitações desse tipo de opção.

Os resultados, no estágio atual, estão nos quadros anexos, que distribuem as 1069 empresas, segundo o controle de capital (privada nacional, privada estrangeira e estatal), para os anos de 1974 e 1970, pelo critério de patrimônio líquido.

Algumas observações:

1) Nessa visão global de empresas representativas, basicamente para o setor urbano não financeiro (certamente não expressivo do global da economia mas relevante para a análise desejada), a participação, segundo o patrimônio líquido, é de:

	N.º de empresas	*Participação no Patrimônio Líquido*
Empresas Privadas Nacionais	654	28,4%
Empresas Estrangeiras	293	22,1%
Empresas Estatais	122	49,5%

Sob o controle de capital nacional, pois, estão quase 80% do patrimônio líquido total.

Pelas informações de que dispomos, em 1970, para o mesmo conjunto, as empresas privadas nacionais detinham 27,7%, as estrangeiras 24,8%, as estatais 47,5%. Ou seja, a participação nacional se elevou um pouco.

2) Em 1974, é mais significativa a participação estrangeira nas indústrias de Minerais Não-Metálicos (43%), Mecânica (60%), de Máquinas para Escritório (100%), Aparelhos Elétricos e Material de Comunicações (72%), Borracha e Derivados (69%), Material de Transportes (69%), Fumo (99%), Vestuário e Calçados (41%), no Grupo Indústria Diversas (49%) e em Comércio Exterior (52%).

Em Química, Têxtil e Produtos Alimentícios, a participação é de 25% (sendo de 87% em Produtos Farmacêuticos, dentro do setor químico), em Metalúrgica, de 22%, e inferior a 20% em Mineração, Couros e Peles, Bebidas, Armazenagem, Serviços de Utilidade Pública (Energia Elétrica e Petróleo), Serviços Diversos.

Ela é inexistente ou inexpressiva em Transportes e Comunicações, Agricultura, Madeira, Mobiliário, Editorial e Gráfica, Construção, Comercial Atacadista e Varejista, Hotelaria.

3) Nota-se, como já é sabido, presença mais significativa da empresa estrangeira em setores de tecnologia mais avançada (fora as áreas de Infra-Estrutura e Siderurgia).

Isso significa, de um lado, que as multinacionais têm trazido tecnologia nova. E, de outro, que é preciso, em tais áreas, sustentar a empresa nacional para que ela possa manter posição ou afirmar-se expressivamente.

4) Considerando-se 1970, as mudanças com certa significação são, de um lado, o aumento da participação da empresa estrangeira em Mineração (de 7,1 para 14,7%), em Minerais Não-Metálicos (de 36,9 para 43,1%), em Aparelhos Elétricos e Material de Comunicações (de 66,2 para 71,8%), e em Hotelaria (de participação insignificante para 8,4%). Em Química, houve queda, de 30,6 para 25,3%.

E, de outro lado, o aumento da participação da empresa privada nacional em Metalurgia (de 27 para 33,8%), em Mecânica (de 24,8% para 38%), em Couros e Peles (de 69,3% para 81,1%) Têxtil (de 66,7 para 74,9%), Produtos Alimentícios (de 66,6 para 74,1%).

FORTALECIMENTO DA EMPRESA NACIONAL

Passando a focalizar, neste campo dos instrumentos de ação, uma dimensão de amplo alcance, queremos salientar que, em grande medida, a saída para o problema de como viabilizar o equilíbrio no tripé está principalmente em consolidar e aperfeiçoar, continuamente, o poderoso e variado instrumental que se vem construindo de *fortalecimento da empresa privada nacional.*

A essa tarefa, nós do Planejamento nos vimos dedicando há longos anos, e principalmente a partir de 1968.

A idéia essencial é prover, à empresa nacional, as forças motoras de que ela precisa: capital, financiamento, tecnologia, capacidade gerencial ("management") e mercado.

É de grande significação levar a empresa nacional a desempenhar papel importante nesses programas fundamentais do II PND, que, só em Equipamentos e Insumos Básicos, correspondem a investimentos da ordem de Cr$ 200 bilhões, até 1980.

O grande surto de substituição de importações dos anos 50, concentrado em Bens Duráveis de Consumo e alguns tipos de equipamentos, não proporcionou maiores oportunidades à empresa nacional, talvez pela falta de uma política consciente que criasse os mecanismos para tal fim.

Pois vamos, agora, usar, para os Programas do II PND, todo o instrumental já existente, e que se deseja fortalecer, com espírito criador e

e senso de objetividade, a fim de efetivar a emergência de forte capacidade empresarial nacional.

Nesse instrumental, desejo destacar:

1) A constelação de mecanismos na área do BNDE, que, por lei, só financia a empresa privada nacional.

O conjunto BNDE-FINAME já deve realizar, este ano, um programa da ordem de Cr$ 23 bilhões, em apoio, principalmente, a projetos de investimento de Bens de Capital, Insumos Básicos e Pequena e Média Empresa, e no financiamento da venda de equipamentos nacionais.

Para projetos prioritários nos citados setores, este ano aprovou-se incentivo fiscal que limitará a correção monetária, na prática, a 20% ao ano.

Como é sabido, além de financiamentos, o sistema BNDE já pode realizar — através da IBRASA, FIBASE e EMBRAMEC — participações acionárias em empresas brasileiras, por ações preferenciais sem direito a voto, para proporcionar-lhes capital, evitando um endividamento excessivo. Tais participações, o ano que vem, deverão alcançar Cr$ 1500 milhões.

2) O decreto que o Presidente Geisel acaba de assinar, estabelecendo que órgãos e empresas governamentais só poderão importar equipamentos desde que não haja similar nacional.

Tal medida poderá constituir uma verdadeira Declaração de Maioridade da Indústria de Equipamentos do País, devendo, com o apoio de linhas especiais de crédito do FINAME (que poderão alcançar Cr$ 10 bilhões, em 1976), beneficiar principalmente as empresas nacionais.

No tocante às empresas privadas, além da incorporação de tecnologia que se viabiliza pelos financiamentos do BNDE e pelos mecanismos ligados à Secretaria de Tecnologia Industrial do MIC (INPI, INMETRO, INT), já está funcionando um sistema de fundos de financiamento de desenvolvimento tecnológico, a juros subsidiados, através do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, coordenado pelo CNPq (FNDCT, a FINEP, o FUNTEC-BNDE). Esses fundos, ao II PBDCT, deverão contar com recursos da ordem de Cr$ 7 bilhões, no período 1975/77.

Ao mesmo tempo, o CNPq, com o MIC e BNDE, vem definindo projetos especiais para desenvolvimento de tecnologia nacional em áreas de tecnologia de ponta: minicomputadores e microeletrônica em geral (pela DIGIBRÁS), aplicação de "lasers" à indústria e agricultura, etc.

4) Os incentivos, sob a forma de financiamento especial, à indústria de mineração e à transformação primária de minerais carentes (carvão, cobre, zinco, níquel, enxofre, fósforo, potássio e sódio), aprovados em fins de 72, com exclusividade para a empresa nacional.

O PROBLEMA DOS CONTRATOS DE RISCOS PARA PESQUISA DE PETRÓLEO

O SR. RELATOR (Deputado Herbert Levy) — Sr. Ministro, V. Exa. traz a esta Comissão uma contribuição realmente valiosa, com dados

atualizados que vão constituir elemento útil para os trabalhos da Comissão.

Sr. Ministro, antes de entrar propriamente no elenco de perguntas que havia anotado para fazer a V. Exa., penso que seria da maior oportunidade — já que V. Exa. faz parte do Conselho de Desenvolvimento Econômico e, portanto, participou dos estudos que levaram à decisão recentemente anunciada pelo Presidente da República — explicasse como se processarão os contratos de serviços de risco, sem que seja ferido o monopólio da PETROBRÁS. Creio, Sr. Ministro, que esta Casa e a opinião pública gostariam de ouvir de V. Exa., que conheceu todos os fundamentos que levaram a esta decisão, um maior esmiuçamento da questão, de forma que todos os seus aspectos fossem devidamente apreciados. Gostaria a esse respeito, de renovar pergunta feita anteriormente a outro ilustre ministro de Estado, que não tinha em mãos dados para resposta. Quero me referir a um primeiro editorial do "O Estado de São Paulo" de 28 de setembro passado, que se refere a dados divulgados pelo Professor Eugênio Gudin. Diz a esse respeito o jornal "O Estado de São Paulo" nesse editorial:

"Porque se mantém estacionária em torno de 170 mil barris diários a produção da PETROBRÁS? O Professor e ex-Ministro Eugênio Gudin o demonstrou ainda há pouco com a meridiana clareza que o singulariza na coluna por ele assinada em "O Globo": porque não se faz em perfuração na proporção do necessário. Mais ainda: a perfuração de poços medida em pés vem diminuindo progressivamente ao invés de aumentar. Em 1970 foram perfurados 1 207 197 milhões/pés. Em 1971, 968 793 mil pés; em 72, 946 342 mil pés e em 73 a PETROBRÁS se contentou com 829 mil pés. Enquanto isso a Argentina abria até 1 200 mil poços por ano com um total médio, de cerca de três e meio milhões de pés entre 70 e 72. No ano seguinte há a registrar uma baixa para 2.560 milhões pés, certamente em conseqüência da instabilidade político-institucional do país. E o México abria cerca de 500 poços com 4 540 milhões de pés perfurados em 70 e 4 200 milhões pés em 73. O Brasil ficava bem distanciado na retaguarda com cerca de 200 poços por ano e, como disse no último ano conhecido, 829 mil pés furados apenas, ou seja, a quinta parte do perfurado pelo México e pouco mais do que a quarta parte da média perfurada pela Argentina. Acrescenta nesse artigo: "Não admira, portanto, que a nossa produção diária tenha sido de 172 189 barris, no primeiro semestre deste ano, enquanto a Argentina produziu, nesse mesmo período, 422 955 barris e o México 533 558 barris diários. Seus monopólios estatais do petróleo perfuraram consideravelmente mais do que o nosso. Isto é de uma lógica de ferro, e explica por que a nossa produção continua estabilizada, desde 67, em torno daquele volume, enquanto o consumo saltava para 833 856 barris, por dia. Note-se que o petróleo que logramos, está aí na frente interna, nos sai a preços múltiplos dos normais no mercado internacional. E no mesmo artigo, a que atrás fizemos referência, o Sr. Eugênio Gudin comprovou, efetivamente, que o Brasil havia pago à PETROBRÁS, por sua produção, em 1967,

equivalente a 1 bilhão de dólares; e se tivesse importado essa produção, aos preços correntes internacionais, teria gasto 393 milhões de dólares. Seguem-se outras considerações, mas realmente os lados fundamentais são esses, que dizem respeito à insuficiência da perfuração, explicando o estacionamento da nossa produção. Sobre o assunto, gostaríamos de ouvir de V. Exa., já que o ministro de Minas e Energia prestou depoimento nesta CPI anteriormente à decisão do Presidente Geisel sobre os chamados contratos de risco.

O SR. DEPOENTE (Ministro Reis Velloso) — Sr. Presidente, evidentemente, caberia muito mais ao Ministro de Minas e Energia prestar os esclarecimentos então solicitados pelo nobre Relator, mas eu terei muito prazer em trazer a esta CPI, neste momento, alguns elementos que permitam a formação de juízos sobre as razões que levaram o Governo do Presidente Geisel às decisões da semana passada. Em seguida, esclarecimentos sobre a segunda parte da indagação. O Governo começou, realmente, a se preparar para uma tomada de decisões novas em matéria de petróleo, no dia seguinte àquela elevação de preço do petróleo bruto, de 10%, adotada pelos países da OPEP, ou seja, há coisa de uns 15, 18 dias atrás, embora o assunto já viesse em considerações há muito tempo, em áreas técnicas. Mas tomada de decisão propriamente, o Governo começou a considerar porque ali havia um fato novo importante. Importante em três sentidos: primeiro, pelo efeito direto, óbvio, sobre as nossas importações de petróleo, somente aquele aumento de 10% já deve significar, no ano que vem, um aumento de 300, 400 milhões de dólares: 300 direto em óleo bruto; 400 milhões de dólares se considerarmos outros produtos à base de petróleo em um ano. Ora, em 1971, a importação total do Brasil, tudo aquilo que o Brasil paga em derivados de petróleo foram 348 milhões de dólares. O segundo: o fato de que este aumento é uma indicação de que novos aumentos poderão vir, ou seja, de que não houve uma quadruplicação, em 1973, em fins de 73; e uma quintuplicação, tomando-se um período de 12 meses, e aí os preços se estabilizaram. O terceiro elemento é que a economia mundial vinha apresentando sinais de recuperação, uma perspectiva já anunciada pela OCDE de um crescimento talvez de 3% ao ano, o ano que vem. Essa recuperação agora vai ser mais lenta e vai ser sobressaltada, por causa de novos aumentos que venham a ocorrer.

As reservas mundiais de Petróleo

Isto caracterizava uma dependência realmente que o Presidente, no seu pronunciamento, considerou uma das maiores vulnerabilidades que o Brasil apresenta, senão a maior vulnerabilidade. Nós podemos caracterizar essa dependência mais adiante, mas eu já queria citar um elemento: um estudo realizado, pelo departamento do interior dos Estados Unidos, apresentava — estudo recente, bem recente — para 1973, um total de reservas mundiais, de óleo bruto, de 542 bilhões de barris. Desse total, os Estados Unidos têm 35 bilhões; outros países do hemisfério ocidental, inclusive a

América Latina, 36 bilhões; a Europa Ocidental, 17; a África, 57; o Extremo Oriente, Oceania, 16; o Bloco Sino-Soviético, 64 bilhões de barris; o Oriente Médio, 316 bilhões; o que mostra que, realmente há condições de estabelecer um preço.

Desenvolvimento Brasileiro

O Brasil — para termos uma análise da evolução recente — foi dos países que mais tiveram fôlego, e isso é que nos permitiu apresentar uma taxa de crescimento ainda de quase 10%, no ano passado. Ora, o mundo desenvolvido teve uma taxa de crescimento, em média, de 6%, em 1973; e praticamente 0%, um pequeno declínio, em 74; e deverá ter uma taxa de crescimento negativa, talvez, de 2%, 3%, este ano. Enquanto isso, o Brasil ainda conseguiu apresentar uma taxa de crescimento de quase 10% no ano passado, e apresentará certamente uma taxa de crescimento positiva este ano.

Podemos lembrar que, a despeito dos problemas climáticos na agricultura, que conhecemos muito bem, a agricultura terá uma taxa de cresdimento positiva, faltando determinar exatamente qual, e a indústria também terá taxa de crescimento positiva, se lembrarmos que alguns setores básicos ainda estão com altas taxas de crescimento. O Presidente mencionou que, nesses setores básicos, a taxa de crescimento varia entre 7 e 16%, embora seja muito menor nas áreas de bens de consumo duráveis.

Mas o Brasil teve fôlego, porque estava realmente numa explosão de crescimento em grande velocidade, e conseguiu montar, criar, especialmente no período de 1969-1973, uma capacidade de crescer muito rapidamente. Foi por isso que passamos para aquele estágio de 10% ao ano. Houve, ainda, grande aumento da nossa capacidade de exportar. Até 1973, durante um longo período, as exportações brasileiras se mantiveram praticamente estáveis, num valor absoluto. Em 1973, exportamos um bilhão e trezentos milhões de dólares.

Diversificação do Comércio Externo e Dívidas

Houve, também, grande diversificação do setor externo brasileiro em termos de exportações, de fontes de financiamento e de capital estrangeiro. Podemos apresentar os elementos dessa diversificação. É sabido, por exemplo, que o café representava 53% das exportações brasileiras em 1973, no ano passado, representou 11%; os manufaturados representavam 3%, em 1973 e, ano passado, 35%.

Diversificação de mercado. Os Estados Unidos representavam quase 40%, e estão, agora, com 22%. O Mercado Comum Europeu, que representava 28%, está, agora, com cerca de 35%. Podemos mencionar outras áreas, novas.

Diversificação do investimento direto, já tivemos oportunidade de mencionar.

A melhoria da estrutura da dívida, é só lembrar que a dívida, para vencimento em um ano, representa, hoje, apenas uns 11% do total no nosso endividamento, e devia representar uns 40% — temos, aqui, a informação exata — na altura de 1973. A dívida para vencimento em até três anos, que era, mesmo em 1967, de 58%, ano passado foi apenas de 35%.

É conhecida, também, a relação entre o endividamento externo e as exportações, ou seja, se aumentou o endividamento externo brasileiro, também as exportações cresceram pelo menos na mesma proporção. Mesmo tomando o endividamento bruto, sem reduzir as divisas das reservas, temos que, em 1970, o endividamento total brasileiro representava 2,4 vezes as nossas exportações, e o ano passado, 2,1, praticamente duas vezes o total das nossas exportações. Em termos relativos, o total da dívida caiu como parcela das exportações.

Devemos, também, mencionar o nível de reservas que, quando começou a crise do petróleo, era superior a seis bilhões de dólares que tem permitido ao Brasil manter condições de credibilidade externa e continuar captando recursos tanto sob a forma de investimento, como de financiamento.

Este ano, o que podemos ver? Melhorou a situação da balança de pagamento do País tanto em termos da Conta Corrente incluir não só o comércio como também os serviços — ao passo que os países subdesenvolvidos pioravam sua situação.

Os países subdesenvolvidos tiveram um déficit, em Conta Corrente, de nove bilhões de dólares em 1973, de 27 bilhões de dólares em 1974 e, possivelmente, de uns trinta e seis bilhões de dólares em 1975. Enquanto isso, se reduzia no Brasil tanto o déficit na Conta de Comércio, como na Conta Corrente.

Na Conta de Comércio, foi possível manter um nível de importações de um bilhão de dólares, aproximadamente, nos primeiros oito, nove meses do ano, enquanto as exportações se elevaram, até agosto, em 29%. Significa que caiu substancialmente o déficit na balança de comércio. Na verdade, foi uma queda de 34%.

O Impacto da alta do Petróleo

Mas, como dizíamos, estava o Governo a preparar o seu programa econômico para o ano que vem, principalmente as suas definições em matéria de balança de pagamento, quando sobreveio o fato da modificação dos preços de petróleo, com todas aquelas conseqüências que vimos e que são muito mais amplas do que apenas o efeito direto sobre as nossas importações do ano que vem, embora esse efeito seja substancial, porque, já tivemos oportunidade de significar que o aumento das nossas importações de petróleo, ano que vem, vai ser maior do que tudo o que nós gastávamos com o petróleo e derivados, por exemplo, em 1971 e 1972, apenas há 4 ou 5 anos. Era realmente uma dependência que se caracterizava pelo fato de que o fornecedor. além de que aumentou a nossa conta de 600 e tantos a 700 milhões de dólares, em 1973, há 2 anos,

para mais de 3 bilhões o ano que vem e, possivelmente, uns 3 bilhões este ano, o fornecedor é um único.

No caso de outros produtos, temos alternativas. Se importamos equipamentos, podemos comprar equipamentos nos Estados Unidos, na Alemanhã, na Europa, em geral, no Japão. Se são matérias-primas, nós pomos importar de vários países subdesenvolvidos e, às vezes, desenvolvidos. Por isso mesmo, e em outros casos, já temos o conhecimento da nossa realidade. É suficiente dizer que em muitos casos, dispomos da matéria-prima natural e podemos alcançar a auto-suficiência dentro de um certo prazo. E o Governo, realmente, sucessivamente, aprovou programas de auto-suficiência, que já mencionamos, em siderurgia, em toda área de ferrosos, em produtos petroquímicos, em papel, celulose, matérias-primas farmacêuticas básicas e assim por diante.

Mas não é possível ter essa garantia em relação ao petróleo e, por isso, estamos importando 80% de um produto em que o fornecedor é único e cabe indagar o que acontece se esse fornecedor resolver dobrar o preço da sua mercadoria? E o que acontece com o sistema de transporte, com o sistema industrial e com a economia em geral? Foi isso que o Presidente quis caracterizar, quando se refere à vulnerabilidade.

As medidas, então, mais diretamente na área do petróleo, foram de curto prazo. Um exemplo é aquele aumento que se teve de dar com o cuidado de aumentar 25% na gasolina e apenas 10% no óleo combustível e no óleo diesel, porque o transporte de carga e o transporte de massa dependem do óleo diesel, a indústria depende do óleo combustível. Então, estritamente nessa área, o que se está evitando é um subsídio. Encareceu-se o preço da gasolina, que afeta principalmente o transporte individual. E os recursos adicionais que vão ser absorvidos pelo imposto único, em decorrência desse aumento do preço, vão ser destinados, principalmente, ao Programa Nacional de Transporte Coletivo, que interessa, isso sim, às classes de renda mais baixa. Teremos pelo menos, 4 bilhões de cruzeiros adicionais em 1976, para esse programa de transporte coletivo, além do que os Estados vierem a aplicar e do que já está proposto em mensagem ao Congresso Nacional por ocasião do projeto de lei de criação da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos.

Houve solução de médio prazo, como o programa do álcool. Está encaminhado o programa de xisto e há perspectiva de aumento de produção, um pouco, em 1976, e bem mais em 1977. Mas, a verdade é que, a despeito disso tudo, era preciso considerar novas modalidades que fossem proporcionadas à PETROBRÁS, porque sempre houve a preocupação de que a PETROBRÁS devia continuar como agente único do monopólio estatal do petróleo no Brasil.

Essa modalidade dos chamados contratos de serviço com cláusula de riscos deve ser considerada. Primeiro, o monopólio é mantido e é mantido na PETROBRÁS o monopólio da União, tendo como agente a PETROBRÁS e, naturalmente, o Conselho Nacional do Petróleo, na sua função normativa, e mais, como órgão executivo a PETROBRÁS, porque a PETROBRÁS é que vai fazer todos os contratos. O Presidente de-

terminou a formação de um grupo interno que está exatamente examinando quais os critérios, normas, que vão prevalecer nesses contratos dentro da orientação geral já estabelecida, que preserva o monopólio do petróleo, inclusive porque a idéia da exclusividade se mantém. A PETROBRÁS é realmente o agente. Não se criou mesmo dentro do organismo público brasileiro federal nenhum mecanismo paralelo à PETROBRÁS que fosse operar esse sistema de contratos de serviços com cláusula de risco. A PETROBRÁS, inclusive, já tem a experiência necessária nesse setor com os inúmeros contratos que foram feitos no exterior, contratos de riscos. Evidentemente, não há concessão e nenhum país mais está fazendo concessões. O contrato funciona como contrato, funciona com a PETROBRÁS, estabelecendo que uma determinada empresa aprovada por ela vai durante um certo período, digamos 4 anos, realizar prospecção numa determinada área. Ao fim desse período, se não há resultado, os investimentos feitos ficam por conta da empresa executante, a PETROBRÁS nada paga. Se há sucesso, a PETROBRÁS paga da forma que vier a ser estabelecida. Cobre o investimento, realizado e há um sobrepagamento, ou com o que quer que ele venha a se chamar, prêmio de produtividade ou qualquer denominação. Mais uma vez aqui se caracteriza que não há semelhança com idéias antigas de concessão. E a empresa contratada tem o interesse. Primeiro, ela é obrigada, pelo contrato, a realizar investimentos num volume determinado, e há fiscalização até do tipo de investimento que ela está realizando, para saber se aceita ou não aquele dispêndio feito, se está dentro do esquema estabelecido. Ela tem interesse em resultados, por inúmeras razões. Primeiro, a idéia geral de que hoje as próprias empresas multinacionais não têm mais interesse em manter áreas de reserva, porque elas querem é encontrar petróleo, diferentemente de dez, quinze anos atrás, em que se poderia ter o receio de que uma empresa, que recebesse uma autorização, fosse querer simplesmente ficar com aquela área.

Ela precisa, para se ressarcir e para ter lucro, trabalhar o melhor e o mais rápido possível, senão o prejuízo dela é total. E ela tem um prazo certo, após o qual ela vai para casa e a área retorna para que a PETROBRÁS, se for o caso, escolha uma outra empresa executante para aquela região. Em muitos casos, inclusive já se verificou que é possível, dentro de uma mesma região, escolher áreas em que empresas vão executar um papel pioneiro, e a PETROBRÁS poderá, logo em seguida, se for encontrado petróleo, explorar petróleo numa área vizinha, dentro da mesma região.

Isso tudo caracteriza o contrato como apenas uma forma indireta de executar o monopólio, que continua sendo da União, através da PETROBRÁS. A própria PETROBRÁS, na nota oficial que deu recentemente, diz que recebe essa nova incumbência. É mais uma alternativa e mais um instrumento que se coloca à disposição da empresa.

E nós sabemos que formas indiretas de executar o monopólio já existem e são inúmeras. A PETROBRÁS contrata empresas na área de transportes, arrenda navios, contrata refinarias particulares para refinar petróleo

bruto. Então, temos apenas uma forma de execução indireta, o que significa que o que se procurou fazer foi aumentar a capacidade da PETROBRÁS de resolver o problema do petróleo no Brasil. Sem perder nada, ela ganhou um novo instrumento. A PETROBRÁS já é a maior empresa brasileira. Está aqui neste livro "Quem é quem": número um — PETROBRÁS. É uma das maiores empresas do mundo, mas obviamente é limitado aquilo que uma empresa pode diretamente realizar, por maior que seja o volume de recurso financeiro, humano, técnico e de equipamentos colocados à sua disposição. Ela vai poder agora, controlando todo o processo, colocar outros mecanismos, que ampliem a sua capacidade de fazer e de procurar soluções, sem perder o controle.

As grandes áreas a explorar

Temos 4 milhões de quilômetros quadrados de bacia sedimentar no Brasil: temos 800 mil quilômetros quadrados de área a explorar na plataforma submarina. Diante da dimensão... É evidente que nessas áreas sedimentares algumas já foram descartadas e outras não têm maior expressão, mas existem muitas áreas. Então é ver que no menor prazo possível se consegue trabalhar no maior número de áreas que houver, colocando à disposição desse sistema que se cria, sob controle da PETROBRÁS, o máximo de recurso, sob as diferentes formas, e particularmente sob a forma de equipamentos, que hoje são elementos altamente escassos no mercado mundial.

A atuação da PETROBRÁS

Sr. Presidente, eu passaria agora à segunda parte da indagação do nobre Relator, para esclarecimento sobre a questão da atuação da PETROBRÁS. Nenhum órgão recebeu tanto apoio dos governos da Revolução como a PETROBRÁS e, não precisaria dizer, recebe tanto apoio deste Governo como a PETROBRÁS. As colocações eram duas: primeiro, no tocante a aumento da produção; segundo, no tocante a perfurações. No caso de aumento de produção devemos mencionar que, em resultados, a PETROBRÁS produzia 34 milhões de barris ao ano, à altura de 1964; isso passou a uns 60 milhões de barris em 1968, e estava, em 1974, na altura dos 67 milhões de barris, que é o que vamos ter este ano; ou seja, de 1964 para cá tivemos uma duplicação da produção de petróleo no Brasil, o que não é um resultado medíocre, é bom resultado, se considerarmos que a PETROBRÁS, em 1964, já havia ultrapassado aquela fase de explorar o que fosse mais fácil e evidente. E nesse período de 1964 para cá houve um fato importante, que foi o seguinte: pelos levantamentos geológicos e geofísicos realizados, chegou-se à conclusão de que se era limitado o que uma empresa sozinha poderia fazer, ela deveria se concentrar naquela área que pudesse apresentar resultados a mais curto prazo, sem deixar de operar em outras áreas. E a opção foi de concentrar esforços na plataforma submarina brasileira, porque aí se verificou que

as perspectivas era muito melhores. Outro fato a considerar é que existe, no petróleo, um ciclo que é geralmente fixado em sete anos, desde o início dos trabalhos até a produção efetiva do petróleo. O Brasil está conseguindo isso num prazo menor, como já está se fazendo em Ubarana, no Rio Grande do Norte, e como já está se fazendo na área de Campos. Isso significa que os resultados que conseguimos em 64, 66, são conseqüência do que se fez em matéria de levantamentos geofísicos, de sondagem e de tudo que faz parte da fase anterior.

Deve-se também mencionar que ocorreu nesse período o esgotamento de alguns campos e a redução de produção em outros campos que já vinham produzindo há bastante tempo. A despeito do esforço de recuperação e tudo o mais, houve queda de produção nesses campos, o que está sendo compensado pelo aumento de produção nos novos campos descobertos. Ademais, a produção de petróleo aumenta por saltos, como é óbvio; desde que entre uma produção de campo novo, a produção de repente dá um salto.

E é isso que podemos esperar no ano de 1977, quando tivermos o início de produção de Ubarana e possivelmente de um grande esforço realizado em 77, mas de tudo que se fez nos últimos quatro ou cinco anos, ou até um período maior.

Devemos, ao mesmo tempo, lembrar — já que a comparação foi feita — que desde 1959 até hoje a produção de petróleo na Argentina aumentou 10%. Evidentemente o aumento da produção de petróleo não depende da nossa vontade, e às vezes nem do nosso esforço: depende do que aconteceu há alguns milhões de anos em áreas do subsolo.

As Perfurações

Passemos ao segundo aspecto. Gostaríamos de mencionar que, primeiro, a apresentação do dado em si não é válida em termos de dizer que foram perfurados tantos pés ou metros, porque temos que discutir os diversos tipos de perfuração. Devemos contar aqui uma perfuração de sentido pioneiro ou exploratório, quando no dado apresentado há uma mistura de perfuração dos diversos tipos. Nos Estados Unidos, por exemplo, em média, nos últimos anos, de 60 poços obtém-se uma descoberta significativa. E no nosso caso também depende da área em que estamos trabalhando.

Já mencionamos que no caso da Argentina, a despeito do grande volume de perfurações, a produção de petróleo, de 1959 a 1975 — período de quase 20 anos — mantém-se quase estabilizado: o aumento é de apenas 10%. Em termos de poços pioneiros, o que se pode dizer é que em 1973 a perfuração em pés, pelo Brasil, foi o dobro da Argentina: 601 ou 602 mil pés, segundo a Enciclopédia Internacional de Petróleo, em comparação com 304 mil pés na Argentina. Embora a brasileira tenha sido menor que a mexicana, estamos nos aproximando da perfuração pioneira no México.

Existem, evidentemente, outros elementos a considerar. Primeiro: não é possível confundir perfuração na plataforma submarina com perfuração em área sedimentar terrestre. Segundo: o Brasil fez um aumento e uma opção que está apresentando resultados. Ao invés de continuar fazendo furos em grande número de regiões, na área sedimentar terrestre, ele decidiu se concentrar durante algum período, pelo menos, na plataforma submarina para obter resultados a mais curto prazo. Por isso, encontramos os resultados do Nordeste, e mais recentemente na área de Pernambuco e agora em Campos, e poderemos encontrar em outras áreas num prazo curto. Mas isso significou a necessidade de durante alguns anos fazer todos os estudos sismológicos, que foram necessários, em duas etapas. Primeiro, na etapa geral, e depois, fechando a trama, para uma área muito ampla da plataforma continental brasileira. Antes de podermos apresentar um resultado mais expressivo em temos de números de perfurações nessa mesma plataforma. Deste modo, o País agora está em condições de fazer um número considerável de perfurações na plataforma. Temos equipamentos num total de 295 para junho de 75, nós tínhamos 19 equipamentos completos para plataforma submarina em comparação com 39 para todo o Sudeste da Ásia, com 14 para o Mediterrâneo e com 11 para toda a América do Sul, exceto o Brasil.

O esforço que foi feito em termos de investimentos, é muito mais *expressivo do trabalho realizado do que propriamente a questão de per*furações. Nós temos aqui os dados fornecidos pela PETROBRÁS sobre os seus investimentos, primeiros investimentos totais, há cruzeiros constantes de 1975. Em 1967 — nós não tomamos nenhum período mais longo — a PETROBRÁS aplicou 1 bilhão de cruzeiros de 1975, já feito o inflacionamento do número para ter os preços deste ano, 1 bilhão, 161 milhões. Espera-se esse ano um total de quatro bilhões, ou seja, 4 vezes e até 1979, 14 bilhões. À medida que há condição de gastar adequadamente os recursos e em termos de prospecção, em 1967, a PETROBRÁS gastou 740 milhões, em 1975, dois bilhões e 270 milhões, ou seja mais de três vezes do que gastávamos em 1967. E como dissemos existem muitos condicionantes e dentre esses condicionantes um dos principais é a disponibilidade de equipamentos na forma que explicamos.

DEPOIMENTO DO MINISTRO ALYSSON PAULINELLI, DA PASTA DA AGRICULTURA

Ação das multinacionais

Na área da agricultura, a ação do capital estrangeiro se faz presente na produção, na agroindústria e na comercialização.

Produção — Tratando-se de atividades de acentuada incerteza, sujeitas a muitos riscos, o capital estrangeiro não tem demonstrado interesse maior em participar da produção agrícola.

Agroindústria — As multinacionais agem principalmente nos setores de leite, carne, frutos, óleos vegetais e fibras. No primeiro, convivem com as nacionais, sem pelo menos na aparência, apresentarem problemas mais significativos. No setor de carnes industrializadas, são em menor número.

Comercialização — É o setor onde as multinacionais mais fazem sentir sua presença, em certo sentido necessária, uma vez que são empresas que posuem condições de operacionalizar o abastecimento mundial a custos econômicos. Torna-se evidente que a transformação dessas vantagens operacionais em ganhos ao consumidor ou em benefícios às políticas nacionais dos países interessados, depende, de um lado, da honesta administração empresarial, e, do outro, dos mecanismos de controle do Estado.

Resumindo, gostaríamos de repetir o que afirmamos em Salzburgo. O Brasil acolhe na agricultura o investimento estrangeiro com o maior entusiasmo, e, condicionado aos interesses nacionais, preferentemente em associação com capitais nacionais, o capital estrangeiro goza, na agricultura e na indústria brasileira, de amplos estímulos e vantagens.

Nossa posição, quanto ao problema das multinacionais, rege-se por um princípio básico: não há nada intrinsecamente bom, nem intrinsecamente mau. A concentração de empresas em grande conglomerado pode ser boa, do ponto de vista de economicidade; e má, do ponto de vista das imperfeições de mercado ou do acúmulo do poder econômico.

Quanto ao poder econômico, a ele contrapõe-se o poder do Estado, que dispõe de leis, regulamentos e normas para coibir abusos. Trata-se de assumir uma atitude tranqüila, consciente e segura de que o Estado tem

as condições de limitar a atuação de qualquer outro poder, ainda que o econômico, em nome das aspirações do seu povo.

Cobertura em Bolsa (hedging)

O governo tem se preocupado em incrementar a prática do *hedging* (cobertura em Bolsa) porque, em termos de mercado internacional, é indispensável. A FECOTRIGO, por exemplo, cobriu quase todas as suas operações, via COBEC. O importante é o Brasil estar participando do mercado.

* * *

Trigo

Estamos tentando atacar o problema pela base. Em primeiro lugar, formando uma tecnologia brasileira. Temos, entretanto, importado toda a tecnologia viável. Com freqüência me perguntam: "Por que o Brasil tem uma produtividade tão baixa de trigo?" Chamo a atenção para o problema climático. A própria localização do trigo num país tropical é em si um grande problema. Estamos fazendo grande esforço, não só no sentido da adaptação do produto, como também, e especialmente, na conquista de tecnologia própria. Temos hoje o Centro Nacional de Trigo, funcionando em Passo Fundo, no Rio Grande do Sul, com polos já localizados em todas as áreas viáveis. Estamos com mais de trinta mil variedades de trigo permanentemente plantadas, que estão sendo estudadas, cruzadas, com hibridações testadas permanentemente. Usei o instrumento que recebi — a EMBRAPA — Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Resumindo: O Governo está definitivamente decidido a promover a auto-suficiência. Fizemos uma programação para chegarmos a essa auto-suficiência até 1979, quando deveremos atingir, pelo menos, quatro a quatro e meio milhões de hectares.

Estocagem

Podemos hoje, em fração de minuto, dar informações sobre todo o armazenamento em qualquer lugar do País. Alcançou 340% o índice de crescimento relativo à estocagem, de 1973/74 para 1974/75. Montamos ao mesmo tempo o Programa Nacional de Armazenamento que visa construir por ano nada menos de 2 milhões e 500 mil toneladas de capacidade estática. O Brasil terá, ao fim do Governo Geisel, uma capacidade adicional acrescida ao Plano de Emergência de 1974, de mais de 10 milhões de toneladas estáticas. Hoje podemos armazenar, no Brasil, qualquer que seja a safra. Vamos tirar de uma vez por todas a idéia de que o Brasil não tem capacidade armazenadora.

* * *

Importação de matrizes

O Governo brasileiro tem importado bastante matrizes e, a esse respeito, devemos ter cuidado com as importações, do ponto de vista sanitário. Estamos procurando antecipar o programa sanitário que deverá atingir o Brasil inteiro em 1979. Para isso, praticamente triplicamos a soma de recursos de que dispúnhamos. Estamos hoje abrangendo não só a aftosa, mas também a brucelose e a raiva.

Suínos

Encontramos suspensa a importação de suínos e a mantivemos, porque a chamada "peste africana" nos rebanhos da Europa estava ameaçando o Brasil. Só iremos permitir a importação, quando for comprovada a não incidência de moléstia pelo menos por dois anos.

Cunicultura

A cunicultura brasileira está dando novo sinal de crescimento positivo. Temos, inclusive, linhas de crédito especial. Concordo em que a nossa tecnologia, especialmente na parte de couros, curtume de peles, ainda é fraca. Temos procurado estimular algumas granjas que estão desenvolvendo esse processo com maior eficácia. Em São Paulo mesmo, nós nos propusemos a financiar um grupo que está realizando esse trabalho com eficiência.

Soja

O Governo tem procurado defender o seu produto. Quero, no entanto, deixar bem claro que o Governo nunca mandou vender ou não vender. O Governo coloca os instrumentos à disposição do produtor, e ele os utiliza se o desejar.

Adubos

Esperamos a auto-suficiência em 1979. (Referência ao fosfato de Patos de Minas e ao potássio de Sergipe).

Exportação de carne

Já afirmei aqui no Congresso que esperávamos que o Mercado Comum Europeu começasse a comprar carnes no início deste ano, como realmente aconteceu. Mas o que não esperava, sinceramente, é que tivesse a Austrália capacidade de resistência de vender carne até a 37 cruzeiros a arroba, como vendeu, e agora a 45 cruzeiros. Não acredito que o Brasil

tenha condições de concorrer neste preço. Seria muito mais lógico permitíssemos então que caísse o preço a nível interno e que o consumidor fosse o brasileiro; e não o privilegiado fosse o consumidor estrangeiro, para comer carne a um preço que não podemos produzir. Esta é uma posição delicada.

Estamos exportando a carne industrializada. A carne não industrializada que estava, no início de 74, especialmente em janeiro, a 2 200 dólares no mercado internacional, caiu em julho e agosto desse mesmo ano para 800, 850 dólares, e ainda permanece em preços mais baixos. Já a carne industrializada — por exemplo, o *corned beaf* — estava em 24 dólares a caixa, em janeiro de 74, caiu para 14 dólares no início deste ano. Infelizmente, alguns países mais apertados economicamente que o Brasil, oferecem o *corned beaf* até a 10 dólares e 35 centavos, e forçaram a queda do preço. Hoje, está em torno de 13 a 13,3 dólares, com muita dificuldade.

A meu ver, o fundamental é que não saiamos desse mercado. A carne *in natura* estamos vendendo a preços relativamente baixos — 1 300 dólares. Mas isso não é grande vantagem. Vendemos apenas para manter algum mercado tradicional.

Seguro Rural Obrigatório

Já venho estudando isto há muito tempo. Em Minas Gerais tive oportunidade de implantá-lo. Não posso afirmar que temos condições de apresentar um projeto de imediato, completo, sobre o seguro. Acho, porém, que apresentaremos aquilo que é fundamental: um programa de seguro total em experiências que se deverão expandir, até que o Brasil possa ter a felicidade de dizer que é capaz de fazer seguro. Não acredito que seja possível fazê-lo de uma vez só.

(Lembrou o Relator, Deputado Herbert Levy, a tramitação, na Câmara dos Deputados, de Projeto de Lei de sua autoria, sobre a matéria).

Estímulos agropecuários

A lei dos incentivos fiscais, aprovada pelo Congresso, define de forma muito clara quando as empresas multinacionais podem ou não ter incentivos. Acho-os altamente benéficos à economia nacional.

Controle de fertilizantes na produção

Concordo inteiramente com o Projeto de Lei de V. Exa. (O depoente dirige-se ao Relator, Deputado Herbert Levy.) Entretanto, estamos atualmente tirando toda a amostragem na boca da produção. Mas um projeto de lei somente virá reforçar nossa posição, para que possamos ter realmente um controle mais efetivo dos insumos em geral.

Custo do petróleo e valorização de nossos produtos

Estamos tentando vender melhor os nossos produtos. Este é um ponto fundamental. Temos de reconhecer que não podemos ser apenas entregadores de produtos agrícolas, mas, especialmente, vendedores.

Algodão

Em 1973, o algodão teve um preço bastante vantajoso. Chegou a 72 cents a libra-peso, no mercado internacional. Veio a retração. Em junho/julho os preços caíram para 37 cents. Preocupado, o Governo tomou uma medida heróica, dando um preço mínimo bem acima do mercado internacional. Compramos 19% da safra de 74, que não chegou a ser comercializada, ou seja, 57 mil toneladas. O preço está reagindo. Ontem indicava 54,10 cents a libra-peso, preço já bastante remunerador, o que nos anima a tomar certas medidas para não permitir que o Brasil sofra restrição de sua produção por um *dumping* ou por uma queda fortuita do mercado internacional.

DEPOIMENTO DO SR. PAULO H. PEREIRA LYRA, PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL

O Presidente do Banco Central se detém, de início, em considerações sobre a conceituação de uma "multinacional", segundo diferentes ângulos, analisando mais aprofundadamente as relações destas empresas com o Brasil quanto aos seguintes aspectos:

1. Retorno de Capital e Remessa de Lucros e Dividendos
2. Áreas de Atuação
3. Apoio à Empresa Nacional
4. Diversificação por Países, nos Ramos de Atividade
5. Confronto com o Poder Nacional

Passa, a seguir, nos termos de formulações e considerações do Deputado Herbert Levy, a digredir sobre aspectos da Instrução 63 e da Lei 4.131 em relação a excesso de volume de crédito para o setor privado, e suas repercussões sobre a inflação e desestímulos a pequena e média empresa nacional. Reconhece o Depoente que um dos difíceis problemas é a conjugação dos objetivos do equilíbrio do balanço de pagamentos como controle da expansão de crédito interno para prevenir efeitos inflacionários.

São pontos fundamentais do depoimento:

Seletividade de Investimentos Estrangeiros

1. Sobre a seletividade dos investimentos de fora, de modo a orientá-los para os setores de interesse do País: o Governo estabelece uma série de áreas em que se veda a presença de capital estrangeiro ou se limita. À medida em que o Governo julga conveniente evitar a presença de capital estrangeiro, ele estabelece normas, e elas serão baixadas à medida que o consenso nacional indique que certos setores devem ser isolados de sua presença. Por exemplo: a navegação de cabotagem, os jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão, as linhas aéreas domésticas, as comunicações rádio-telegráficas, o caso do petróleo, toda uma legislação sobre as terras, etc., de um modo geral, os setores-chaves da economia. Quanto

à canalização dos fatores produtivos para determinados setores da economia, o Banco Central não tem nenhuma orientação direta, mas sim o Governo, através do mecanismo do Conselho de Desenvolvimento Industrial e o sistema de incentivos fiscais.

Crédito e Bolsas

2. Sobre o mecanismo de crédito favorecendo os empreendimentos nacionais como compensação para o maior poderio financeiro dos empreendimentos alienígenas: o Governo tem que apoiar a indústria nacional enquanto esta é um instrumento de desenvolvimento. No que respeita ao Banco Central, algumas medidas foram tomadas como a liberação de recursos aos depósitos compulsório (0,5%) para a constituição do capital dos *tradings;* destinação de recursos para o crédito rural.

3. Sobre a entrada de capitais estrangeiros nas bolsas: o Banco Central tem poderes para suspender os direitos de funcionamento, caso se afigure uma situação fraudulenta.

Leasing e outros assuntos

4. Sobre a alta expressão monetária da rubrica "Aluguel de Máquinas" em 1974 (US$ 65 milhões): trata-se do Setor *leasing* que se está desenvolvendo; para a empresa nacional é vantagem dispor de um sistema de *leasing* de máquinas, pois não terá de fazer a inversão de recursos necessários para a imobilização de seu ativo fixo, e dispõe da máquina, que se integra em seu processo produtivo.

5. Quanto à existência de fundamento para o estabelecimento do dólar-turismo, uma vez que o nosso balanço de pagamento é bastante deficitário no turismo; não existe a menor possibilidade de criação do dólar-turismo, o que não impede que o Governo tenha o maior interesse em apoiar este setor.

6. Sobre a redução pelo Banco Central, em outubro último, de 25% para 5% do imposto de renda sobre juros, comissões e despesas resultantes dos empréstimos em moeda devidamente registradas no órgão; o efeito retroativo da Portaria e o suporte legal de tal retroatividade: esta foi uma medida tomada a fim de facilitar o ingresso de recursos externos e como o fato gerador, neste caso, é a remessa dos juros, não houve retroação e, assim, o aspecto legal está perfeitamente delineado. Esclareceu-se também que a redução de um favorece o tomador do empréstimo no Brasil porque sobre ele recaem todos os ônus da operação, recebendo o emprestador, liquidação, à taxa combinada.

7. A respeito de qual a base legal para o pagamento de assistência técnica ao exterior: diante de problemas complexos que sobrevieram quando se procura um critério para decidir o que seria razoável em termos de pagamento por assistência técnica, a solução prática do problema consistiu em adotar como margens remissíveis para o exterior aqueles critérios men-

cionados na Portaria 436 do Ministério da Fazenda. O INPI, no entanto, está montando o instrumento humano para entrar mais no mérito deste sistema.

8. Sobre as relações entre a poupança global, a poupança interna e o crescimento econômico: em 1973 apresentou o Brasil uma poupança interna de 20,45% e absorveu 2,19% de poupança exterior. O país poderia se conformar com a poupança interna apenas e obter menores taxas de crescimento econômico não dispondo da poupança externa mas isso teria um custo social negativo além do aspecto econômico.

Punições a Dirigentes Financeiros

9. Sobre o insucesso da política de fusões e incorporações, explicitadas em alguns órgãos financeiros como o Banco Hales, o Banco União Comercial, o Banco Ypiranga, e irregularidades que deveriam ser punidas: as razões do insucesso destes conglomerados decorrem, realmente, da má administração financeira e estes insucessos, vistos no conjunto do sistema financeiro, não são tão expressivos e representam episódios do sistema capitalista. Quanto às punições, o Banco Central já teve oportunidade de levar comunicação ao Ministério Público, e o assunto está sendo submetido a processo judicial competente.

Reservas e Direção de Multinacionais

10. Sobre as reservas brasileiras: devemos ter o maior nível de reservas possível, nas atuais condições, porque o que significa para o Brasil nível de reserva elevado é a capacidade de entrar no mercado de capital, que varia, e tomar emprestado na hora em que o dinheiro lá estiver. Nenhum país tem comando sobre o mercado internacional de capitais.

11. Sobre Projeto de Lei que veda a ex-Ministro de Estado, ex-Presidente do Banco Central e ex-Presidente da República, a participação em diretorias de empresa multinacionais: a colocação é infeliz porque eiva de suspeição estas autoridades; ademais, a colocação é, mesmo, errada, porque quem se corrompe, corrompe-se de qualquer forma, e não há de ser por uma questão de emprego.

Exportações e Multinacionais

12. Sobre a influência das multinacionais no mercado de exportações e seus malefícios à empresa nacional: a política governamental tem sido o de não impedir este tipo de atividade, mas amparar a *trading* nacional, e existem, já, algumas providências na área do Banco Central para dar maior apoio neste sentido. Enquanto não se desenvolve uma *trading* nacional, temos que continuar trabalhando com as *tradings* estrangeiras, porque estas dispõem da rede internacional indispensável para uma comercialização eficaz.

O problema do "take-over"

13. Sobre a necessidade ou viabilidade de se baixar legislação impondo normas à venda do controle acionário de empresas nacionais para empresas estrangeiras: o Brasil não tem preocupações com o capital de determinada nacionalidade, dada a diversificação de países investidores, e as áreas onde se aplica o capital estrangeiro não são áreas-chave e, nossa economia. No Canadá e na Austrália, onde há grande concentração de capital de uma mesma nacionalidade, há legislação sobre este processo de tomada de controle acionário, mas não há motivos para maiores preocupações em nosso caso.

DEPOIMENTO DO DR. MARCOS VIANA, PRESIDENTE DO B.N.D.E.

É oportuno ressaltar o importante papel desempenhado pelos órgãos e entidades da administração federal criados com o objetivo de dar, ao empresariado genuinamente brasileiro, condições de competitividade com os grandes empreendimentos das multinacionais e de molde a aumentar sua capacidade produtiva.

Entre esses órgãos e entidades podem ser referidos, entre outros, os seguintes:

O BNDE e as diversas empresas financeiras dele subsidiárias.

Instituído pela Lei n.º 1628, de 20 de junho de 1952, e tendo por objetivo precípuo gerir um programa nacional de aplicação de recursos destinados ao "reaparelhamento e fomento da economia nacional", tem o BNDE, a esse fim, instituído diversas entidades de financiamento, que são as seguintes:

FINAME

O Finame é constituído 100% de capital do BNDE e pode ser considerado o segundo Banco de Desenvolvimento da América Latina, secundando, assim, o próprio BNDE. Tem o Finame como objetivo dar apoio exclusivo aos empresários nacionais fabricantes de máquinas e equipamentos. Uma idéia de alta validade dos objetivos alcançados pelo Finame pode ser extraída deste trecho do depoimento prestado pelo Sr. Marcos Pereira Vianna, Presidente do BNDE, perante esta Comissão. Disse S. Sa. a propósito das atividades dessa entidade financeira:

> "Hoje o FINAME está com um volume de aplicações da ordem de 4,5 bilhões de cruzeiros por ano, o que vem permitindo que realmente se construa neste País um parque produtivo de máquinas e equipamentos pesados, os quais anteriormente eram importados porque a decisão de comprador era basicamente orientada pelo fato de obter,

> atrelado à decisão de importar, um financiamento chamado *suplies credit,* ou crédito de fornecedores, operando pelos países industrializados. Muitas vezes, um empreendedor brasileiro, ao tomar a decisão de comprar equipamentos para a sua fábrica, comprava-os no exterior porque tinha num banco da nação industrializada, uma possibilidade de financiamento a longo prazo, o que inexistia no Brasil. O FINAME foi criado para dar à indústria nacional fabricante de máquinas e equipamentos condições de competitividade, em termos de financiamento, com os créditos de fornecedores operados por outras nações industrializadas. Com isso, desenvolveu-se todo um parque produtor de máquinas e equipamentos. E, hoje, a participação da indústria brasileira de bens de capital nos fornecimentos aos grandes projetos industriais tem crescido de forma dramática... Em diversos outros setores houve um impacto extremamente positivo dessa ação do FINAME, que comparece às mesas de negociação internacional, dando aos fornecedores brasileiros de máquinas condições competitivas, a que chamamos de *quantum satis,* para equilibrar, ou para compensar, ou para igualar a melhor condição oferecida pelos créditos de fornecedores externos."

EMBRAMEC, FIBASE e IBRASA

Recentemente criadas pelo BNDE, essas entidades financeiras têm função relevante na assistência ao empresariado de capital nacional. Têm elas por escopo "permitir que empreendedores nacionais, que não têm capacidade de aglutinação de poupanças, nem de aportar poupanças próprias para a parcela do não exigível", participem de projetos de maior envergadura. "Antes, eles estavam contidos ou limitados na sua decisão de investir, em projetos de pequenas dimensões — portanto, de pequena competitividade — por essa deficiência na captação de recursos não exigíveis".

FUNTEC e CEBRAE

É sabido que a vulnerabilidade do empresariado nacional não se assenta tão só na sua pequena capacidade de investir — e daí aqueles mecanismos de aporte financeiro instituídos pelo BNDE, a que nos acabamos de referir — mas também na nossa dependência tecnológica, que nos torna economicamente submissos ao desenvolvimento tecnológico oferecido pelas grandes empresas multinacionais, para não falar mesmo neste aspecto que atinge pequenas e médias empresas brasileiras, que é o da inadequação gerencial e administrativa respondendo pelo fracasso de muitas delas.

Reconhecidas tais fragilidades do empresariado brasileiro, entendeu-se de instituir, também na área do BNDE, outros instrumentos de proteção desse empresariado. Daí a criação do FUNTEC e da CEBRAE, o primeiro, destinado a propiciar meios de criação e desenvolvimento de uma tecnologia não amarrada ou subordinada às tecnologias externas; o segundo, voltado para a orientação de nossos empresários, notadamente dos de pequena e média empresa, pois verificou-se que a extinção de muitos deles se deveu inúmeras vezes ao completo desconhecimento de técnicas gerenciais ou de gestão.

Quanto ao FUNTEC, não é demais repetir as palavras do Presidente do BNDE a propósito da instituição dessa entidade:

> "O FUNTEC foi criado no momento em que se duvidava da vantagem de se investir numa atividade de alto risco, como a da tecnologia. Foi o pioneiro. O BNDE, cônscio de que, se o Brasil emergisse como potência, ficaria sujeito à mais crítica das dependências, que é a dependência tecnológica, investiu, a fundo perdido, um montante apreciável dos seus recursos, formando, inicialmente, uma base de recursos humanos, em termos de cientistas e tecnólogos, que já é, hoje, um contingente extremamente significativo. E, num balanço recente que fizemos, tivemos o orgulho de verificar que o FUNTEC havia sido responsável pela formação de mais da metade do total do contingente de cientistas e tecnólogos formados pelo Brasil, neste último decênio."

No que respeita à entidade instituída pelo BNDE com o objetivo de "dar cursos de treinamento a administradores" e para empresários de pequenas e médias empresas, bem como ministrar técnicas de gerência — o CEBRAE, é oportuno assinalar esta previsão de que essa entidade, em três anos de existência, deverá treinar de 68 a 69 mil administradores.

A par da criação dessas entidades, com o objetivo de possibilitar aos empresários nacionais condições de competitividade com as grandes empresas multinacionais, outras entidades e órgãos têm sido instituídos, como o CDI, o BEFIEX e o INPI, na área do Ministério da Indústria e Comércio; CPA, o CIP e a CACEX, para não referir o Banco Central, na área do Ministério da Fazenda; a Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais, a Eletrobrás, a Siderbrás, o Consider, na área do Ministério das Minas e Energia, para não falar dos órgãos e entidades instituídos no estratégico setor das Comunicações e que viabilizaram, de 1964 para cá, a completa estatização do setor, com o mais notável desenvolvimento, comparado com os demais setores, em proveito de toda a comunidade nacional. Temos por outro lado, procurado proteger os empreendimentos nacionais, inclusive sem necessitar de instituir uma legislação fiscal e tri-

butária caracterizada por ordenamentos marcadamente restritivos de áreas ou possibilidades remuneratórias de necessário investimento externo, preferindo orientar essa legislação no sentido de induzir o investidor estrangeiro a colaborar com os programas nacionais de fortalecimento de nossa economia, mediante a instituição de incentivos fiscais adequadamente orientados para esse fim.

DEPOIMENTO DO SR. BENEDICTO FONSECA MOREIRA, DIRETOR DA CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR DO BANCO DO BRASIL S. A. — CACEX

O Depoente principia o seu depoimento conceituando uma empresa *multinacional, tecendo considerações gerais sobre o comércio internacional* e os efeitos das importações e exportações sobre o desenvolvimento econômico dos países, inclusive em seus aspectos históricos, para digredir, em seguida, sobre aspectos do ingresso de capital externo, a substituição das importações, e distorções gerais envolvendo países com diferentes etapas de desenvolvimento.

Passa a se referir, em seguida, ao comércio exterior brasileiro, inserindo-o em um contexto global de planejamento e execução econômicos, destacando como pontos fundamentais de seu depoimento os seguintes:

1. o crescimento das exportações brasileiras, em termos absolutos, bem como a diversificação dos itens de nossa pauta (cerca de 5 mil) e de mercado (perto de 160 países).

2. das empresas exportadoras, registradas na CACEX, 11,8% têm capital estrangeiro (em 1974) e representam, em 1973, por extrapolação, cerca de 22% do volume de vendas. Ademais, a empresa comercial estrangeira vem reduzindo a sua participação, em relação às nacionais, na exportação de produtos primários, alcançando maior expressão apenas no algodão (64% em 1974) e fumo (70% em 1974), sobre o volume de vendas.

3. a diluição das importações tanto em número de empresas (19.627 no setor privado) como em valores específicos (apenas 162 empresas importaram mais de US$ 10 milhões em 1974). Estes dados referem-se a guias de importação. As importações governamentais respondem por mais de 50% do valor global das 162 empresas mencionadas acima, responsáveis por 32% das importações totais; 104 são de capital estrangeiro.

O sub e o superfaturamento

4. O subfaturamento e o sobrefaturamento são práticas tentadas não só pelas multinacionais como também pelas empresas nacionais, e a CACEX dispõe de mecanismos de controle de peças que dificultam estas manobras, se bem não as possa impedir em sua totalidade. O sobrefaturamento e a análise de produto importado no setor dos medicamentos e fertilizantes, com vistas aos seus preços, é preocupação constante da CACEX e das Alfândegas, estas últimas aparelhadas para proceder à análise.

5. quanto a fiscalização da importação e exportação entre filiais e matrizes de empresa de capital estrangeiro, a CACEX tem por norma analisar à parte os seus negócios, alertando, inclusive, as suas agências para este tipo de operação.

"Draw-back" da carne

6. sobre denúncia do meio rural a respeito do *draw-back* dado aos frigoríficos que importam carne argentina e uruguaia para exportar enlatados, em prejuízo da pecuária nacional: o *draw-back* da carne não é usual e ele foi admitido num determinado momento porque trazia ao País um ganho de divisas extremamente importante e permitia que as indústrias pudessem operar a plena carga, beneficiando os seus próprios custos em relação ao mercado interno. Mas o *draw-back* não é operação usual em relação à carne.

Proteção a similar nacional

7. a respeito da proteção a similar nacional, que, segundo ponderação do Presidente da Confederação Nacional da Indústtria, impede a indústria têxtil de se modernizar: temos que continuar o processo de busca de uma tecnologia própria para inovarmos os nossos equipamentos e enquanto não alcançarmos um certo grau de capacidade de inovação e de renovação do que temos, isto é um problema constante. Em 90% dos casos, porém, está em que o investidor quer adquirir o equipamento a preços mais baixos. De qualquer maneira, através do Decreto-lei 1 355/74, passou-se a dar ao equipamento nacional tratamento de exportação, desde que fosse adquirido com recursos externos ou em decorrência de acordos firmados na CACEX, como decorrência, 90% dos problemas de similaridade e de acusações à indústria nacional de equipamentos, acabaram.

8. Sobre a redução da produção de certos produtos no País, a fim de estimular as exportações dos países de origem das empresas de capital estrangeiro, em virtude de superprodução mundial: este procedimento pode ocorrer, mas o governo brasileiro dispõe de mecanismos ágeis para condicionar, orientar e mesmo obrigar determinadas atitudes, podendo, assim atacar os problemas que surjam, de imediato, e exigir a correção.

Comercialização de Produtos Agrícolas

9. quanto à reclamação contra a CACEX, relativamente a suspensão de exportação, contigenciamento, atingindo as cooperativas e o produtor agrícola e perdendo-se as melhores oportunidades de preços; os desestímulos: na comercialização do produto primário a fatia mais importante não é a do produtor mas a da comercialização. Cria-se, então, incentivos ao surgimento da *trading* nacional, como é o caso da COBEC, FECOTRIGO, ACESP, permitindo-se melhor remuneração ao produtor e saldo cambial favorável ao país. Ademais, há de equilibrar-se as necessidades do mercado interno com o volume das exportações de matérias primas, importadores que somos, também, de matérias primas. Espera-se que até o final deste Governo tenhamos inúmeras empresas brasileiras operando no setor de *commodities,* com mais desenvoltura, no mercado internacional.

10. sobre denúncia formulada pelo Deputado Nadyr Rossetti, segundo o qual uma Cooperativa do Paraná, diligenciando junto a órgãos de exportação, teria encontrado o mercado mexicano para a venda de cinco mil toneladas de feijão preto. Ao ser confirmada a compra pelo México, a Cooperativa teria recebido informação de que a exportação só poderia se processar através dos fornecedores tradicionais; esta informação não é verdadeira, mesmo porque não existem, no Brasil, exportadores tradicionais de feijão preto.

11. sobre críticas ao *draw-back* do algodão, está este sustado há muito tempo. Desde o ano passado, terminada a safra do Nordeste, o produto está com possibilidade de livre exportação.

12. referindo-se à denúncia formulada pelo Deputado Augusto Trein, envolvendo operações ilícitas da indústria de celulose "Borregaad": o que provocou, no fundo, o "problema Borregaad" foi o fato de haver a CACEX se negado a aprovar suas contas. No que dizia respeito à atuação da CACEX, esta passou a exigir cobertura cambial nas remessas de celulose, contrariando, até mesmo, os *sales agreements* existentes, ao arbitrar preços para a exportação.

13. a respeito da importação de banha da Argentina (e contrabandeada do Uruguai), o Depoente pondera que a redução da alíquota de importação destes produtos é da competência do Conselho de Política Aduaneira, e a CACEX não pode tomar nenhuma medida restritiva diante de uma informação de outro setor governamental, quanto à necessidade de importação.

DEPOIMENTO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA FEDERAL

O depoimento do Secretário Executivo da Receita Federal, conteve uma análise de aspectos do problema Governo X Multinacionais bastante instrutiva.

Sobre a legislação brasileira disse S. Sa. à Comissão:

"A legislação brasileira é provavelmente a mais avançada entre as dos países em vias de desenvolvimento, no que se refere à tributação do capital estrangeiro. Disso, inclusive, tivemos agora em testemunho, porque participamos de um congresso em que estiveram representados 26 países americanos — Centro Interamericano de todos os Administradores Tributários — em que houve um reconhecimento geral do avanço da legislação brasileira nessa área comparativamente com a de outros países, principalmente os países em vias de desenvolvimento. Em primeiro lugar, porque a legislação brasileira oferece ao Governo instrumentos ágeis e eficazes para atuação em casos de abuso. Em segundo, porque a legislação brasileira possui dispositivos únicos de autodefesa, que só agora começam a ser copiados pelas legislações de outros países. Podíamos citar, dentre esses dispositivos de autodefesa, a possibilidade — daqueles casos de abuso a que me referi das empresas que detêm produtos exclusivos sem cotação no mercado internacional — de fixação rápida e tempestiva — é bastante importante — em 24 horas, por exemplo, de preços mínimos tanto para produtos importados, quanto para produtos exportados. *Temos outro instrumento que inexiste nos outros países: o registro obrigatório de todos os ingressos e de todas as saídas de capital, seja a que título for. Isso permite que o Brasil tenha, praticamente sozinho, possibilidade de formular política e de administrar o seu serviço de dívida externa.* Outros instrumentos são as possibilidades que há na legislação brasileira de restrições a qualquer pagamento ao exterior, se houver ameaça de desequilíbrio no balanço de pagamentos. E, finalmente, podíamos citar, também entre esses instrumentos, a existência de conselhos nacionais, como o Conselho Monetário Nacional e o Conselho de Política Aduaneira, verdadeiras delegações legislativas para adotar medidas conjunturais de urgência. Este é um dos problemas mais sérios

com que se defrontam, inclusive, os países desenvolvidos: a tomada de decisões tempestivas em comércio internacional e em fluxo de capitais internacionais. A internacionalização das economias levou as empresas, principalmente as multinacionais, a uma velocidade operacional incrível, em que a tomada de decisões, é *over night*, de maneira que o Governo tem de ter instrumentos adequados para acompanhar essa evolução. Parece-me, como observação pessoal, que não há muita coisa que se fazer a nível de leis.

Necessidade da integração dos órgãos que atuam no setor

Sobre esse assunto assim se pronunciou o depoente:

Devo ter feito referência — e a própria Comissão tem uma experiência concreta disso — há pelo menos 10 ou 12 órgãos. Também a Comissão já deve ter convocado dirigentes ou integrantes de pelo menos mais de uma dezena de órgãos governamentais que têm alguma parcela de responsabilidade com relação às empresas de capital estrangeiro, ou às empresas nacionais. *Creio que caberia um plano integrado de informações, que é o instrumento de que se valem as multinacionais. As empresas de nível internacional levam a vantagem da informação.* Elas têm — e já constatei isso visualmente, inclusive em alguns congressos e visitas que fiz — as multinacionais têm a melhor assessoria tributária do mundo, têm os sistemas tributários do mundo em computador, para verificação de onde se pode tirar melhores vantagens. Então, inexiste um plano sistemático de dados e informações, que é a única maneira de se colocar pelo menos em competição com esse tipo de empresa. Geralmente essas discussões resvalam para um nível qualitativo, para um aspecto qualitativo e opinativo, quando na verdade nós podemos armar um sistema quantitativo do qual possamos extrair as afirmações com um mínimo de certeza. Creio, inclusive, que se poderia armar um balanço a nível de empresa. Acontece que o Banco Central, a CACEX, o CDI, a Receita, o INPI, o CNP, a multiplicidade de órgãos, cada um tem a sua visão, cada um está preocupado com o seu próprio problema, que já é grande. Mas, de qualquer maneira, creio que necessário seria a simples existência de dados. *Na medida em que fosse dado ao conhecimento um balanço de pagamentos, por exemplo, de cada uma das empresas multinacionais, a fim de que se verificasse quanto custa, ou melhor, o que cada uma dessas empresas traz de benefícios internos para cada dólar que sai do País para a sua matriz, creio que já teríamos feito um trabalho muito grande, sem similar no mundo.*

Maiores recursos humanos

Em segundo lugar estaria o estabelecimento de um programa de administrações fortes e competentes, no que respeita aos principais órgãos que lidam com os aspectos fundamentais das empresas multinacionais, fortes principalmente do ponto de vista de recursos humanos e de alguns recursos de natureza material, vale dizer, a montagem de uma estrutura de recursos

humanos ou investimentos maciços em recursos humanos a nível pelo menos de INPI, CACEX, Banco Central e Receita Federal. Creio que não há nada pior para um país do que se ver indefeso ante as manobras de empresas internacionais por incompetência administrativa ou por falta de recursos administrativos. Alguns órgãos conseguiram um nível adequado. Trata-se de órgãos que conseguiram descentralizar-se e transformar-se em sociedades de economia mista, ou algum outro tipo, e puderam estabelecer uma política de recursos humanos. Particularmente isto não significa uma queixa. Do ponto de vista da Receita, contamos com menos de 3 mil funcionários de nível técnico para cerca de 900 repartições. Só o porto da Europa, o de Hamburgo, utiliza o dobro de agentes fiscais que a Receita Federal tem no Brasil para administrar 7 portos. De maneira que houve um problema de congelamento de funcionários ao longo do tempo, apesar do incremento significativo das atribuições nesses últimos 10 anos. *Hoje contamos com pessoal técnico na metade da quantidade com que contávamos há 10 anos. E o pior é o fator concorrencial. Os melhores técnicos são sempre convidados, principalmente por empresas internacionais.* De maneira que acho que o fortalecimento das administrações, do ponto de vista de recursos humanos, principalmente para essas quatro administrações a que fiz referência, é essencial.

Paraísos fiscais

Praticamente quase todos os organismos internacionais passaram a preocupar-se, desde o momento do aparecimento dos paraísos fiscais, com o problema das empresas multinacionais. Quer dizer, o paraíso fiscal em si mesmo não foi um mal para os países em vias de desenvolvimento. Ele obrigou os países desenvolvidos a assumirem uma posição e a levantarem o problema no âmbito internacional. Não fora esses paraísos fiscais, e o problema ficaria amortecido indefinidamente ao nível internacional. Mas hoje é preocupação de quase todos os organismos internacionais, e alguns deles estão com estudos bem adiantados e pretendem chegar a um nível de troca de informações internacionais, que é a única maneira de se ter eficácia completa nas relações dessas empresas, isto é, um nível de troca de informações em todos os países onde opere determinada empresa ou onde quer que ela tenha filial, ramificação, negócios ou estabelecimento permanente. De maneira que, pelo menos no que diz respeito a esses aspectos a que fiz referência — montagem de um plano de informações e dados, um entrosamento completo ou integração entre os diversos órgãos que operam, o fortalecimento das administrações, engajamento nessas atividades internacionais e a busca de acordos bilaterais de troca de informações — já se terá feito muita coisa. Resta apenas solucionar aquele problema a que me referi de início, o caso das empresas detentoras de patentes de processos de produção ou de mercadorias de natureza exclusiva e sem concorrentes.

Debates com o relator — Paraísos fiscais

O debate que se trava diz respeito a empresas multinacionais que instalam suas sedes nos chamados paraísos fiscais, onde os impostos são reduzidos exatamente para atrair essas empresas. Os mais conhecidos são Luxemburgo, o Principado de Lichtenstein, Mônaco, Panamá e a própria Suiça.

RELATOR — Deputado HERBERT LEVY: — Referiu-se V. Sa. aos paraísos fiscais. Sobre eles será a minha primeira pergunta. Mas, no final, referiu-se V. Sa. também a esta preocupação internacional de criação de elementos de informação.

Se está inteiramente diagnosticado o paraíso fiscal, o seu significado, os seus inconvenientes, pergunto: que passos efetivos estão sendo dados? O Brasil está entrosado em entendimentos internacionais para neutralizar as vantagens dos paraísos fiscais? Porque os lucros não podem ficar no paraíso fiscal, onde não têm a quem servir. Terão de ser transferidos, de um modo ou de outro, para os países sede, onde estão os acionistas.

Existe um esquema para penalizar as empresas multinacionais que buscam esses paraísos fiscais de forma a que as vantagens fiscais sejam neutralizadas quando houver transferência de lucros para as respectivas matrizes, para as respectivas sedes?

O SR. DEPOENTE — Sr. ADILSON GOMES DE OLIVEIRA — Na nossa legislação interna não há nada contra os paraísos fiscais. O Brasil acompanha em alguns foros, o que se pretende fazer no sentido de tomada de medidas contra os paraísos fiscais. Basicamente, os países desenvolvidos têm proposto, nesses foros — no que se vêem acompanhados pelos em vias de desenvolvimento — um balanço mundial das empresas multinacionais, isto é, em todos os países onde elas têm atuação haveria uma consolidação de balanços em que se verificariam os preços normais das mercadorias, das patentes, etc. E haveria comunicação desses preços normais e desses balanços internacionais para todos os países em que as multinacionais operam. A tributação seria feita, então, com base nesse instrumento internacional e isto afastaria a hipótese da vantagem, ou pelo menos não daria vantagem financeira à empresa para se situar num paraíso fiscal. Ela não teria mais nenhum interesse, porque sofreu ônus financeiros normais, como sofreria se estivesse situada nos Estados Unidos.

Acontece que os paraísos fiscais — opinião minha, pessoal — em si mesmos, não são um mal para os países em vias de desenvolvimento. Eles são um mal maior para os países desenvolvidos.

O SR. RELATOR — Onde a taxação é mais pesada.

O SR. DEPOENTE — Onde a taxação é mais pesada. E os paraísos fiscais, por incrível que pareça, representam uma arma que os países em

vias de desenvolvimento têm para reivindicar uma rebaixa do preço da transferência de tecnologia. Explico melhor. Uma empresa situada num paraíso fiscal tem condições de oferecer, por exemplo, uma assistência técnica mais barata ao país em vias de desenvolvimento do que uma empresa situada, suponhamos, nos Estados Unidos, no Japão ou na Alemanha. Em princípio, ela tem condições de oferecer.

O SR. RELATOR — Se a taxação é nula em todas as direções, a oferta é barateada.

O SR. DEPOENTE — Exatamente, a oferta é barateada. Então, se a assistência técnica for real, for efetiva, for de fato prestada, o paraíso fiscal, do ponto de vista dos países em desenvolvimento, é uma arma, é um argumento, porque podem alegar que uma empresa situada lá no paraíso fiscal lhes venda uma tecnologia semelhante por metade do preço, ou 25% do preço. Então os países em vias de desenvolvimento não tomam, nem vão tomar, medidas unilaterais contra os paraísos fiscais porque são o seu principal argumento para reivindicar dos países desenvolvidos redução do preço da transferência de tecnologia.

O SR. RELATOR — Mas o caso não se aplica ao Brasil, porque fazemos as nossas próprias limitações. Tanto as fazemos que freqüentemente as multinacionais — como foi o caso em Salzburg — têm os seus porta-vozes, amplamente aplaudidos, que reclamam contra o rigor com que tratamos o problema da transferência de tecnologia, de *royalties* etc. A idéia de se estabelecer uma espécie de balanço internacional das multinacionais se reveste de evidente complexidade. Acho que um mecanismo simplificado para desencorajar esta prática dos paraísos fiscais seria uma taxação rigorosa das transfernêcias de lucros desses paraísos fiscais para os seus países de origem. Temos o maior interesse nisso, porque, como disse, o problema do custo da tecnologia para o Brasil está bem cuidado em nossa legislação, tanto que são os outros que reclamam. Mas há outro aspecto a considerar: nesses paraísos fiscais torna-se mais viável e proveitoso, o superfaturamento, que determina uma perda de cambiais para o Brasil e remessa clandestina de lucros. Então temos o maior interesse, também, em neutralizar esses chamados paraísos fiscais. Assim, não seria muito mais prático, muito mais útil, procurarmos um entendimento internacional para concentrar o fogo na taxação, na transferência desses lucros do paraíso fiscal para o país onde têm sede os acionistas da empresa?

O SR. DEPOENTE — Esta seria medida que escaparia a cada um dos países, isoladamente.

O SR. RELATOR — Ela teria de ser tomada no plano internacional.

O SR. DEPOENTE — Realmente, o Brasil tem um dispositivo que era único até um ano atrás, porque em novembro do ano passado a Argentina copiou e logo em seguida o México, mais recentemente, que é a proibição de remessas entre filiais e matrizes a título de pagamento de *royalties* e assistência técnica. Este dispositivo é acusado, pelos países desenvolvidos, de draconiano. É o mecanismo de autodefesa a que V. Exa. fez referência. Isto eleva a tributação dos *royalties* e da assistência técnica a um nível perto de 50% do bruto, porque também há a não-dedutibilidade inter-

na desse tipo de despesa. De maneira que, de um modo geral, a tributação sobre a despesa dessa natureza iria em torno de 50%. Imagine o detentor da tecnologia sofrer uma tributação de 50% aqui. Se ele é domiciliado nos Estados Unidos, quando receber os 50% líquidos, vai pagar mais 48% sobre esses 50%, e mais arbitramento, porque os Estados Unidos não admitem que isto não seja considerado despesa no Brasil. Então ele vai ter mais 60% sobre os 50%. Em resumo, o dono da tecnologia, de 100 unidades que cobra do capital, 50% ficam para o Fisco do Brasil e 36% com o fisco americano. Portanto, sobram para ele 14 unidades. É óbvio que ele vai ter a tendência de jogar os custos fiscais todos para quem está precisando da tecnologia. Ele vai levá-los até um nível em que obtenha a remuneração que acha razoável.

O SR. RELATOR — Mas, recentemente, os Estados Unidos baratearam muito o imposto, para evitar o que se chamaria bitributação.

O SR. DEPOENTE — Exatamente. Então o caminho que o Brasil vem seguindo me parece o mais adequado. Ele tributa com o máximo e procura resolver alguns desses problemas na formulação de acordos bilaterais, para evitar a dupla tributação sobre a renda e o capital. Isto quer dizer que o Brasil só diminui o imposto se o país onde está situado o detentor da tecnologia também reduzir o seu imposto, para que isto dê condições ao detentor da patente ou do *royalty* de reduzir o seu preço, o seu custo final para o usuário brasileiro. Nos últimos anos o Brasil tem desenvolvido intensa atividade na realização de acordos para evitar a dupla tributação. Creio que foram realizados cerca de uma dezena de acordos. Não se chegou ainda a nenhuma conclusão relativamente a um acordo de bitributação com os Estados Unidos, que seria muito importante, dado o volume de transações entre estes dois países nessa área.

O SR. RELATOR — Mas, veja bem, isto não muda o fato de que o paraíso fiscal é o inimigo comum. Através dele o super-faturamento passa a ser um excelente negócio, pois deixa lucros num país onde eles não são taxados, representando para as nações em desenvolvimento perda de cambiais e remessa clandestina de lucros.

Daí por que eu diria que os subdesenvolvidos são tão ou mais interessados do que os desenvolvidos em controlar esta veia mais ou menos aberta para saídas clandestinas de lucros. Por isso salientei a importância desses entendimentos internacionais e perguntei se já havia alguma coisa de efetivo a respeito. Penso que a maneira mais efetiva, repito, não é realmente a complexidade de levantar balanços internacionais de multinacionais — e esta é muito grande — mas de penalizar as transferências de lucros dos paraísos fiscais para as sedes onde estão os acionistas que devem receber os dividendos. Esta, parece-me, é a única forma de desencorajar esse mecanismo de paraíso fiscal.

O controle de qualidade nas importações

Relativamente a este aspecto do problema o debate entre o depoente e o relator foi o seguinte:

O SR. RELATOR — Passando a outro assunto, os representantes das Alfândegas do Rio de Janeiro e de Santos, que aqui estiveram, realmente se referiram à dificuldade em que se encontram no que diz respeito ao controle de qualidade de produtos. É claro que o grande interessado, digamos, na verificação da qualidade é o próprio importador, que está pagando por essa mercadoria e deve saber pelo que está pagando. Mas aí estamos de novo no caso em que se trate de filial e matriz. Então o problema muda de aspecto. E é o que ocorre quase sistematicamente na indústria farmacêutica. Recentemente a imprensa européia se ocupou de um caso resultante da denúncia, na Inglaterra, em que um ex-diretor de um laboratório suíço, apontou um exemplo em que houve considerável superfaturamento em determinada matéria-prima farmacêutica. Este homem, quando voltou para a Suíça, foi até preso e processado. E houve uma reação da opinião mundial contra isso. O fato aconteceu com nação desenvolvida que deveria estar nas melhores condições para se defender. Se não houver um controle de qualidade, esta será uma porta pela qual poderá haver evasão de divisas e de lucros. Os representantes das Alfândegas de Santos e do Rio de Janeiro informaram, por exemplo, que, no caso de fertilizantes, produtos químicos etc., onde existem componentes extremamente caros, a variação dos componentes dá diferenças consideráveis de valor. Uma grande queixa do produtor interno, do agricultor são as repetidas, constantes e excessivas falhas nas análises quanto aos componentes. Esse controle devia começar na importação. Se não estamos aparelhados — os representantes das Alfândegas de Santos e do Rio dizem que seus laboratórios são ainda os que existiam há 20 ou 30 anos, e as importações decuplicaram nesse período — é evidente que há falha sensível, que deve ser sanada. Gostaria que V. Sa. se pronunciasse a este respeito.

O SR. DEPOENTE — Preliminarmente esclareço o seguinte: não há controle de qualidade nas alfândegas, no sentido usual, pelo qual entendemos controle de qualidade, isto é, se a mercadoria é a que contém aqueles determinados componentes, os melhores para consumo, com as especificações técnicas melhores etc. Nem a lei dá essa atribuição à alfândega. A função dos laboratórios das alfândegas — que eles cumprem — é meramente com vista à classificação de mercadorias. Há uma tabela de mercadorias pela qual se cobram alíquotas. É um volume considerável. Se, na tabela, está dito, por exemplo, enxofre, o único exame que o laboratório faz é para saber se aquele produto submetido à análise é enxofre. Nada mais. Ou, por exemplo, um fertilizante qualquer. Quando verificamos na tabela "5% de fosfato de cálcio desagregado", o exame de laboratório vai apurar única e exclusivamente se é fosfato de cálcio. Por exemplo, nesta posição aqui, encontramos o seguinte: "31.03.05.00 — superfosfato com teor P2-05, igual ou inferior a 22%, imposto: 5%, superfosfato com teor de P2-05; com mais de 22%, imposto: 20%. Então há impostos diferen-

ciais para o mesmo produto, dependendo do seu teor de P2-05. Neste caso, o laboratório fará análise estrutural para saber qual é o teor de P2-05 e determinar se está na posição 31.04 ou 31.05.

O SR. RELATOR — Compreendo. O Diretor da CACEX, no seu depoimento — e não o tenho à mão — se não me falha a memória, respondendo às nossas perguntas, disse que, por exemplo, no setor farmacêutico, onde poderia ocorrer superfaturamento, haveria, através do Serviço Nacional de Farmácia, uma análise dos componentes. Era preciso que tivéssemos certeza disto, porque, como V. Sa. diz, se o controle da qualidade só se faz em relação à classificação da alfândega, ficaríamos — precisamente nos casos em que o superfaturamento pode ocorrer — sem um instrumento eficaz de controle. Isto ocorre, por exemplo, no caso de componentes de fertilizantes, de matéria-prima farmacêutica, etc. É necessário evitar uma possível evasão de divisas.

O SR. DEPOENTE — E isso existe. Sr. Deputado, no início, fiz referência ao fato de que, em algumas importações, a lei exigiu requisitos prévios. Antes de a alfândega liberar a mercadoria do porto, alguns órgãos têm de agir. Começo exemplificando com um caso extremo de armas e munições, em que o Ministério do Exército tem de examinar e fornecer um atestado liberatório, para ficar bem caracterizado que se trata de uma exigência legal. No caso dos produtos farmacêuticos industrializados, a lei exige que o Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina dê um atestado prévio. É um *nihil obstat* para continuação do desembaraço aduaneiro. Neste caso é a lei específica que exige o atestado. Esse documento do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina tem o mesmo valor para a Alfândega que o atestado do Ministério do Exército para armas. É o cumprimento de um requisito prévio exigido pela lei. Quando não há especificamente na lei exigência de que órgão examine previamente determinada mercadoria, a Alfândega procede ao seu desembaraço normal.

O SR. RELATOR — Entendi. Mas, veja bem V. Sa., este é um ponto importante a esclarecer: esse atestado do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina — o *nihil obstat* — significa que o produto não terá efeito nocivo para a saúde pública, ou é uma análise objetiva, específica, dos componentes, para efeito de avaliar valores, e, portanto, remessas que o País tenha de fazer?

O SR. DEPOENTE — Sr. ADILSON GOMES DE OLIVEIRA — A lei referente à matéria atribui ao Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina a função de verificar se a mercadoria está conforme todas as prescrições do regulamento de saúde e de produtos farmacêuticos. De maneira que a lei dá a esse órgão praticamente carta branca. Mas creio, pela experiência pratica, que o Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina avalia apenas se o produto não será nocivo à saúde.

Com relação à preocupação de V. Exa., ela também é a nossa. Ressaltei, de início, que nosso maior problema — nosso e de todos os países do mundo, que ainda não conseguiram resolvê-lo — é a produção de matéria-prima, ou qualquer matéria de produção exclusiva, sem similar.

DEPOIMENTO DO SR. GUILHERME HATAB PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

O depoente inicia a sua exposição alinhando razões porque considera fundamental o processo tecnológico para países em desenvolvimento, como o Brasil, e pondera que o papel central do componente tecnológico vem cada vez mais se tornando uma realidade em nosso país. A ação do INPI faz-se através do novo Código de Propriedade Industrial e o órgão vem atuando em várias frentes específicas: quais sejam as áreas das patentes, marcas, o enquadramento dos contratos de transferência tecnológica e correlatos na legislação vigente (e dentro do espírito do II PND), etc.

Passa a seguir ao debate com os Membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, destacando-se os seguintes aspectos:

1 — *Pergunta do Relator* — Segundo o depoimento do Presidente da Federação das Indústrias de Minas Gerais, empresas farmacêuticas estrangeiras estariam se empenhando em bloquear a fabricação de aspirina pela CEME ou empresas brasileiras, alegando direitos de patente e *know-how*.

Resposta: Far-se-á um levantamento no INPI para verificar se, de fato, a aspirina está protegida por alguma patente no país, e os resultados serão remetidos à CPI.

Demora na concessão de registros

2 — *Pergunta do Relator* — De acordo com observações de uma empresa, o INPI leva, aproximadamente, oito anos para conceder o registro de uma patente brasileira, enquanto que para uma firma estrangeira, a Voigt, concorrente da Pilão, o processo caminha de forma muito mais rápida. Ademais o INPI não divulga os critérios de que se utiliza para agir, sendo o poder do órgão discricionário. A legislação que trata dos contratos de assistência técnica e aquisição de tecnologia é de 1958, não tendo sido enriquecida desde então.

Resposta: Pode ter ocorrido, no caso da Voigt e Pilão, que o assunto tenha sido delongado porque, antigamente os processos eram atrasados com recursos e outras soluções protelatórias, porque a patente começava a vigo-

rar a partir da concessão; hoje o prazo é contado a partir do depósito, e mesmo que esteja havendo discussão entre as partes, conta-se o prazo de concessão para a patente. Já quanto ao problema da falta de definição dos critérios, nos contratos de transferência de tecnologia e correlatos, reconhece o Depoente que há realmente este problema e que se está diligenciando no sentido de que sejam definidas e publicadas as "regras do jogo". A não divulgação dos critérios e decisões é de fato uma realidade, justificável por deficiências internas do INPI. Quanto à legislação, em 1958 foram fixados os parâmetros, para fim de dedutibilidade fiscal, e em 1962, com a Lei de Remessa de Lucros, estabelecidos os limites para as remessas, consagrando-se os princípios de dedutibilidade fiscal e proibindo-se o pagamento de *royalties* entre a matriz e filial por patentes de invenções e marca de indústria e comércio.

Atualização da legislação

3. *Pergunta do Relator* — O que seria conveniente na atualização legislativa do problema?

Resposta: Seria a consolidação de toda a matéria, do ponto de vista cambial e da parte de capacitação tecnológica das empresas nacionais, inclusive com a criação dos estímulos fiscais próprios para o desenvolvimento de seus programas de tecnologia e a vinda de técnicos do exterior.

4. *Pergunta do Relator* — Qual a posição que o INPI vem adotando, em cada caso, para o exame dos contratos de transferência de tecnologia?

Resposta: O critério que já está mais ou menos estabelecido é concordar com os contratos de fornecimento da tecnologia não patenteada no Brasil, e com a participação na produção desde que a empresa apresente, paralelamente, o seu programa de absorção de tecnologia que faculte um desenvolvimento próprio dentro de cinco ou oito anos, segundo sua complexidade. Havendo inovação na tecnologia, que se faça um outro contrato.

5. *Pergunta do Relator* — Há uma denúncia contra empresa petrolífera, por parte de um engenheiro civil, que envolve o problema da apropriação ou de proteção do invento do empregado.

Resposta: De acordo com a Lei n.º 5 772 são estabelecidas três condições básicas de invento ocorrido na vigência de contrato de trabalho ou prestação de serviços: o invento ou aperfeiçoamento realizado pelo empregado pode pertencer, por disposições legais, ao empregador, ao empregado, ou pode ser de propriedade comum de ambos.

6. *Pergunta do Relator* — Exigências para que uma empresa obtenha a renovação de contrato de assistência técnica após determinado período.

Resposta: A empresa deverá comprovar que no período em que ela esteve vinculada não teve condições de absorver aquela tecnologia. Deve, ademais, explicitar, de forma precisa, qual a tecnologia. Estamos com dezenas de contratos solicitados por empresas estrangeiras aguardando uma definição exatamente sobre estes dois pontos. Quanto aos prazos estes devem se adequar ao grau de sofisticação da tecnologia transferida.

DEPOIMENTO DO SR. MÁRIO GARNERO, PRESIDENTE DO SINDICATO DA INDUSTRIA AUTOMOBILÍSTICA

1 — *Importância da Indústria*

O Depoente, através de breve exposição preliminar, alinha alguns dados referentes ao setor automobilístico no Brasil: em 18 anos de atividades, a indústria automobilística brasileira fabricou mais de 6 milhões de veículos e cerca de 300 mil tratores, ajudando a viabilizar e dando origem a um complexo industrial e comercial sem similar no País, representando um universo econômico de mais de 600 fornecedores diretos no ramo de autopeças, cerca de 5 000 fornecedores indiretos, 3 200 revendedores, dezenas de estabelecimentos financeiros e de seguros; o setor automobilístico mobiliza hoje mais de dois milhões e meio de trabalhadores e dependentes, e, em 1974, apenas as fábricas terminais pagaram Cr$ 3,1 bilhões em salários (a 113 mil empregados) e recolheu Cr$ 1,3 bilhões ao erário público, referentes a encargos sociais e legais. Passa, em seguida, ao debate com os senhores membros da Comissão.

2 — *Salário médio*

Sobre o salário médio do operário do setor de indústria automobilística: no setor terminal de auto-veículos, exceto tratores, o salário médio do operário que trabalha efetivamente na linha de montagem é de Cr$ 1 600,00; o do operário da área de manutenção ou ligado diretamente ao processo produtivo sem participar dos trabalhos de montagem, Cr$ 1 800,00; o dos funcionários administrativos e técnicos, Cr$ 5 000,00; o total de salários pagos, em 1974, pelo setor terminal, corresponde ao salário médio de Cr$ 2 300,00.

3 — *Proteção a invento*

Sobre a proteção do invento do trabalhador brasileiro e a transformação destes inventos em patentes beneficiando a empresa: o Depoente recorda-se de apenas um caso, na Volkswagen, em que foi requerida patente por empregado que a vendeu, posteriormente, à empresa. O caso mais comum é o incentivo dado, pela empresa, aos empregados que sugiram aperfeiçoamentos ao processo de produção, na forma de prêmios adicionais por estas sugestões.

4 — *Remessas de assistência técnica*

Sobre as remessas relativas à assistência técnica e sua representatividade na indústria automobilística e na Volkswagen: a indústria automobilística, ao se instalar no Brasil, celebrou uma série de contratos de assistência técnica, contratos estes que, hoje, sofreram uma série de reformulações e estão se adaptando, cada vez mais, às condições do País. Segundo dados em poder do Depoente, as remessas por assistência técnica no setor automobilístico, representam 0,3% do faturamento total da indústrai automobilística, ou seja, a assistência técnica não é o item que mais pesa no balanço de pagamentos.

5 — *Sobre a representatividade das remessas, em "Know-how"*

Em relação ao capital da empresa, no caso da indústria automobilística trata-se de um percentual que vai chegar muito próximo de 0,5% ou 0,6% as remessas por assistência técnica em relação ao capital social — isto no caso da Volkswagen e extrapolando alguns valores.

6 — *Exportação de veículos*

Sobre a exportação de veículos pelo Brasil: espera-se exportarem 700 milhões de dólares anuais, por volta de 1980. Atualmente, a indústria automobilística exporta: motores e caixas de câmbio para a Alemanha, ônibus e caminhões pesados para os Estados Unidos; na América Latina, são montadas cinqüenta "Brasílias" diariamente, no México; é enviado para o Peru o produto CKD, para ser montado naquele País, e trata-se de uma grande produção; exportam-se carros já montados para a Venezuela e um contingente pequeno de carros de maior valor para países da África do Sul; a Nigéria está comprando algumas parcelas importantes, e negocia-se, no momento, com outros países da África e da América Latina.

7 — *Autonomia de decisões*

Sobre o grau de autonomia nas decisões das empresas automobilísticas no Brasil: o grau de autonomia está sempre muito ligado com a projeção do mercado e a sua capacidade. No caso da Volkswagen, por exemplo, com

uma produção de cerca de 500 000 veículos anuais, o nível de decisão a que se chegou é da ordem de 99% nacional.

8 — *Sobre assistência técnica*

Levantou o deputado Alencar Furtado, o problema da assistência técnica específica e no caso da Volkswagen, perguntando qual seria o percentual pago ao exterior por um carro de tão poucas alterações, ao que o Sr. Mário B. Garnero respondeu que, desde o seu lançamento, até hoje, o Volkswagen sofreu mais de 2 800 modificações técnicas, e, as modificações verificadas no Volkswagen brasileiro para atender as condições específicas de nosso mercado, não pagam assistência técnica ao exterior. Citou o exemplo do Volkswagen "Brasília" cujo projeto foi desenvolvido no Brasil e que foi deduzido da assistência técnica que deveria ser remetida ao exterior junto do INPI.

O Depoente afirmou que o preço médio de veículo no Brasil é de Cr$ 30 000,00 e que a incidência de assistência técnica média por veículo é de 1,2% sobre o preço.

9 — *Sobre o problema da venda de 5 000 Volkswagens ao Peru*

Teria ocorrido o interesse por parte do Peru, de comprar 5 000 V.W. do Brasil, mas, a operação não se efetuou por falta de interesse da Volkswagen da Alemanha, apoiado pelo Ministro Delfim Neto, sendo tal fato apontado pelo deputado Alencar Furtado como uma ingerência da V.W., sobrepondo seus interesses aos do Governo Brasileiro.

Resposta do Sr. Mário B. Garnero:

A não concretização de tal venda possibilitou ao Brasil realizar um dos negócios mais úteis, ou seja, a participação multinacional da Volkswagen do Brasil com a Motor-Peru que hoje *monta* 150 *a* 200 *veículos por dia,* se multiplicarmos essa produção diária por 250 dias úteis, veremos que, por ano, estamos fazendo mais do que uma venda ocasional.

É opinião do Sr. Mário Garnero que nesses tipos de associação deve prevalecer a *joint-venture:* associação comum com empresários brasileiros e estrangeiros. No Peru, essa *joint-venture* é um dos melhores mercados para a Volkswagen do Brasil.

10 — *Sobre reserva de mercado*

A imprensa noticiou no ano de 1973, que a Volkswagen do Brasil após vencer a concorrência para fornecimento de mil veículos para o Equador, o mesmo foi feito pela subsidiária mexicana da Volkswagen, por interferência da matriz alemã.

Resposta do Depoente:

O Equador estava em situação extremamente difícil, sendo seu governo posteriormente substituído.

Consultado o Banco do Brasil, se poderia dar crédito ao Equador, a resposta foi negativa. Assim, não houve ingerência da Volkswagen alemã, mas uma situação de não conveniência econômica para a realização do fornecimento dos veículos pela Volkswagen do Brasil.

Outro ponto a ser considerado no problema da exportação é o *custo do frete*. Este custo, por exemplo, é mais barato de Hamburgo ao Equador do que de Santos ao Equador.

Não há reserva de mercado absolutamente. O que ocorre são situações contingenciais de interesses.

Sr. Mário Garnero pondera ainda que ele, como brasileiro, com um volume considerável de interesse na indústria automobilística, seria o primeiro a contestar diretamente qualquer possibilidade de subtração de mercado para a sua empresa (Volkswagen do Brasil).

11 — *Sobre o desenvolvimento de uma tecnologia nacional*

Em novembro de 1974 foi criado o Instituto de Tecnologia da Indústrai Automobilística, para dar ênfase ao desenvolvimento de um *"know-how"* nacional.

De um faturamento global de 170 milhões de dólares, há condições de exportar ao redor de 40% deste valor em tecnologia. A capacidade intelectual do homem brasileiro é fato incontestável, e sua possibilidade de absorver conhecimentos facilita de muito esta tarefa.

Acredita o Sr. Mário Garnero que a indústria automobilística nacional esteja contribuindo para promoção social e técnica do homem brasileiro em escala maior até do que lhe tem sido solicitada.

O Instituto de Tecnologia da Indústria Automobolística tem estado em contato com o CTAI para discutir a questão do motor a álcool, no que tem obtido o apoio do Ministro Severo Gomes.

Essa experiência no ramo automobilístico tem se refletido também nas áreas afins (auto-peças, por exemplo), de forma benéfica, fazendo, com que sua produção tenha as especificações exigidas pelo mercado internacional, abrindo-lhe as portas para exportações.

12 — *Sobre o pagamento de royalties na indústria automobilística*

É uma quantia insignificante — 0,08%, ou seja, cerca de US$ 2 milhões, no total da indústria automobilística.

COMPORTAMENTO DE MULTINACIONAL

Dados retirados do depoimento do Sr. J. B. Amorim, Presidente da IBM do Brasil.

O computador é apenas uma máquina, altamente sofisticada, dependendo seu valor, inteiramente, do homem que a dirige. Daí a preocupação principal da IBM com seu material humano.

No Brasil, dispõe a IBM, aproximadamente de 5 000 funcionários, dos quais 98% brasileiros.

Desse total, 58% possui curso universitário e 32% colegial, existindo apenas 5,2% com instrução primária. Constituem estes, os primeiros funcionários, com 30 e mais anos de casa, aos quais a IBM devota todo o respeito, e que ingressaram numa época em que não se dispunha da atual tecnologia.

O nível cultural, técnico e geral, dos funcionários, é continuamente melhorado, em cursos internos e externos.

Nestes últimos anos teve a IBM, em cursos internos, 120 161 estudantes-dia, a um custo de 100 milhões de cruzeiros, sem computar os cursos e treinamentos no exterior.

Além desses, os cursos suportaram ainda 155 164 estudantes-dia, *não* funcionários da IBM, totalizando 275 325 estudantes-dia.

Tem a IBM do Brasil, em São Paulo, um prédio, parte ainda em construção, à Av. 23 de Maio, com área de 44 000 m², que irá abranger todos os centros de instalação dos mais avançados equipamentos para educação, especialmente para o pessoal técnico.

Foi construída em Sumaré, próximo à Campinas, uma nova fábrica, dedicada quase só à exportação. A idade média do pessoal nessa fábrica é de 27 anos e o tempo de experiência em IBM, de 4 anos.

O brasileiro tem capacidade para aprender a se adaptar às mais altas tecnologias com bastante rapidez.

A preparação desse pessoal constitui no envio de 127 pessoas, pelo prazo médio de 10 meses a um ano, para estudos e treinamento no exterior (Alemanha, França-Montpellier, Estados Unidos, Canadá e Japão).

Isto custou cerca de 2 milhões de dólares, apenas no treinamento desse pessoal, sem pagar *know how* externo, nem material. Apenas salários, viagem e estadia.

Eram todos brasileiros, recrutados em diversos Estados, a maioria de São Paulo. Especializaram-se no setor de montagem de memórias, objetivando a exportação de computadores dessa fábrica.

Só de uma vez foram enviados 50 homens para a Alemanha, (Mainz). Antes aprenderam a língua, aqui no Brasil, e após 9 meses de aprendizagem e treinamento na Alemanha, trouxeram a linha de montagem de memórias completa, para ser produzida no Brasil.

Atualmente existem 29 homens no exterior, distribuídos por 6 países (Alemanha, França, Itália, Estados Unidos, Canadá e Japão), onde permanecem entre 2 e 3 anos, aprendendo técnicas de alto nível, como controle de qualidade, administração de departamentos, etc.

Ao mesmo tempo trazem do exterior executivos (gerentes com larga experiência), que vêm treinando o pessoal de administração no Brasil.

Possui também a IBM, em São Paulo, um centro educacional, ocupando 6 andares no Edifício da CBD, onde existe o que há de mais avançado em tecnologia, na parte de educação.

Acesso à assistência técnica norte-americana

Com a cooperação da EMBRATEL e da CTB obteve a IBM do Brasil, a concessão de um canal de TV ligado diretamente a um computador em New York, durante as 24 horas do dia. Por esse canal é feita, praticamente, toda a educação dos técnicos de manutenção no Brasil. É uma aprendizagem direta nos mesmos métodos dos americanos.

A IBM do Brasil tem ligação direta com mais de 100 mil telefones nos Estados Unidos, inclusive com acesso ao banco de dados e à todas as informações da Divisão Técnica de Manutenção daquele País.

Isto coloca a empresa numa situação das melhores. Com 5 terminais instalados em São Paulo, os técnicos brasileiros obtém os ensinamentos diretamente dos Estados Unidos, no mesmo nível tecnológico da IBM americana.

Executivos de alto nível

No Alto da Gávea, no Rio de Janeiro, próximo de São Conrado, tem a IBM uma propriedade, onde está sendo montado um centro educacional para altos executivos, quer sejam da iniciativa privada ou governamental, nos moldes mais avançados no mundo, tais como os da Universidade de Colúmbia, no Estado de New York e nos da IBM do Japão, da Suécia, da Bélgica, da Itália, etc.

O projeto educacional prevê ainda a complementação de 1 auditório para 60 a 80 pessoas, 12 salas de aula, 13 de estudos para pequenos grupos, 62 apartamentos, com a instalação de vários terminais de computação.

De acordo com os programas atuais da IBM, todo funcionário estudante é reembolsado em 75% de todas as suas despesas escolares, sempre que seja aprovado na série do curso anual. Objetiva a IBM, como seu ideal, ter todos seus funcionários com nível, pelo menos, ginasial.

Procura a empresa sempre melhorar o nível de seus funcionários, aproveitando seu próprio material humano, ao invés de buscá-los fora.

Exportação

A IBM do Brasil está produzindo o computador modelo n.º 370 145, de grande porte, com a mais avançada tecnologia. (Informou o Secretário Executivo da CAPRE que as memórias de disco, indispensáveis ao tipo de computadores fabricados pela IBM do Brasil, além de alguns outros equipamentos, são importados de diversos lugares do mundo). Aparentemente, pelas declarações do diretor Amorim, essas memórias passarão a ser produzidas no país. Somos os fornecedores desse modelo para toda a América Latina e Japão.

Produz também a IBM do Brasil todas as unidades de fitas magnéticas a serem exportadas para a América Latina, Japão e Ásia.

Está para ser lançado, nos próximos dias, um novo produto: uma impressora que imprime tanto em um como em outro sentido. Afora os Estados Unidos, a única fonte fornecedora desse equipamento para todo o mundo será a IBM do Brasil.

Volume das exportações: (em números redondos):

Em 1969: 10 milhões de dólares;

Em 1973: 24 milhões de dólares;

Em 1974: 54 milhões de dólares;

Em 1975: estamos prevendo 60 a 62 milhões de dólares.

Faturamento:

Este ano (1975), deverá ser de 237 milhões de dólares, além das exportações, totalizando 300 milhões de dólares.

OS BENEFÍCIOS DAS MULTINACIONAIS (EMN)

CARLOS VON DOELLINGER E LEONARDO C. CAVALCANTI

A atuação das EMNs no Brasil tem acarretado amplos benefícios à economia brasileira. Sua importância não é tanto quantitativa quanto qualitativa, pois se concentram nos setores modernos e dinâmicos da indústria de transformação, os quais apresentam maiores taxas de crescimento, tanto da produção quanto dos investimentos, maior conteúdo tecnológico nos produtos e processos produtivos, maiores níveis de produtividade e maiores efeitos "para frente" e "para trás".

No item 4.1.1., à página 59 em diante, encontram-se dados que mostram o crescimento da capacidade produtiva das EMNs a taxas superiores a das firmas nacionais (24% contra cerca de 20 a 21%). Em relação às subsidiárias de empresas americanas o crescimento do ativo fixo, que havia se dado à taxa anual média de 9,3%, entre 1966/60, passa a 24% entre 1972/66.A Tabela IV. 4 mostra a evolução dos ativos a nível de setores, destacando-se obviamente os setores modernos.

Emprego

Embora as EMNs em geral utilizem tecnologia mais intensiva em capital que suas congêneres nacionais privadas, o que foi medido pela relação ativo fixo/emprego (11% superior, em média, para as EMNs), elas criam mais empregos, simplesmente porque são maiores. Em média, o número de empregados por firma, nas EMNs, foi de 2 982 contra 1 928 nas nacionais privadas. No total da amostra, as EMNs participavam com 51,1% do emprego das 318 firmas, enquanto as nacionais privadas ficavam com 35,5% e as estatais com 13,4%.

A produtividade, medida pelo valor adicionado por empregado, é em média mais elevada na EMN, mas isso se deve em boa parcela ao fato de

produzirem bens de mais elevados valores unitários, avaliados que são pelo mercado. A relação valor adicionado/emprego na EMN é em média 53,7% maior que na empresa nacional privada, porém 46,3% menor que o da estatal.

Como as diferenças relativas de produtividade são bem mais amplas que as diferenças na relação capital/produto, grande parte da produtividade mais elevada se deve mais à própria composição da mão-de-obra que à intensidade de capital. Em conseqüência, o salário médio da EMN é 33% superior ao da nacional privada, embora inferior ao pago nas estatais (em 30%)

Lucratividade

A análise da lucratividade, medida pela relação média lucro líquido/patrimônio líquido, mostrou resultados curiosos. A mais alta relação é a das empresas estatais, 17,6%, o que em parte se deveu ao não pagamento do imposto de renda na parcela do capital de propriedade do Governo (dispositivo já não mais em vigor). A comparação entre nacionais privadas e EMNs, contudo, mostra ligeira vantagem para as primeiras (16,4% contra 15,8%) como mostram os dados da Tabela IV.13, pág. 85. Isso pode ser explicado, em parte, pelo maior dispêndio das EMNs (custos correntes) em pagamentos de tecnologia (assistência técnica) e juros de empréstimos do exterior. Mas se esses pagamentos em grande parte se dirigem à firmas do grupo, então deveria realmente serem considerados como parte do "retorno" dos investimentos, e não como "custos".

Essa questão dá origem à uma longa discussão, sobre lucros auferidos e lucros remetidos. Tanto as taxas de lucratividade quanto as "taxas de remessa" (raramente superiores a 5%) parecem sub-estimadas.

Se se incluísse, além de lucros, também pagamentos a título de assistência técnica e "royalties" (para empresas onde a participação estrangeira é inferior a 50%), alguns dados que pude agora começar a compilar, e que não aparecem no trabalho por não estarem disponíveis na época, indicariam "taxas de remessa" da ordem de 7 a 7,5%.

Compra ou "take-over" de empresas nacionais: Fenômeno mais freqüente, em grande parte associado à própria mecânica do "ciclo do produto". Para o Brasil, os dados mais recentes são provenientes do estudo recentemente publicado pelo Sub-Comitê do Senado Norte Americano, que indicam, para as EMNs americanas no Brasil, uma porcentagem crescente de IV.20, p. 109).

TABELA IV.20

Brasil: Percentagem de novas subsidiárias das empresas multinacionais americanas estabelecidas através de compra de empresas locais

Períodos	%	*Número total de Subsidiárias*
Antes de 1945	0	28
1946 — 1950	9	11
1951 — 1955	22	22
1956 — 1960	33	36
1961 — 1965	38	16
1966 — 1970	52	46
1971 — 1973	61	18

DENÚNCIAS VERBAIS

DEPUTADO LYSÂNEAS MACIEL

1 — Operários da Volkswagen do Brasil teriam sido autores de inventos patenteáveis mas não se beneficiaram disso. Ao contrário, a própria empresa teria se apossado das patentes e o país ainda pagaria "royalties" pelo uso das mesmas.

Interrogado sobre o asusnto, o Sr. MÁRIO GARNERO, presidente do Sindicato da Indústria Automobilística e diretor da Volkswagen, negou procedência à denúncia: — correra apenas um caso de invento patenteável por parte de operário da empresa e esta adquiriu o invento de seu autor, respeitando portanto o direito do empregado inventor sobre seu invento.

Quanto ao pagamento de "royalties", a acusação também não tem fundamento porque a legislação vigente *impede* o pagamento de "royalties" da filial para a matriz da empresa estrangeira. (Lei n.º 4 131, de 3 de setembro de 1962 — artigo 14).

2 — O Sr. Ministro da Fazenda Mário Henrique Simonsen, (segundo o denunciante Deputado Lysâneas Maciel), seria o responsável por concessões indevidas do Governo no recolhimento de ICM à Companhia de Cigarros Souza Cruz, da qual era diretor. Segue afirmando o Deputado Lysâneas Maciel que o Ministro Simonsen participaria ainda de outra multinacional: a firma bancária Bozzano Simonsen. O Ministro desmentiu que a firma gozasse de qualquer condição diferente dos demais contribuintes do IPI ou fizesse recolhimentos fora dos regulamentos em vigor. Quanto ao ICM o Ministro declarou que o Ministério nada tem a ver com este assunto que é da competência dos Estados.

Quanto à Bozzano Simonsen, a firma não é multinacional pois a maioria de suas ações (70%) está nas mãos de brasileiros.

O denunciante insistiu, então na denúncia relativa à irregularidades no recolhimento de ICM pela Cia. de Cigarros Souza Cruz em vários Estados, ao que o Ministro respondeu novamente que a União nada tem a ver com o ICM dos Estados e, assim, ignorava qualquer coisa a respeito.

Dada a gravidade da denúncia, o Relator solicitou à Comissão que se apurasse os fatos relatados pelo Deputado Lysâneas Maciel, e que ainda o Deputado fizesse indicação precisa dos Estados onde o recolhimento irregular ocorria.

O denunciante respondeu acusando o próprio relator de participar de muitas empresas multinacionais, chegando mesmo a mencionar uma empresa de gás no Estado de São Paulo, entre outras.

A resposta do relator foi de que se tratava de uma falsidade total, que tal acusação só demonstrava a inconseqüência e a coragem de afirmar sem provas por parte do deputado denunciante. Insistiu ainda o relator para que a CPI tivesse os dados relativos ao recolhimento irregular de ICM nos Estados, para que se procedesse a necessária apuração.

O denunciante prontificou-se a precisar, com dados, sua denúncia, o que seria feito posteriormente.

Quando já encerrado o prazo para o relatório da CPI e apresentado este, chegou uma carta do Deputado Lysâneas Maciel dirigida ao Presidente da Comissão, Deputado Alencar Furtado.

A questão levantada por S. Exa., perante a CPI havia se cingido ao ICM, conforme se verifica do seu depoimento. Todavia, a propósito do IPI, apresentou o denunciante os seguintes dados:

1) — Até 01.01.1965, data que entrou em vigor a lei n.º 4 502, de 30.11.64, os recolhimentos do imposto de consumo, hoje denominado Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), eram feitos através de selagem direta nas carteiras de cigarro.

2) — Esclarecendo: este imposto era pago pelas indústrias que operam no ramo da produção e comercialização de cigarros com a compra de selos, previamente por elas realizada.

3) — Equivalia essa sistemática ao recolhimento antecipado, pelas referidas indústrias, pelo mencionado imposto, antes de elas o receberem dos compradores.

4) — Com a implantação da nova lei, o sistema da selagem direta foi abolido.

5) — Em decorrência, as empresas produtoras de cigarros passaram a recolher o IPI através de documentos contábeis.

6) — Permitiu-se, na mesma oportunidade que os pagamentos do IPI deixassem de ser feitos no momento em que as Indústrias produtoras de cigarros o recebessem dos comerciantes que adquirem aquele produto.

7) — Não obstante, estes continuaram pagando o IPI à vista, quer dizer, no ato da compra do cigarro que revendem ao público.

8) — Mas as Companhias, como a Souza Cruz e demais congêneres, passaram a dispor de um prazo médio de 22 dias para recolhimento aos cofres públicos do IPI recebido dos comerciantes.

9) — Com essa prática configura-se inequívoco protecionismo fiscal concedido à indústria de cigarro.

10) — Esse protecionismo foi dispensado quando o Sr. Mário Henrique Simonsen, atual Ministro da Fazenda, era membro do Conselho Consultivo da Cia. de Cigarros Souza Cruz e quando providencialmente ocupava

o Ministério da Fazenda, como seu titular, outro eminente membro do Conselho Consultivo da Cia. Souza Cruz, o Sr. Otávio Gouveia de Bulhões.

RESPOSTAS DO MINISTRO MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN

A isso o Ministro Mário Henrique Simonsen pondera:

a) — O pagamento antecipado do IPI sobre cigarros só foi feito até 1958. Nesse tempo, o imposto de consumo era específico e relativamente baixo. A partir de 1958, quando o imposto de consumo passou de específico a "ad valorem" criou-se a opção do pagamento por guia, a qual obviamente foi utilizada pelas fábricas de cigarros, mantendo-se a selagem apenas para efeito de controle;

b) — Sendo o fato gerador do IPI à saída da mercadoria da fábrica, o pagamento antecipado é absolutamente impossível. Administrativamente também não se poderia pensar no recolhimento diário do imposto. Atualmente, o imposto correspondente às vendas de cada quinzena deve ser recolhido até o final da quinzena seguinte; (para transações interestaduais, concede-se uma quinzena a mais para o recolhimento). Essas regras foram fixadas nos governos passados, não tendo sido alteradas no atual exercício;

c) — A aritmética do Deputado Lysâneas Maciel está correta quando diz que o prazo médio de recolhimento do IPI sobre cigarros é de 22 dias. (22,5 dias seria mais preciso). Contudo o saldo do IPI em poder das companhias de cigarros apresenta altos e baixos, dada a concentração dos recolhimentos no último dia de cada quinzena;

d) — O governo anterior e o passado procuraram estender consideravelmente os prazos de recolhimento do IPI sobre os demais produtos. A maioria é hoje recolhida num prazo médio de 5,5 ou 6,5 meses. Portanto o pretenso benefício é tratado com mais rigor, pois deve recolher a prazo muito curto;

e) — Quando da promulgação da Lei n.º 4 502, nem eu nem o Professor Otávio Gouveia de Bulhões éramos membros do Conselho Consultivo da Souza Cruz, para o qual só entramos em 1968.

Fica, desta forma, evidenciada a improcedência da denúncia.

O denunciante alinha em sua carta considerações sobre resultado de balanço seja o da Souza Cruz, seja da firma Bozzano Simonsen, as quais são estranhas à sua própria denúncia e aos objetivos da CPI. Vale a pena ponderar que, com um prazo de recolhimento de 22 dias nenhuma empresa pode transformar esses saldos em investimentos fixos, como é o caso da compra pela Souza Cruz, do Supermercado Peg Pag apontada pelo denunciante e que o Ministro Simonsen, em seu depoimento, informa ter sido feita há muitos anos.

Relativamente ao ICM, o denunciante aponta tão-somente um caso, o da Guanabara. Nesse caso o recolhimento do ICM pela Indústria do fumo, que era feito de acordo com a Portaria 4, de 26.01.67, 5 dias após cada quinzena apurada, passou, pelo decreto 25, de 18.03.75, a ser

feito num período de até 3 meses. Não está claro se a concessão se fez a todos os setores ou se obedece a qualquer interesse específico do Estado, e, na ausência de tempo material para apuração, sugere o relator que esta matéria, exclusivamente do Estado da Guanabara, seja transmitida em ofício ao Governador do Estado, para sua atenção, providências e informações que puder prestar à Câmara, senão mais à CPI, por intermédio da representação parlamentar do Estado, sendo lícito admitir a conveniência de os Estados pautarem sua conduta em relação a este setor pela União e, dessa forma, manterem prazos mais reduzidos para o recolhimento no setor de fumo, dada a circunstância de ser o imposto pago à vista pelo varejista.

Dispensamo-nos de examinar outras considerações e anexos que dizem respeito a matéria estranha aos objetivos desta CPI.

DENÚNCIAS DE FÁBIO ARAÚJO MOTA

Indústria farmacêutica

1 — Indústria farmacêutica brasileira sofre concorrência de "know-how" estrangeiro — necessidade de maior apoio à pesquisa.

2 — Indústria farmacêutica estrangeira lança produtos velhos com novos nomes, possibilitando assim uma majoração nos preços — (o CIP só admite *novos* preços (mais altos), para novos produtos).

3 — Venda no Brasil de produtos proibidos no exterior (exemplo: DIETEXIM, cuja venda foi proibida nos EUA).

4 — CEME faz concorrência com as indústrias nacionais, comprando produtos estrangeiros para vender no mercado interno.

5 — Quando um produto é patenteado por indústria estrangeira como por exemplo, a aspirina, nenhuma indústria nacional pode produzir o referido produto. No caso específico da *aspirina*, embora ela esteja sendo produzida em Campinas e Lorena, com grau de pureza superior à alemã, não podendo ser utilizada pela indústria nacional por ser patente estrangeira.

RESPOSTA ÀS DENÚNCIAS:

1 — O Presidente da CEME, Almirante Gerson Sá Pinto Coutinho, afirmou perante esta CPI que a CEME cada vez amplia mais seu setor de pesquisa, atuando conjuntamente com o MEC (Departamento de Assuntos Universitários) não só pelas aberturas novas em pesquisas como também pelo treinamento de mão de obra especializada em tecnologia farmacêutica. O programa da CEME é canalizar cada vez mais recursos para pesquisa, provando isto os acordos firmados com o INPS e FUNRURAL que atribuirão anualmente a CEME mais de 48 milhões de cruzeiros, destinados totalmente à pesquisa.

2 — Citando textualmente as palavras do Sr. Fernando Ayres da Cunha, do Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia em

depoimento prestado a esta CPI no dia 14.08, respondendo ao item 2 das acusações do Sr. Fábio Araújo Mota:

Acho até que acontece o contrário — Os grandes laboratórios estrangeiros nacionalizados, lançam seus produtos, e os laboratórios nacionais, pretendendo comercializá-los, solicitam licenciamento, como similares, e desta forma obtêm licença à custa da experiência de outros laboratórios. É disto o que observamos dentro do Serviço. — A denúncia não tem fundamento".

3 — Segundo o Sr. Fernando Ayres da Cunha, o que ocorre no caso de proibição de venda de um medicamento no exterior, é que o Serviço de Fiscalização, ao ser notificado do fato, procura ouvir o maior número de opiniões de médicos, farmacêuticos e laboratórios sobre o assunto.

Afirmando desconhecer o caso do DIETEXIM o Sr. Fernando Ayres da Cunha citou o fato do "ERALDIN" cuja venda foi proibida nos Estados Unidos, Austrália e Inglaterra, mas que é usado por todos os outros países do mundo. "De maneira que o fato de ter sido proibido nos Estados Unidos não quer dizer que, no Brasil, esse produto seja proibido" (Sic).

4 — "Compramos da indústria estrangeira muito poucos produtos, porque são essenciais no tratamento de determinadas doenças, e compraremos sempre que for necessário. A CEME é a compradora de todos os remédios para a Previdência Social, podendo pôr em prática certa disciplinação do produto farmacêutico, limitando o número, organizando a produção, tornando-a mais econômica, não só para o governo mas, por seus reflexos, à população em geral. Dentro da lista dos produtos nacionais os médicos terão a mais vasta opção para receitar, mas, se houver necessidade, a CEME adquire medicamentos no exterior, sem visar lucro, sem absolutamente *concorrer* com a Indústria Nacional" (Sic — Gerson Sá Pinto Coutinho) — depoimento perante a CPI, 14.08.75).

5 — Em depoimento perante esta CPI, afirmou o Sr. Fernando Ayres da Cunha, presidente do Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia que:

1.º) — A *aspirina* pode ser utilizada como matéria prima. O que não pode ser utilizado é seu nome comercial. (Existem vários produtos à base de aspirina fabricados no Brasil — exemplo: o AAS (ácido acetil salicídico) que é aspirina, é licenciado e vendido no Brasil.

A fabricação nacional não sofre óbices e a matéria prima pode ser adquirida e utilizada livremente pelos produtores de medicamentos.

Fábio de Araujo Mota

1) — Deve-se ao relatório Booz Allen — feito na época em que o General Edmundo Macedo Soares da Silva era presidente da Cia. Siderúrgica Nacional — o atraso do Brasil no campo siderúrgico.

Comparecendo perante esta CPI, declarou o General Macedo Soares que o relatório Booz Allen é apoiado em estatísticas da época. As pesquisas foram feitas, em geral, por empresas brasileiras encarregadas disto pela Booz Alen.

O que realmente ocorreu foi que as previsões do relatório Booz Allen não contaram, nem com o primeiro nem com o segundo PND. Não se poderia prever que os governos seguintes fariam planos de tão grande proporção. O que aconteceu em relação ao Relatório Booz Allen foi uma situação contingencial, em que o desenvolvimento previsto foi, em muitas vezes, ultrapassado pelo desenvolvimento verificado.

A previsão do Relatório para a produção de aço para 1974 é da ordem de 7 461 000 toneladas; Em 1975, há um aumento para 8 211 000 toneladas, o que se aproxima muito da realidade, mas, segundo o Gen. Edmundo Macedo Soares e Silva, *não existe no Relatório Booz Allen* uma afirmativa de que o Brasil não deveria fazer novas indústrias siderúrgicas, porque dentro de 2 anos estaríamos com este aço sem condições de colocação. (Sic — Fábio Araújo Motta perante a CPI).

O depoimento do industrial brasileiro Paulo Ramos Villares contribui para esclarecer ainda mais o assunto:

"Embora ele tenha sido feito por técnicos de renome, e pela própria Booz Allen, Companhia de Consultoria, aparentemente não dispunham eles de dois fatores, que considero, talvez, os mais importantes: o primeiro seriam as informações ou dados, que, embora levantados, não o puderam fazer com a devida segurança, na ocasião. O segundo, é que seria impossível pedir, naquela época, a qualquer organismo internacional, que viesse para cá imaginando que o Brasil, com todos os mecanismos econômicos de desenvolvimento criados para que pudéssemos crescer, naquela fase de inflação, tais como correção monetária, mini-desvalorização, etc., etc. conseguisse a geração de recursos que conseguiu, ou que está conseguindo."

Os elementos apresentados a esta CPI por depoentes qualificados esclarecem devidamente as denúncias formuladas pelo Sr. Fábio Araújo Mota.

DENÚNCIA REFERENTE AO RAMO FUMAGEIRO

Denúncia do Sr. Walter Straus contra a Suerdick S/A, afirmando que tal firma transferiu seu controle acionário à grupo internacional (AUGUST BRASE BMBH da ALEMANHA), sem consultar os acionistas minoritários.

O parecer da CPI é que tal caso deve ser encaminhado à uma decisão judicial, fugindo da alçada da CPI opinar sobre o assunto.

O mesmo parecer foi aplicado à denúncia da Fábrica de Cigarros Sudan contra a J. R. Reynolds Tabacos do Brasil Ltda.

DENÚNCIA FEITA PELO SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA DO ESTADO DO GRANDE DO SUL CONTRA A TOYO SODA DO BRASIL

A Toyo Soda, ligada à maior exportadora de calçados do Vale dos Sinos, poderia valer-se dessa posição para obter privilégio de vendas concorrendo deslealmente com a Indústria Nacional.

O Sr. Taylor Frazão, presidente do CDI, em depoimento perante esta CPI afirmou que o projeto Toyo Soda está em estudo naquele organismo, já se tendo conseguido acordos vantajosos para o Brasil na medida em que aquela empresa faria exportações progressivas se seu projeto for aprovado.

Estando tal projeto "sub judice" no CDI, não cabe a esta CPI opinar sobre o assunto.

Exportação do milho

O Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Paraná fez declarações no sentido de que a CACEX, ao admitir novas tolerâncias para o milho a ser exportado, prejudicou os produtores nacionais e "beneficiou a empresas multinacionais".

RESPOSTA DA CACEX:

1) O milho sempre foi produto de exportação marginal, admitindo o governo a exportação apenas do excedente interno.

2) As exportações brasileiras de milho têm acusado acentuada irregularidade no tocante às quantidades negociadas com o exterior.

Índices de 1972 a 1974:

ANOS	*TONELADAS*	*US$ 1 000 FOB*
1972	172 074	9 630
1973	41 010	3 146
1974	1 102 885	138 348

3) Os preços médios de exportação de milho brasileiro acompanham a cotação do milho americano na Bolsa de Chicago.

4) Analisando-se as firmas que têm se iniciado na exportação de milho, verificamos um progressivo crescimento da participação de firmas nacionais.

	Empresas com Capital estrangeiro	*Empresas Nacionais*
Exportação período 1968/72	97,41%	2,59%
Exportação período 1973/74	54,06%	45,49%

Este resultado decorre de um trabalho desenvolvido pela CACEX, orientando as vendas no exterior, incluindo especialmente cooperativas com vistas a dar maiores alternativas para o produtor nacional.

5) Para o milho brasileiro contar com uma tradição no comércio mundial, seria necessário aprimorar a qualidade do produto. A lei número 5 025, de 10.06.1966, que criou o Conselho Nacional de Comércio Exterior, tem como objetivo introduzir, de modo didático, a produção de mercadorias dentro de padrões usuais aceitáveis pelo mercado internacional, evitando-se desse modo, perda de remuneração do produtor.

6) A Resolução n.º 15, de 1.º de junho de 1967, do CONCEX, determinou a padronização dos produtos destinados à exportação, que seria estabelecida de acordo com as exigências dos mercados internacionais. O milho em grão foi incluído na relação dos produtos sujeitos à padronização pela Resolução 22 da CONCEX (14.09.67).

7) Em reunião realizada em Curitiba em 28.10.1971, tendo como participantes além do Ministério da Agricultura, Secretarias de Agricultura de vários Estados e representantes de entidades relacionadas com o assunto, ficou decidido que "o milho, segundo sua qualidade, será classificado em três tipos". Nesta reunião foi também aprovado a doação de critério móvel para alteração dos percentuais de "avariados e/ou carunchados" e "ardidos e/ou brotados".

A alteração para os percentuais de tolerância de grão "avariado" ou "brotado" deverá vir acompanhado de parecer técnico de órgãos públicos, e as alterações só entrarão em vigor 30 dias após a formalização do pedido.

— Essa alteração do grão (partido ou brotado), deve-se ao longo período de armazenagem a que está sujeito o produto antes de seu embarque. No ano passado, em face do grande volume da safra de soja e as dificuldades de movimentação da safra, houve um aumento do período de estocagem do milho, crescendo assim o percentual de defeitos.

8) Concluindo, a CACEX afirma que a acusação de aquele órgão estar agindo em defesa das multinacionais, no caso do milho, é totalmente infundada, isto comprovado com as tabelas de exportação registradas após o comunicado n.º 498 de 5.12.74 alterando os percentuais de tolerância do milho: —

empresas nacionais	164 455 toneladas
empresas com participação externa	46 387 toneladas

Nessas empresas com participação externa não estão incluídas só multinacionais, mas também aquelas que acusem parcela mínima de capital estrangeiro.

FALHAS NA LEGISLAÇÃO, SUGESTÕES E CONCLUSÕES

O arcabouço de leis, regulamentos e órgãos que disciplinam a ação das multinacionais no Brasil apresenta-se, de modo geral, satisfatório. Algumas falhas devem ser apontadas para adequada correção.

Análise de produtos químicos e farmacêuticos

1) No decorrer dos trabalhos da CPI verificou-se que a matéria prima farmacêutica, os componentes de fertilizantes para mistura subseqüente e, de um modo geral, produtos químicos de maior valor, não são devidamente analisados.

O Serviço Nacional de Medicina e Farmácia, limita-se, na prática, a verificar se os produtos importados obedecem as exigências legais de proteção à saúde pública. Assim não possuindo nem a Alfândega, nem a Cacex, laboratórios para análise e atribuindo ao Serviço Nacional de Medicina e Farmácia tal incumbência, da qual não se desempenha esse órgão por não considerá-la de sua alçada, há aí uma evidente lacuna que precisa ser preenchida.

Integração dos órgãos de controle

2) De acordo com as ponderações judiciosas do Secretário Executivo da Receita Federal, os órgãos públicos que se dedicam aos problemas dos investimentos estrangeiros, em número relativamente elevado, abrangendo diversos ministérios, não estão devidamente entrosados entre si, havendo necessidade de integrá-los num único órgão supervisor, criando um banco de dados comum, o que tornaria mais rápida e eficaz a sua ação, considerando e eficiência e mobilidade das empresas a serem controladas.

Os órgãos que mais se ocupam do problema são o Banco Central, a Cacex, o Instituto Nacional de Propriedade Industrial, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria Executiva da Receita Fe-

deral. Todavia poderiam ser lembrados ainda o Conselho Administrativo da Defesa Econômica (CADE), o Departamento Nacional de Produção Mineral, o Conselho de Desenvolvimento Industrial e outros, que poderiam integrar-se no esquema, na parte que lhes diz respeito.

Ainda de acordo com o proposto pelo Secretário Executivo da Receita Federal, esses órgãos necessitam a curto prazo de reforço em pessoal de nível técnico; cuja insuficiência é patente.

Reorganização do CADE

3) Ficou patente a inoperância por falta de estrutura e escassez de recursos, do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, ao qual a legislação em vigor atribui a repressão aos abusos do poder econômico sem discriminar em relação a empresas multinacionais e nacionais.

A modificação da lei atualmente em vigor e a reestruturação do órgão, a fim de dar-lhe os recursos indispensáveis ao eficaz exercício de suas atribuições é medida que esta CPI recomenda.

NOVAS NORMAS BAIXADAS PELO INPI
(Ato Normativo n.º 15, de 11.09.75)

4) O Instituto Nacional de Propriedade Industrial baixou novas normas para aprovação de transferência de tecnologia no ato normativo acima citado.

Assessoria jurídica especializada, em colaboração com o relator aponta as vantagens do ato, que conceitua em cinco categorias, de forma clara, a transferência de tecnologia, a saber:

a) licença para exploração de patente
b) licença para uso de marca ou propaganda
c) fornecimento de tecnologia industrial
d) coperação técnico-industrial
e) serviços técnicos especializados

Com essa definição substituem-se disposições que confundiam com freqüência, as partes contratantes.

Há, todavia, alguns itens que merecem reexame, por se configurarem ilegais. Entre eles:

Item 2.1.2, que se refere aos contratos de licenciamento de patente. Contraria o Código de Propriedade Industrial em seu artigo 2.º, letra "a" e art. 30, parágrafo único, letra "a". Justificativa em anexo.

Item 2.2.6 — proibição de remessa de numerário contratualmente pactuado entre a casa-matriz sediada no exterior e sua subsidiária brasileira, pela aquisição de *patente brasileira*. Contraria as letras *a, b,* e *c* do *caput* do artigo 20 do decreto n.º 55 762/65; letra *b* do parágrafo único do artigo 30, ambas do Código de Propriedade Industrial.

O item 4.2 merece reexame para evitar incongruência no que diz respeito a transferência dinâmica de tecnologia e prazo para transferência total e absorção desta.

Pagamento de assistência técnica

5) No depoimento feito perante esta CPI pelo técnico do Ministério do Planejamento, Carlos von Doellinger, surgiu hipótese que merece consideração. Embora na prática as remessas de juros e dividendos das multinacionais *tivessem permanecido ao redor de 5% a.a. (contra os* 12% a.a. com menor taxação permitidos na lei de remessa de lucros) e não obstante as remessas relativas a assistência técnica permaneceram também bem baixo dos 5% sobre o faturamento admitido como teto, existe a possibilidade, sob a atual legislação, de que o teto legal fixado para as remessas possa atingir até 27% sobre o capital registrado em um ano, que seria o exemplo verificado na indústria farmacêutica e um pouco menos nas indústrias de transporte e mecânica. Isso significaria que, através de remessas para pagamento de assistência técnica, uma filial poderia remeter para a sua matriz importâncias que amortizariam, em quatro anos ou menos, todo o investimento feito no Brasil por empresas dos setores examinados.

Assim seria de toda a conveniência que a legislação vigente fosse modificada para incluir, além do teto de 5% sobre as vendas, um parâmetro relativamente ao capital investido pela empresa multinacional, que poderia ser fixado, por exemplo, em 10% sobre o capital.

Prejuízo ao consumidor de querosene

6) A denúncia do engenheiro Newton Coli Machado contra a Esso Produtos de Petróleo S.A. revelou falha nos serviços de fiscalização de pesos e medidas. Há anos o denunciante, com conhecimento de causa, revelou a existência de sobras apreciáveis no enlatamento de querosene, às quais correspondem faltas equivalentes nas latas vendidas aos consumidores.

Pelo que informou o diretor da empresa em seu depoimento, as sobras e, portanto, as vantagens econômicas que elas proporcionaram, eram do conhecimento do Conselho Nacional de Petróleo ao fixar este os preços dos produtos petrolíferos para a venda ao consumidor; assim não teriam beneficiado a empresa com lucros clandestinos. Todavia aquele sofreu, em cada caso de falta, um prejuízo. O Instituto Nacional de Pesos e Medidas, conforme depôs o seu diretor, só em meados deste ano começou a fiscalizar o volume efetivo do querosene enlatado, quando a denúncia já fôra encaminhada à CPI e esta a havia aceito para apuração. O assunto deve ser levado ao Conselho Nacional de Petróleo, com todos os dados

colhidos pela CPI, para seu exame, confirmação e providências. E quanto às falhas do Instituto de Pesos e Medidas, ao Ministro de Indústria e Comércio.

Verificou-se, também, a existência de cláusulas nos contratos de pessoal — conforme afirmara o referido denunciante — pelos quais se impunha ao contratado a renúncia a quaisquer direitos por inventos patenteáveis durante o vínculo empregatício, imposição ilegal e, portanto, nula de pleno direito, que a empresa se propôs reexaminar e corrigir onde ela ocorresse.

Os dois casos ficam registrados para que a Administração promova as medidas necessárias para que se mantenha informada e atualizada sobre esses assuntos que dizem respeito a um eficiente acompanhamento das atividades de empresas multinacionais.

Fraude na importação de trigo dos Estados Unidos

7) No capítulo de faltas não pode passar despercebido o inquérito realizado por autoridades fiscais norte-americanas, que teve ampla publicidade nos Estados Unidos, e pelo qual constatou-se haverem exportadores de trigo desse país usado por anos a fio medidas que subtraíam, em detrimento dos importadores — inclusive o Brasil, portanto — quantidades de cereal. As sobras assim apuradas eram vendidas clandestinamente no mercado e seus proventos constituiam lucro ilícito, sobre o qual nenhum imposto era pago.

Quatro empresas foram consideradas culpadas, com provas irrefutáveis. Segundo a revista "Time", de 20 de outubro último, uma delas, a Bunge Corporation, confirmou sua responsabilidade e é suscetível de ser acionada pelos países prejudicados. Este assunto merece, pois, a atenção do governo brasileiro, para o ressarcimento de prejuízos que o país tenha sofrido nessas importações, já que o inquérito norte-americano reuniu provas decisivas neste assunto. Outrossim torna-se necessário adotar medidas eficazes por parte do governo, para impedir que fraudes desse tipo continuem ocorrendo, isto é, torna-se necessário um processo de aferição preciso que nos ponha ao coberto de eventuais prejuízos na quantidade de trigo importado.

Fertilizantes

8) A crédito da CPI deve ser levado o fato de que, finalmente, os preços dos fertilizantes estejam submetidos à fiscalização do CPI desde setembro último, considerando os lucros excessivos de muitas empresas importadoras e misturadoras, tanto nacionais como multinacionais, estas últimas prevalecendo nos estados sulinos. Também o diretor do CPI admitiu a necessidade de serem considerados os balanços das empresas para

efeito da concessão de aumentos de preços, o que não vinha ocorrendo. Esse fato, conjugado com o controle de qualidade tanto na Alfândega, como na fiscalização recém-introduzida pelo Ministério da Agricultura, protegerão a agricultura, cujos órgãos e representantes políticos reclamavam contra as constantes e apreciáveis deficiências nos fertilizantes utilizados pelos produtores rurais.

Disciplina aos incentivos fiscais

9) Durante os trabalhos da CPI revelou-se que a competição entre estados e municípios, no sentido de oferecer incentivos fiscais e outros atrativos, inclusive bens patrimoniais, para que neles se instalem novas indústrias, deveria ser disciplinada pela União, à qual compete estabelecer prioridades no plano setorial como no regional. Não há dúvida de que a União deveria voltar suas vistas também para os estados mais desenvolvidos, estimulando a interiorização industrial, a fim de desestimular o crescimento desordenado dos grandes centros urbanos, que está criando problemas crescentemente difíceis.

Controle de informações — Banco de dados

10) Complementando observações já citadas do Secretário Executivo da Receita Federal, o Dr. Ricardo Adolpho de Campos Saur, secretário executivo do CAPRE, órgão do Ministério do Planejamento incumbido de coordenar o setor de informática no plano governamental, interrogado pelo relator, declarou que as informações processadas eletronicamente e que constituem material de interesse da segurança nacional, não são devidamente coordenadas, não havendo certeza de que tais informações estejam sendo devidamente guardadas.

Tornam-se assim desde logo aconselháveis os estudos para constituir um Banco de Dados ou uma Central Informática, já agora abrangendo a ação de todos os órgãos da administração pública federal, além do especializado, que teria a seu cargo o problema das multinacionais já mencionado no item 2.

Defesa do garimpeiro

11) Problema humano que surgiu perante a CPI através do depoimento do ex-ministro de Minas e Energia, Dias Leite, diz respeito às condições de garimpagem no país, as quais geram a escravidão do trabalhador pela sua total dependência do empregador, inclusive para compra de víveres.

O governo criou, para tentar disciplinar o setor de garimpagem, do qual vivem muitos milhares de brasileiros, a Fundação de Defesa do Ga-

rimpeiro, subordinada ao Ministério do Trabalho. Todavia essa organização ainda nada pôde fazer de prático. O problema se reveste, sem dúvida, de complexidade, mas precisa ser enfrentado. A situação não difere muito da que diz respeito aos seringalistas e, em menor escala, aos apanhadores de castanha no norte do país.

A eventualidade de se constituírem postos de abastecimento da Cobal, com uma espécie de desconto em folha ou o estímulo à organização de cooperativas de consumidores, ou outra alternativa, merece ser estudada pelo governo.

Código de comportamento para as multinacionais

12) Têm surgido sugestões no plano internacional, para o efeito de ser elaborado um código de ética entre as empresas multinacionais e os governos das nações hospedeiras.

A elaboração de um documento desse tipo revela-se recomendável, pois dessa forma as regras do jogo estabelecidas para proteger os interesses das nações em desenvolvimento, seriam claramente definidas e as empresas investidoras sabendo como deveriam conduzir-se. Até mesmo dirigentes de empresas multinacionais apontaram a conveniência desse código, iniciativa que o Brasil poderia tomar, isoladamente ou em conjunto, na oportunidade que se oferecer propícia.

Proteção a empresas de serviço

13) Considerando denúncia apresentada à CPI sobre processamento de dados, parece-nos recomendável propor na legislação uma forma de proteção a empresas de serviços nacionais, quando tais serviços impliquem em ampliação do monopólio de fato dos fabricantes de computadores, a exemplo do que se fez nos Estados Unidos e, segundo, informações igualmente na França.

Importação de componentes com isenção de direitos

14) Depondo perante esta CPI, o Dr. Taylor Frazão, Presidente da BEFIEX, deixou entender que o Decreto-lei n.º 1 219, de 15-05-1972 que "dispõe sobre a concessão de estímulos à exportação de manufaturados", deixou de lado um aspecto importante, qual seja, o da proteção dos empresários nacionais supridores exclusivos do mercado interno.

O que ocorre é o seguinte: as empresas exportadoras colocam no mercado interno parte de sua produção final, na qual estavam incorporados os insumos ou componentes importados com isenção de tarifa de importação, concorrendo assim com as empresas nacionais não exportadoras que não gozavam de isenções fiscais.

Essa lacuna poderia ser suprimida com um dispositivo inserido como art. 17 do referido Decreto-lei n.º 1 219, com a seguinte redação:

"Art. 17 — Ficam excluídos dos benefícios instituídos neste Decreto-lei os insumos e componentes utilizados em produto final destinado, pelo exportador beneficiado pela insenção, ao mercado interno".

Registro de patentes

15) A fim de assegurar-se maior garantia ao empresário nacional, sugerimos a alteração da lei que deu nova estrutura ao INPI, dispondo que esta entidade deverá *obrigatoriamente* fornecer ao requerente os motivos pelos quais teria negado seu pedido de patente ou deferido o pedido de outro concorrente.

Participação de residentes no exterior em conselhos

16) Concluiu-se pela conveniência de recomendar à Comissão que estuda a reforma da lei das Sociedades Anônimas, por indicação do Ministro da Fazenda, a inclusão de dispositivo que determine não ultrapasse de um terço, a participação nos Conselhos de Administração ou Consultivo, de residentes no exterior e nenhuma nas diretorias executivas.

DENÚNCIA DA "EXATUS" (PROCESSAMENTO DE DADOS), CONTRA A IBM DO BRASIL

A denúncia

A "Exatus" presta serviço de processamento de dados utilizando para isto equipamento locados pela IBM do Brasil.

O teor da denúncia é o fato de que há 3 anos a IBM instalou em Londrina, nas vizinhanças da "Exatus", um birô de processamento de dados que estaria fazendo concorrência à firma nacional.

No depoimento do Sr. Abílio Wolf, diretor da "Exatus" ele próprio desfaz a acusação afirmando:

"Há pequenas celeumas, existem pequenas arestas entre nós e a IBM, mas temos conseguido apará-las num contato direto. Temos chegado sempre a bom termo, mas, saliento: esse bom termo *graças a aspectos de gentilezas da IBM,* não por força de uma legislação, nunca por meio legal."

Isto posto, conclui-se pela não ocorrência do fato apontado inicialmente como denúncia.

Todavia, parece-nos recomendável propor na legislação uma forma de proteção a empresas de serviços brasileiros, quando tais serviços possam ampliar a situação de monopólio de fato, a exemplo do que se faz nos Estados Unidos e, ao que estamos informados, na França.

MARCAS, PATENTES, ROYALTIES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Comentários sobre as principais disposições do Ato Normativo n.º 15 de 11-09-1975 (pelo advogado Eduardo Danjeman, solicitados pelo Relator).

1) Como primeira vantagem nesse Ato Normativo se me afigura a conceituação de cada uma das diferentes categorias ou maneiras pelas quais se opera a transferência de tecnologia, a saber:

a) Licença para a exploração de patente;
b) Licença para uso de marca ou propaganda;
c) Fornecimento de tecnologia industrial;
d) Cooperação técnico-industrial, e,
e) Serviços técnicos especializados.

Excluídas as duas primeiras, as demais ainda que timidamente previstas e parcialmente reguladas em diversas legislações, assim como no artigo 126 do Código de Propriedade Industrial instituído com a Lei n.º 5 772 de 21-12-1971, do Imposto de Renda (Decreto n.º 58 400 de 10-05-1966, principalmente seus artigos 174, 175 e 176), artigos 3.º letra "b", 14, 17 e 18 do Decreto n.º 55.762 de 17-02-65 (regulamentou a Lei n.º .... 4 131/1962, modificada pela Lei n.º 4 390/64, quando tratadas na prática nesses últimos cinco anos, para que me limite à época em que criado o Instituto Nacional da Propriedade Industrial através da Lei n.º 5 648 de 11-12-70, o eram sob os mais diversos critérios, cuja validade não cabe aqui ser discutida, mas que por isso mesmo confundiam as partes contratantes, ou então, face às suas freqüentes modificações, provocavam a procrastinação da aprovação dos respectivos atos ou contratos.

Ilegalidades

2) No que diz respeito aos contratos de licenciamento de patentes o item 2.1.2 do Ato Normativo em análise me parece ilegal pelos seguintes motivos:

I) por contrariar o Código da Propriedade Industrial, que em seu artigo 2.º, letra "a", pressupõe que "a proteção dos direitos relativos à propriedade industrial se efetua mediante a concessão de privilégios de invenção, de modelo de utilidade, de modelo industrial e de desenho industrial".

Ora, nesse passo, não importa em que estágio do *pedido* fica condicionada a averbação de um contrato de licenciamento que o preveja, pois o mesmo não consubstancia "direito de propriedade industrial" tal como mencionado na disposição legal contrariada, cuja conotação também se pretendeu dar em 2.1 do Ato;

II) por afrontar a disposição do artigo 30, parágrafo único, letra "a", do Código da Propriedade Industrial, que reza:

Art. 30 — A aquisição de privilégio ou a concessão de licença para a sua exploração estão sujeitas à averbação no Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

§ único — A averbação não produzirá qualquer efeito, no tocante a "royalties", quando se referir a:

a) privilégio não concedido no Brasil.

Embora possa compreender o objetivo até certo ponto salutar do item 2.1.2, mesmo levando em consideração a redação tecnicamente falha do artigo 28 do Código da Propriedade Industrial, segundo o qual "o titular de privilégio depositado ou concedido, seus herdeiros ou sucessores poderão conceder licença para sua exploração", estou convencido da ilegalidade apontada, eis que um simples depósito de patente não tem o condão de conferir a titularidade e uso exclusivo peculiares ao privilégio outorgado (artigo 2.º do Código da Propriedade Industrial), nem tampouco consiste em meio idôneo suscetível de legitimar o exercício da via judicial nos casos previstos no artigo 23 e seu parágrafo único do Código da Propriedade Industrial, ou artigo 169 e seguintes do Decreto-Lei n.º 7 903/1945, expressamente mantidos em vigor pelo artigo 128 do primeiro.

Ao emprestar ao item em exame o caráter de salutar, o fiz em virtude de conversas recentemente mantidas com o ilustre Sr. Presidente do INTI que me explicou o alcance do mesmo resumidamente consistente no seguinte:

"partindo do fato do item 2.1.2 do Ato permitir que um *pedido* possa ser objeto de um contrato de licença desde que publicado e requerido o competente exame (§ 1.º, do artigo 18 do Código da Propriedade Industrial) o processamento do mesmo até final decisão concessiva ou denegatória da patente se operará paralelamente ao do requerimento de averbação do respectivo contrato que o abranja, de maneira que o deferimento da averbação possa ficar condicionada àquela decisão. Mesmo que o andamento do pedido de patente sofra maiores delongas por interposição de oposições ou recursos contemplados no Código da Propriedade Industrial, o certificado de averbação previamente concedido pelo INPI poderá ser declarado ineficaz "a posteriori" pelo Banco Central, a quem incumbe a

outorga dos certificados de remessa dos "royalties" fixados no primeiro certificado".

3) Incontornável me parece que a ilegalidade cometida no item 2.2.6 no que diz respeito à proibição de remessa do numerário contratualmente pactuado entre a casa-matriz sediada no exterior e sua subsidiária brasileira relativo ao preço pela *aquisição* de *patente brasileira* (a aquisição pressupõe a cessão dos direitos de propriedade e uso exclusivo conferidos pela patente brasileira, não, por exemplo, seu licenciamento), em todas as três hipóteses contempladas nas letras "a", "b" e "c".

Na realidade, além dessas três hipóteses derivarem da letra do "caput" do artigo 20 do Decreto n.º 55 762 de 1965; letra "b", do parágrafo único, do artigo 30 e letra "d", do parágrafo único, do artigo 30, ambas do Código da Propriedade Industrial, não é menos verdade que essas disposições legais somente se aplicam às licenças, não se estendendo, quaisquer uma delas, à aquisição desse tipo de direito da propriedade industrial (patente).

Por igual, o parágrafo único, do art. 174 do Decreto 53 400/66 (reproduzido pelo art. 176 e §§ do Decreto n.º 76 186/75) não permite a interpretação deveras ampla que a douta autoridade administrativa autora do AN n.º 15 pretendeu dar aos artigos aludidos no parágrafo anterior, pois as deduções de que trata verdadeiramente só se aplicam ao licenciamento de direitos de propriedade industrial (patentes, marcas, etc.) e prestação de assistência técnica, científica, administrativa, etc., jamais à cessão, pela transmissão de propriedade, daqueles direitos.

Outras considerações

Por fim, não seria ocioso relevar que as reflexões feitas a propósito do item 2.2.6 do Ato Normativo em foco, não são invalidadas, por argumentos tais como: "não obstante a cessão dos direitos de propriedade da patente brasileira a favor da subsidiária brasileira, a correspondente, no país de origem da casa-matriz, permanece propriedade desta".

Em oposição a esse argumento lembro que a Convenção da União de Paris para a proteção da propriedade industrial (na redação de Haia) promulgada pelo Decreto 19 056 de 31-12-29, em seu art. 4 bis, consagra claramente o princípio da independência das patentes ao dizer:

"As patentes requeridas nos diversos países contratantes da União pelos respectivos cidadãos serão independentes das patentes obtidas para a mesma invenção nos outros países, quer tenham, quer não tenham estes aderido à União.

Esta disposição deve ser entendida de modo absoluto, principalmente no sentido de que as patentes requeridas durante o prazo de prioridade são independentes, não só em relação às causas de nulidade e de caducidade, como também do ponto de vista da duração normal.

Ela se aplica a todas as patentes que existirem na ocasião em que fôr posta em vigor.

O mesmo sucederá no caso de adesão de novos países, para as patentes que existirem de um ou de outro lado no momento da adesão".

4) Elogiável no capítulo referente aos contratos de licença de patente que o prazo para se efetuar as remunerações contratualmente avançadas coincida com o de duração do privilégio, rompida, dessarte, a praxe, cuja origem não era muito clara, de se facultar o pagamento das mesmas por período de 5 anos a contar da data estipulada no contrato.

Essa filosofia acha-se consubstanciada no item 2.4 do Ato Normativo, valendo acrescentar ainda que robustecida pelo conteúdo das letras "e" e "g" do item 2.5.1, o que, em outras palavras, consiste em verdadeiro estímulo à licença de patentes que se opera de forma dinâmica e não estática, isto é, limitada àquelas previamente identificadas no contrato em observância ao artigo 29 do Código da Propriedade Industrial (item 2.5.1, letra "a", do Ato Normativo).

5) No capítulo — 3 — que dá a conhecer o conceito e as condições básicas do contrato de licença para uso de marca ou propaganda, a única restrição que tenho a fazer no momento é quanto ao teor do item 3.2.4, notadamente quanto à negativa de se efetuar pagamentos pela aquisição dos direitos de propriedade (cessão) da marca ou propaganda, quando a cessionária fôr a subsidiária brasileira e a cedente sua casa-matriz sediada no exterior.

Acerca dessa ilegalidade valem os comentários expostos em (3) supra, sobre o item 2.2.6 do Ato Normativo n.º 15.

6) Por se tratar de matéria sabiamente complexa, evidentemente que os conceitos e condições básicas do contrato de fornecimento de tecnologia industrial, sobretudo as últimas, estão sujeitas a alterações dependendo da ocorrência de fatores ou tendências ora imprevisíveis, como imprevisível era em meados de 1973 a intenção dos integrantes do cartel conhecido pela sigla OPEP, no sentido de majorar exorbitantemente os preços do petróleo, provocando, em conseqüência disso, grave recessão econômica, com reflexos nefastos em países em vias de desenvolvimento, no rol dos quais se posiciona o Brasil.

Assim, os conceitos expostos em 4.1.2 não poderão estar condicionados a regras ou definições pré-estabelecidas, sujeitos que estão a sofrer mudanças na sua gradação ou valoração, do que deverão se conscientizar os empresários.

7) Dentro do item 4.2 me parece ter ocorrido uma incongruência. Se a fixação da remuneração pelo fornecimento de tecnologia industrial depende, dentre outros, de que seja dinâmica (letra "d") será bastante difícil, quer para as partes contratantes, quer notadamente para as autoridades administrativas, estimar "o prazo para a transferência total do conteúdo da tecnologia e para a plena e integral absorção pelo adquirente", de que fala a letra "h" desse mesmo item. Ora, sendo *dinâmica* a transferência, e enquanto houver disposição entre as partes em manterem os vínculos contratuais que as unem, somente fatos imprevisíveis poderão afetar a trans-

missão contínua e efetiva de dados, informações técnicas, etc. ... (letra "d", do item 4.2), a saber: "Greves, revoluções internas, enfim fatos que os americanos com muita propriedade chamam de "Acts of God".

Outros aspectos positivos do ato

8) O Ato Normativo em exame teve a virtude de discriminar, conceituando de maneira clara, cada uma das três categorias de transferência de tecnologia não patenteada, até então impropriamente denominada, simplesmente, de "assistência técnica" ou "know-how".

Os conceitos e condições expostos nos seus itens 4 a 6 consolidaram quase que por completo a jurisprudência administrativa dominante nos últimos anos, inovando ou alterando, em certos aspectos, que me pareceram positivos em toda linha.

Primeiramente, em todas as cinco categorias contempladas, o INPI deixou a critério das partes a fixação da responsabilidade pelo pagamento do imposto de renda devido.

Sábia essa não ingerência do INPI nas implicações tributárias resultantes dos atos e/ou contratos que abrangem a transferência de tecnologia, primeiramente porque escapa de sua esfera de competência e segundo porque em certos casos é discutível a incidência do imposto de renda na fonte, quando oriunda do exterior a tecnologia.

A alteração mais marcante frente aos últimos certificados de averbação expedidos pelo INPI, referentes a contratos de *fornecimento de tecnologia industrial* ou de *cooperação técnico-industrial*, antigamente, como ressaltado, simplesmente denominados de assistência técnica, reside nas alternativas de formas de pagamento das remunerações devidas, que de um "quantum" pré-fixado, não importa em que moeda, estendeu-se à percentagem calculada sobre o preço líquido de venda, receita líquida de venda, ou ainda, correlacionada com o lucro obtido do produto resultante da aplicação da tecnologia.

Ao contrário do que se sustentava há até bem pouco tempo, a fixação, nesses dois casos, de um "quantum" pré-estabelecido a título de remuneração, longe de beneficiar o receptor da tecnologia, poderia se constituir, até, num fator altamente prejudicial para o mesmo na hipótese, por exemplo, dos faturamentos dos produtos contratuais não corresponderem às expectativas existentes na ocasião da celebração dos contratos.

No mais, justamente porque o Ato Normativo n.º 15, nos seus itens 4 a 6, foi quem primeiramente cristalizou concretamente, no Brasil, os conceitos de aporte de tecnologia ali tratados, acho um pouco prematuro u'a manifestação mais detalhada sobre cada uma, em que pese acreditar, pelos seus propósitos, atenderem plenamente tanto os interesses do país, como de todos aqueles que vierem a ser alcançados por suas disposições reguladoras.

COMENTÁRIOS SOBRE DENÚNCIAS

DENÚNCIA CONTRA A ATUAÇÃO DA VOITH S/A MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A denúncia é feita pela firma PILÃO S/A fabricante de equipamentos para refinação de celulose, com tecnologia própria desenvolvida por técnicos brasileiros.

Diz o denunciante que a firma VOITH S/A, de origem alemã é a única fornecedora no Brasil de toda linha de equipamentos para indústrias de celulose e de papel, é que, com o intuito de eliminar seus concorrentes do mercado, oferece o equipamento para refinação de celulose gratuitamente ou a preço aviltado para as empresas que dela adquirem as demais máquinas para fabricação de papel.

A CPI averigou este fato e constatou sua veracidade, não havendo entretanto mecanismos legais que proibam a VOITH de "oferecer como brinde" uma parte dos equipamentos quando é grande o montante da compra.

Este fato deve, entretanto, ser levado ao conhecimento do Governo para as providências cabíveis, inclusive iniciativa de se firmar conduta sobre a matéria, já que a prática exerce sobre os concorrentes o mesmo efeito de um "dumping".

DENÚNCIA NA ÁREA DA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA

1) — Importação de insulina — (de autoria do Deputado Gamaliel Galvão):

A denúncia refere-se à atitude monopolística do Laboratório ELI-LILY, único fabricante e distribuidor de insulina no Brasil (insulina tipo NHP-80).

2) — O Laboratório Ciba-Geigy foi acusado de estar distribuindo de maneira indiscriminada, brindes de natal.

Providências da CPI

No primeiro caso a denúncia foi encaminhada ao órgão competente (Serviço Nacional de Medicina e Farmácia), já que não havia provavelmente nenhuma acusação frontal contra o Laboratório Eli-Lily, mas uma simples constatação de fato (não se apontou nenhuma atitude do referido Laboratório que fosse danosa à Indústria Nacional especificamente).

No caso dos brindes o Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia afirmou tratar-se de um procedimento usual entre os laboratórios, nada havendo portanto a se condenar na atitude.

COMINCI

Relativamente à denúncia trazida à CPI pelo General Orlando Moreira Torres, sobre a situação da CIA. MINEIRA DE CIMENTO PORTLAND S.A. — COMINCI — os atuais diretores da empresa alegam que as irregularidades foram praticadas quando da gestão do próprio denunciante, o que aliás ficou provado.

No que se refere às sanções fiscais, deu-se o recolhimento à multa e competente correção aos cofres da Fazenda Pública, na forma da lei, provado à esta CPI pelos relatórios da inspecção realizada na COMINCI pelo Fisco Federal.

O mesmo quanto as diferenças cambiais, relativas ao material licenciado e ao importado.

Cumpridas as reposições e multas impostas, nada mais nos compete decidir.

No que diz respeito ao aspecto tipicamente penal, ou seja, a prática de crimes averiguados pela Comissão Geral de Investigações, emitindo o parecer sobre o assunto, o Ministério Público opinou pela extinção das penalidades por haver decorrido o lapso prescricional, tendo o juiz da causa aceito o parecer, decretando assim a prescrição. Assim também neste particular as portas estão fechadas a qualquer tomada de posição por parte desta CPI.

No que concerne às questões administrativas, acham-se elas submetidas ao julgamento da Presidência da República, em processo devidamente formalizado e a espera da decisão presidencial. Assim parece-nos que cabe a Comissão enviar à Presidência da República, cópia dos depoimentos prestados perante a mesma, para conhecimento de todos os aspectos aqui focalizados.

HERBERTO RAMOS

A denúncia:

Herberto Ramos Indústria e Comércio, imputam à empresa Fábrica de Aços Paulista S/A, a autoria de uma manobra destinada a alijá-la da

possibilidade de aprovação de seu projeto de montagem de uma fábrica de tratores de esteira. Tal manobra seria ter a fábrica de Aços Paulista ter requerido a falência de Herberto Ramos Indústria e Comércio, no momento preciso em que tal firma achava-se prestes a vencer a concorrência para a instalação da referida fábrica de tratores.

O que em verdade se verifica é que há uma discrepância fundamental nas datas, do pedido de falência e da concorrência. A data da concorrência foi 3/8/70 e a do pedido de falência 10/9/70, sendo portanto evidente que um fato ocorrido "a posteriori" não viria prejudicar a participação de Herberto Ramos na concorrência para a fábrica de tratores de esteira.

Nas denúncias da firma H. Ramos, o problema, em última instância, centralizou-se na afirmativa de que os participantes do grupo GEIMOT (encarregados de julgar a concorrência), não teriam assinado a ata da reunião em que se decidiu sobre a classificação dos concorrentes à instalação da fábrica de tratores.

A resposta enviada à CPI por todos os participantes da reunião, (que não teriam assinado a ata) confirmando sua participação no julgamento da concorrência, encerrou este assunto.

A segunda parte da denúncia do Sr. Herberto Ramos, diz respeito a negativa do CDI em fornecer à firma Herberto Ramos Indústria e Comércio, uma declaração de que tal firma era eminentmeente brasileira e assim habilitá-la à concorrência da instalação de uma fábrica de escavadeiras.

Respondendo à CPI, o Sr. José Maria Belo, presidente do CDI na ocasião, diz:

"Gostaria que se compreendesse bem o problema da concessão de incentivos fiscais. Há dois aspectos a serem focalizados: 1) O decreto n.º 1137 não apenas concede incentivos fiscais aos bens de capital necessários à implantação de indústrias, mas também permite que se concedam isenções fiscais às peças e componentes não fabricados no país e que sejam necessários para a complementação dessas máquinas ou equipamentos que se queiram produzir.

A Resolução n.º 2/71 do CDI de 30-4-71 tratava justamente da concessão de incentivos fiscais para máquinas de terraplanagem. As escavadeiras foram incluídas depois, através de portarias normativas. A finalidade de tal resolução era permitir que novos tipos de escavadeiras pudessem vir a ser fabricados no Brasil com características técnicas diferentes das que estavam sendo fabricadas. A forma de fiscalizar as empresas para que elas realmente *fabricassem* as novas escavadeiras e não simplesmente *montassem*, era através da aprovação do Plano de Nacionalização Progressiva.

Então, além da empresa requerer incentivos fiscais para a implantação de sua empresa, ela deveria obter um certificado do CDI, que atestava estar tal firma de acordo com o Plano de Nacionalização.

No caso específico da Herberto Ramos a empresa não estava dentro das normas do Plano de Nacionalização, não se justificando portanto o fornecimento pelo CDI, do comprovante que habilitaria a firma a participar da concorrência para uma empresa de escavadeiras.

DENÚNCIA DA FIRMA SOCIC S/A DA PARAÍBA CONTRA TELECOMUNICAÇÕES DA PARAÍBA — TELPA.

Assunto:

Alega a SOCIC que houve irregularidades na tomada de preços (especificação de marcas) e que o preço da CEIBRASIL, embora inicialmente mais baixo, estaria sujeito a acréscimos indicados pela "coluna 2 da Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas", os quais, em 1974 indicaram um índice de correção de 25,9%.

A CPI tomou como providência enviar ofícios à TELPA e à SOCIC para verificar a procedência das denúncias.

Como nenhuma das duas firmas, nem a denunciante nem a acusada responderam aos ofícios, fica este caso encerrado no que respeita à CPI.

Penarroya

Deputados Noide Cerqueira e J. G. de Araújo Jorge apresentaram uma denúncia contra a Boquira, uma das subsidiárias da Penarroya. A queixa principal foi estar a Boquira exportando prata para a França ilicitamente, visto que, (segundo afirmaram os denunciantes), a concessão de lavra para a Penarroya limitar-se ao chumbo.

A outra denúncia foi ligada ao fato de estar a Boquira lesando o fisco ou seja deixando de emitir notas fiscais todas as vezes que embarcava o minério.

Conclusão

Em reunião realizada pela CPI, com a presença dos senhores Nelson de Azevedo Branco e Michel Marie Euverte, diretores da Penarroya, ficou esclarecido que a Penarroya tem, desde 1951, uma concessão para lavrar minério de chumbo e associados (prata, ouro, etc.).

Foram apresentados à CPI relatórios de inspecções fiscais efetuadas na Boquira, nos quais conta estar aquela firma completamente em ordem quanto ao pagamento de impostos.

Ficou esclarecido também que é de praxe tirar-se somente uma nota fiscal por mês para transporte de minérios.

Além disso ficou demonstrado que as exportações de prata foram feitas oficial e legalmente, esclarecendo-se, dessa forma, outro aspecto da denúncia. Assim, a CPI dá por encerrado este caso.

DENÚNCIAS DO SR. KURT MIROW

Relacionamos algumas das muitas denúncias apresentadas pelo Sr. Kurt Mirow à CPI, com abundante documentação, que lhe impuseram extenso trabalho: a fim do qual verificou-se que constituiam inverdades ou meias verdades e, assim, infundadas.

1.ª denúncia: Carajás

O cerne da denúncia "Carajás" é o problema do confronto da solução hidroviária com ferroviária, a denúncia apontando esta última como contrária ao interesse nacional.

Os vários depoimentos prestados esclarecem: Após estudos aprofundados foi afastada a possibilidade de exportação do minério através do transporte fluvial até um porto situado na Foz do Rio Pará, (inviabilidades técnicas tais como sedimentação crescente e impossibilidade de utilização do porto por navios de grande calado), apresentando-se como a solução mais viável o Porto de Itaqui, cuja possibilidade de expansão foi considerada ponto capital para a decisão. Os estudos para ligação entre a mina de Carajás e o Porto de Itaqui tomaram como ponto de partida duas realidades fixadas: uma pela natureza (a mina), e a outra pela tecnologia (o porto).

A inexistência de uma via navegável que unisse a mina ao porto, fez com que a solução ferroviária se impusesse como única.

Em depoimento perante esta CPI, o Sr. Ministro das Minas e Energias, demonstrou ainda que o preço do frete está inversamente relacionado com o preço do minério, isto é, quanto mais caro o frete, menos valor tem o minério, já que o comprador do exterior paga um preço fixo por tonelada de minério FOB. Daí a vantagem ainda maior de contarmos com um porto que permita a atracação de navios de grande calado que receberemos pelo minério.

Tais argumentações foram amplamente demonstradas e provadas a esta CPI por engenheiros e técnicos da CVRD, não tendo restado sobre tal assunto, margem de dúvida. Embora a solução hidroviária fosse desejável, a solução ferroviária impõe-se pela rentabilidade econômica e técnica.

2.ª denúncia: Acesita

1 — No início de 1972, a Metalúrgica Abramo Eberle S/A solicitou a declaração de inexistência de similar nacional em *aço silício*, para efeito da importação de tal produto com o favorecimento da alíquota reduzida, apresentado várias alegações.

Em declaração prestada perante esta CPI, o presidente da Acesita em 1972, Sr. Wilkie Moreira Barbosa, defendeu seu ponto de vista em não declarar inexistência de similar nacional em *aço silício*, argumentando,

entre outros pontos, que a solicitante instalou equipamento novo, todo automatizado, baseado na matéria prima em bobinas. Tal fábrica apresentou seu projeto baseado na chapa importada em bobina, cuja alíquota era de 45%, contando portanto com esse sobre-custo para aferir sua economicidade. Não se justificaria a mudança de linha de produção da Acesita somente para atender a um cliente em cujo levantamento de custos estava prevista a importação de bobinas. A Acesita afinal concordou com a importação desde que feita por seu intermédio e controle. Além disso tratava-se de importância pequena (. . . . dólares) e sem expressão na economia da Acesita.

3.ª denúncia: Delongas na aprovação do plano de expansão da Acesita, o que impediu a entrada rápida dessa empresa no campo de fabricação de aços especiais.

A Usiminas, situada a 8 km de distância da Acesita, estava com uma capacidade ociosa de 50% na produção de chapas laminadas a quente. A posição do Presidente da Acesita na época era de que poderia adiar o investimento na laminação a quente da Acesita para uma fase posterior, quando o laminador a quente da Usiminas ocupasse totalmente o mercado e quando a demanda de chapas aumentasse, sendo portanto justificável o investimento. Concluindo, não houve delongas maliciosas no Plano de Expansão da Acesita, senão uma racionalização do problema e a postergação da solução do mesmo para uma ocasião em que se justificasse o investimento maciço no Plano de Expansão.

Tais justificativas apresentadas à CPI pelo Sr. Wilkie Moreira Barbosa foram corroboradas pelo Sr. Amaro Guatimosim, atual presidente da Acesita em um ofício datado de 23/05/75.

4.ª denúncia: Cartéis

A denúncia: A Codima apresenta ao CADE denúncia contra a firma Indústria Brown Boveri S/A. por usar de "dumping" e propaganda maliciosa para eliminar seus concorrentes, tendo por trás de si cartéis da Indústria Eletro-Eletrônica.

No processo n.º 9 do CADE, aquele organismo concluiu pela não ocorrência de "dumping" (definido pelo CADE como "venda abaixo do preço de custo).

Quanto ao aspecto dos "cartéis", esta CPI oficiou ao Instituto Federal de Cartéis da Alemanha para que informasse se em seus registros haveria algum "cartel" para operações no Brasil.

A resposta do Bundeskartelamt foi que realmente havia, só no ramo de material eletrotécnico, 14 "cartéis" puros de Exportação que *"poderiam"* estar funcionando no Brasil.

Se a resposta do Instituto Federal de Cartéis da Alemanha acusasse a existência de um "cartel" operando no Brasil, poderíamos temer pela

monopolização do mercado nacional por esse cartel único que imporia suas condições de preço e dividiria nosso mercado interno segundo sua conveniência.

A *existência* de *14 cartéis* operando só no ramo da *eletrotécnica* faz com que cada um desses "cartéis" atue de por si como uma unidade concorrente, minimizando a periculosidade que o próprio termo "cartel" contém.

Além disso, todos os depoimentos ouvidos pela CPI com relação a este tema, tiveram como nota técnica a negação absoluta da existência de um "cartel" registrado com o nome de IBEMEP que atuaria especificamente em território nacional.

Existem aglomerados de empresas que atuam conjuntamente para grandes concorrências, o que é legal. Esses conglomerados envolvem grupos de empresas que se completam para participar da concorrência de equipamentos conjugados, os quais não poderiam ser fornecidos por nenhuma delas isoladamente. Exemplos de concorrências de usinas elétricas citadas pelo Sr. Mário Behring, presidente da Eletrobrás, em seu depoimento.

Dentro da denúncia sobre *cartéis* há uma afirmativa do Sr. Mirow de que o Sr. Mário Nigro, diretor da Brow Boveri no período de 1964/1970 teria se retirado daquela firma descontente com as atividades predatórias da mesma e de suas relações com o IBEMEP (dito por Mirow como sendo o nome do "cartel" brasileiro).

Além do mais afirma o denunciante que a B. Boveri apresentava sempre prejuízos nos seus balanços, sendo isso uma conseqüência de sua política de "dumping" usada no Brasil para eliminar concorrentes.

Outra acusação do Sr. Mirow é que a B. Boveri teria firmado um acordo intercartel com a Westinghouse (MARU-BENI) para ficar responsável pela execução dos trabalhos da cremalheira da Rede Ferroviária Federal.

Ainda na questão da cremalheira acusa o Sr. Mirow o Sr. Salvador Martinho Durazzo de ter pago à Westinghouse 200 000 dólares para que ela se afastasse da concorrência em benefício da B. Boveri, então cliente do advogado Durazzo. A esta afirmação respondeu o Sr. Durazzo: "É uma completa mentira. Direi que é até infamante afirmar isso sem provas" (Sic. depoimento CPI dia 17/06/75).

Respondendo às acusações, compareceu à CPI o Sr. Mario Nigro que afirmou:

1 — desconhece totalmente o que seja IBEMEP

2 — os prejuízos da B. Boveri foram conseqüência pura e simples de má administração.

3 — desconhece qualquer acordo "cartel".

4 — relatórios técnicos de engenheiros *aprovam* o esquema da B. Boveri para a cremalheira, devido ao seu próprio "Know-how" adquirido nas cremalheiras da Suiça, e não *aprovam* o projeto Marubeni, afinal adotado por ser o mais econômico. Essa denúncia ficou assim desfeita.

5.ª denúncia: Rheem

Denúncia relativa à atuação da Companhia Siderúrgica Nacional, especificamente a partir de 1969, protegendo o Grupo RHEMM, em detrimento de empresas nacionais.

Acusa ainda o General Macedo Soares Silva, ex-Presidente da C.S.N. de ter acobertado as manobras da RHEEM e que o mesmo general seria presidente da PARMET, empresa "holding" detentora das ações da RHEEM.

Em 1970, com a crise da folha de flandres, a Companhia Siderúrgica Nacional, alegando defender o mercado de latas, dá início à fabricação de um produto semi-acabado, chamado — chapa preta brilhante — e mais tarde "folha de flandres" não revestida (FNR) que é a mesma folha de flandres sem o estanho.

Assim:

1 — A CSN desvia a produção de folha de flandres para fabricar um laminado e vendê-lo, semi-acabado, bem mais barato, agravando a carência do mercado.

2 — Este produto (FNR) é oferecido praticamente só a RHEEM, numa espessura especial (0,21), que a C.S.N. recusa-se a produzir para *outros clientes, alegando aos interessados que há falta de quotas ou falta* de tradição de consumo.

3 — Esse novo produto (FNR) é vendido à RHEEM e a alguns poucos mais, por um preço 18% (hoje 15%), mais barato que o preço da folha de flandres normal.

4 — A C.S.N. especifica tamanho ideal para as latas de óleo lubrificantes (produzidas pela RHEEM), o que era negado aos clientes normais.

5 — A C.S.N. afirma ter mais lucro com esse produto (FNR), mais barato, do que na folha de flandres, cujo preço subiu muito devido sua escassez. Esta é importada a 550/600 dólares a tonelada.

Assim, pela denúncia, a RHEEM está sendo amplamente beneficiada à custa da Companhia Siderúrgica Nacional, com matéria prima especial e ideal a um preço reduzido e a quase total exclusividade na compra dessa matéria prima.

Este o teor da denúncia.

APURAÇÕES DA CPI

Em telex dirigido a esta Comissão, assinado pelo Senhor Hélio S. Vilaça (Vice-Presidente de Comercialização da Usina de Volta Redonda), ficou *esclarecido que:*

1) — A Cia. Siderúrgica Nacional não suspendeu nem reduziu drasticamente a produção de folhas de flandres em benefício da FNR.

2) — A Cia. Siderúrgica Nacional fornece a lista das 5 maiores compradores da FNR.

FNR	*TONELADAS*	*%*
1 — RHEEM METALÚRGICA LTDA.	12 310	36,0
2 — METALÚRGICA RIO INDUSTRIAL S/A	5 582	16,3
3 — CIA. METALÚRGICA PRADA	3 724	10,9
4 — METALÚRGICA MATARAZZO S/A	2 919	8,5
5 — ESTAMPARIA REAL S/A	2 223	6,5

3) — Prossegue o telex de Volta Redonda:

"Não houve modificações nas dimensões das latas de óleos lubrificantes nos últimos cinco anos."

4) — Preço médio FNR/FOLHA DE FLANDRES

1970	1971	1972	1973	1974	1975
1179	1383	1681	1895	2755	3828
1260	1495	1821	2038	2975	3877

O Sr. Aloisio Marins, do CONSIDER, em seu depoimento perante a CPI afirma:

"A produção da FNR deveu-se a uma imposição do próprio mercado, porque dentro do perfil desse mercado, existia uma fatia disponível na área das embalagens de óleos minerais. Essa disponibilidade representava um equivalente a 10 ou 15% e não mais. A produção da folha de flandres da Cia. Siderúrgica Nacional em 1974 foi cerca de 21 a 22 mil toneladas. A produção da FNR foi da ordem de 2 800 toneladas ou seja, em torno de 10%, o que demonstra que não houve deslocamento da produção de uma em detrimento da outra.

O déficit existente no mercado de folha de flandres impossibilita o deslocamento de um consumidor não abastecido por força de um deslocamento na produção de 10 ou 15% (caso da FNR).

A Cia. Siderúrgica Nacional incumbiu-se de comprar no exterior a folha de flandres necessária para suprir nosso mercado e repassar os preços. Isso inclusive homogeiniza o preço da matéria prima, trazendo o equilíbrio concorrencial entre as várias unidades produtoras de latas.

A Cia. Siderúrgica Nacional tem duas linhas de folhas de flandres numa capacidade de 280 mil toneladas. Neste ano, esta capacidade será aumentada para 430 mil. Já no ano que vem estaremos produzindo 610 mil. Para os anos de 1978/79, a previsão é uma produção de 980 mil tone-

ladas de folha de flandres. Ao lado dessa previsão, a que se faz para a FNR, varia entre 50 a 100 mil toneladas, isto é, em torno dos 10%, que é um perfil de mercado estabelecido internacionalmente.

Além dessas evidências, o General Edmundo Macedo Soares e Silva afirmou perante a CPI que é um acionista minoritário da RHEEM, e que a PARMET deixou de existir há 3, anos, tendo o General participado do Conselho desta firma no ano de 1970, após ter deixado o Ministério.

Em vista de tais fatos, a CPI dá por encerradas suas averiguações no caso RHEEM, concluindo pela não ocorrência de situações danosas ao país ou à Indústria Nacional.

OUTRAS DENÚNCIAS DO SENHOR KURT MIROW

K. R. Mirow acusou também o Sr. José Luiz de Almeida Belo de ter uma firma, CODEC, que faria projetos para o CDI, quando de sua gestão à frente daquele órgão. O Sr. José de Almeida Belo, declarou em seu depoimento:

A Codec jamais elaborou qualquer projeto para o CDI ou qualquer outro órgão público.

Enquanto esteve no CDI a firma Codec não funcionou.

CDI — só dá incentivos — isenção de direitos nos casos de importação sem similar nacional, não participa da execução de projetos.

Outra acusação do Sr. Mirow é que a firma ITEL teria seu controle acionário nas mãos de multinacionais, sendo ela uma das oito componentes do cartel IBEMEP.

O Sr. José Manoel Azurza Ugarte, diretor e acionista da ITEL, declara que sua empresa não é subsidiária de nenhuma firma estrangeira, não paga "royalties" nem "Know-how", inclusive desenvolve uma tecnologia não muito avançada e é exclusivamente nacional.

Outra afirmativa do Sr. Kurt Mirow é que concorrência do Metrô de São Paulo não teria existido, por ter sido feita por firmas com diretores comuns, sendo que a Marube teria pago 200 000 dólares à BROWN BOVERI como "indenização", através de seu advogado Dr. Mauricio Hadock Lobo.

O Dr. Mauricio Hadock Lobo, segundo ainda Kurt Mirow, teria afirmado que a "Brow Boveri" receberia altos benefícios com a perda da concorrência".

O Dr. Maurício Hadock Lobo esclarece à esta CPI:

1) — Desconhece o problema do Metrô de São Paulo.

2) — Se fez alguma afirmativa de que a Brown Boveri teria "altos benefícios com a perda da concorrência", foi porque chegou a esta conclusão por dedução, tendo inclusive declarado ao Relator que, sua dedução não era uma afirmativa.

3) — À pergunta do Deputado Joaquim Bevilacqua se ele (Dr. Maurício Hadock Lobo) estaria então, naquele momento, informando oficialmente a CPI dos fatos, o depoente respondeu com um *não,* encerrando assim a questão.

4) — Negou também que tivesse dado qualquer informação à "Der Spiegel" sobre o fato.

Concluindo, verificamos que o Sr. K. R. Mirow procurou abrir um leque de acusações, acompanhadas todas elas de farta documentação, como já dissemos de início, exigindo enorme trabalho de pesquisa por parte desta CPI, sem contudo provar nenhuma de suas afirmações.

DENÚNCIA CONTRA A METALÚRGICA SILBER DO NORDESTE S/A, QUE ESTARIA PROMOVENDO DESVIOS DE INCENTIVOS FISCAIS

A CPI oficiou ao Banco do Nordeste em Fortaleza para se informar acerca da veracidade da denúncia de desvio de incentivos fiscais.

O Banco do Nordeste, através de seus diretores afirmou que as denúncias eram totalmente infundadas, nada havendo que pudesse desabonar a conduta da Metalúrgica Silber do Nordeste S/A.

Assim sendo, esta CPI houve por bem arquivar a denúncia e, através de ofício informar a Silber, que nada se apurou contra ela.

AVALIAÇÃO DA ECONOMIA: CAPITAL ESTRANGEIRO NAS EMPRESAS DE COMÉRCIO DE EXPORTAÇÃO

Em mapa apresentado à comissão é registrada a participação relativa do patrimônio líquido segundo os tipos de propriedade de capital — nacional privado, estatal e estrangeiro — por setores de atividades, comparando a situação nos anos de 1974 e de 1970, excluídos os setores financeiros.

O objetivo do estudo, já analisado no relatório é o de mostrar tendências recentes nos setores não financeiros da economia brasileira. O quadro apresentado indica ocorrência de nacionalização do capital no setor em análise. As empresas nacionais privadas e estatais participam, em 1974, com 77,9% do patrimônio líquido, em confronto com 75,2 registrado em 1970.

Exportações brasileiras

Dados apresentados pelo Diretor da Cacex, oferecendo um perfil aproximado da presença do capital estrangeiro nas exportações efetivas, no ano de 1973:

Participaram das vendas externas 6 630 empresas, sendo 715 com valores superiores a 1 milhão e 427 acima de 2 milhões de dólares. Com base neste último número, como o mais preciso, as 427 empresas perfizeram vendas aproximadamente de 5 bilhões de dólares, representando 80% do total.

As empresas com capital estrangeiro, não necessariamente a maioria, participaram em número de 83 desse perfil de 80% do total da exportação, comercializando produtos no valor de 1 bilhão e 165 milhões de dólares, o que representa, na amostragem, uma participação de 19% sobre o número de firmas que efetivamente exportaram e 22% sobre o valor total da exportação.

Em 1974, a participação de empresas de capital estrangeiro nas exportações deve ter sido mais volumosa, em virtude de alguns projetos aprovados

sob a modalidade do DEPIEX terem começado a funcionar. É o caso, que citamos como exemplo, da indústria automobilística, que deverá exportar, este ano, algo entre 300 e 350 milhões de dólares.

Do total de empresas com capital estrangeiro registradas na CACEX, apenas 10% exportou mais de US$ 2 milhões/ano, e desse grupo as de maior porte são de natureza comercial, operando no setor primário.

Na exportação de produtos do setor primário brasileiro, onde historicamente havia a presença dominante de empresa multinacional, observa-se, nos últimos anos, crescimento da empresa nacional, que, já dominna a maioria dos setores. Citemos, como exemplo, em 1974: soja em grãos, cerca de 72% foram exportados por empresas de capital nacional. Este ano deverá ser em torno de 80 e poucos por cento, pela presença mais forte das organizações, de cooperativas na exportação. Quer dizer, a empresa comercial estrangeira está reduzindo a sua participação no setor.

No setor de calçados, 99%; peles e couros ..%; açúcar, 100%; têxteis, 86%; carnes, 87%; farelo de amendoim, 85%; suco de laranja, 67%; farelo de soja, 65%; óleo de amendoim em bruto, 94%; óleo de babaçu, 100%; óleo de oiticica, 99%; óleo de mamona, 61%; cacau, 53%; milho, 50% etc., com preponderância nacional. Na maioria dos produtos, em 1975, a participação de empresa nacional será ainda mais significativa, seja pela reorganização por que estão passando as cooperativas, seja pelo paulatino fortalecimento das empresas comerciais nacionais. O algodão e o fumo são os únicos produtos de maior expressão em que a participação de empresas nacionais ainda é minoritária, representando, respectivamente, 36% e 30% do valor.

Importações brasileiras

Os dados que seguem sobre importações foram baseados nas guias emitidas pela CACEX, em 1974, havendo, pois, uma defasagem em relação à importação efetiva, porquanto a sua emissão não implica, necessariamente, na realização da importação. Além de seu prazo de validade, de 90 a 180 dias e, em alguns casos até maior, pode ocorrer a desistência da importação, sendo a mesma cancelada. Representa, todavia, a intenção de importar, que se aproxima dos 90% das importações, permitindo um delineamento bastante razoável e próximo da realidade.

Nesta análise, relativa a 1974, a emissão de guias atingiu 13,2 bilhões de dólares, correspondente a uma importação efetiva de 12,6 bilhões, compreendendo cerca de 20 000 empresas e entidades.

Desse total, o setor público participou com 336 órgãos, entidades e empresas, correspondendo a US$ 3,22 bilhões de importações. O setor privado concorreu com aproximadamente 19 627 empresas, totalizando guias no valor de US$ 9,98 bilhões, cuja decomposição foi a seguinte:

Guias de Importação	N.º de Empresas	Valor US$ bilhões	% s/ setor	% s/ total
De US$ 100 a US$ 163 milhões	4	0,6	6	4,6
De US$ 50 a US$ 100 milhões	10	0,7	7	5,3
De US$ 10 a US$ 50 milhões	148	3,0	30	22,7
Subtotal:	162	4,3	43	32,6
De US$ 5 a US$ 10 milhões	189	1,3	13	9,8
Abaixo de US$ 5 milhões	18 794	4,08	41	30,9
Zona Franca de Manaus	482	0,2	2	1,5
Diversos	—	0,1	1	0,8
Total	19 627	9,98	100	75,6

Com relação ao setor privado, cabe as seguintes considerações:

— as importações estão bastante diluídas em número de empresas e valores específicos;

— os órgãos, entidades e empresas governamentais são responsáveis por mais de 50% do valor global das importações do país;

— na faixa superior a US$ 10 milhões, 162 empresas, em 1974, obtiveram guias de importação, no valor de US$ 4,3 bilhões, perfazendo 43% do setor e 32% do total. Dessas, 104 são de capital estrangeiro e 58 nacionais;

— o forte, na importação da maioria das empresas, inclusive as de capital estrangeiro, é a importação de matérias-primas;

— de modo geral, grande parte da importação, hoje, no Brasil, em quase todos os setores, é constituída de matérias primas básicas para a produção e de matérias-primas não produzidas internamente.

O Relatório da CPI inclui em seguida os quadros que registram as exportações e importações brasileiras efetivamente realizadas, no período de 1968 a 1974, por setores de demanda, bem como a participação relativa de cada ramo de atividade no setor e no total das importações.

Investimento Direto e Transferência de Encargos

Segundo subsídios fornecidos pelo Banco Central do Brasil e o depoimento de seu ilustre presidente, Paulo H. Pereira Lira, a atitude favorável à entrada de capital estrangeiro resulta de uma decisão política maior, na estratégia do desenvolvimento econômico e social — a de buscar o uso de poupanças externas, para acelerar o ritmo de desenvolvimento do País, *além* do que seria viável na hipótese de se contar apenas com a poupança gerada internamente.

Uma suplementação relativamente modesta de poupança externa permite obter, ao longo do tempo, resultados importantes sobre a produção interna e níveis de renda *per capita* e de emprego.

Utilizando a poupança externa, obtém o País uma transferência de recursos reais do exterior (mercadorias e serviços), que se agregam aos disponíveis através da produção local. É a possibilidade da obtenção de tal transferência, de forma continuada, que se constitui num dos atrativos para países como o Brasil se engajarem nos circuitos econômicos e financeiros mundiais.

Essa transferência de recursos reais do exterior é medida, na terminologia de balanço de pagamentos, pelo hiato de recursos. A transferência de fluxos anuais desses recursos, com capital estrangeiro de giro, constitui um dos elementos que permitem compreender o clima que lhes é favorável, no Brasil, comparado ao registrado noutros países, desde que o saldo das entradas *menos* os retornos supere os pagamentos ao exterior quanto a lucros e devidendos. Esta tem sido a situação para o Brasil, nos últimos anos.

Apesar da liberdade de movimento quanto ao retorno de capitais estrangeiros, investidos ou reinvestidos, quando a empresa decide reduzir o nível de suas operações no País — não obstante esse direito venha sendo utilizado por investidores estrangeiros, individualmente — a atratividade da economia brasileira tem proporcionado uma entrada líquida de recursos cada ano mais elevada.

Com referência a lucros, a lei estabelece a possibilidale de remessas de até 12% a.a. sobre o montante de capital registrado em moeda estrangeira, em base trienal, sujeitas ao imposto de renda cobrado pela alíquota básica, na fonte, de 25%.

Apesar de não existirem limites quantitativos para essas remessas, são elas desestimuladas para os níveis superiores a 12% a.a. através de um imposto de renda suplementar, progressivo, que atinge até a alíquota de 60%. Para o conjunto dos investimentos diretos, as remessas efetivadas se tem situado, nos últimos anos, abaixo de 6%: 5,16% em 1971, 5,63% em 1972, 5,85%, em em 1973 e 5,44% em 1974.

O Relatório está acompanhado de vários quadros preparados pelo Banco Central sobre o movimento de capitais e balanço de pagamentos no período de 1968 a 1974, assim como de quadros com dados sobre o balança comercial em 1974 e 1975.

Estes últimos quadros mostram o crescimento das exportações de manufaturados e a diversificação da pauta em termos de produtos e de mercados.

Diversificação por países, no investimento global

Assim como na política de exportação é interessante a diversificação da pauta em termos de produtos e de mercados, também na política de ca-

pital estrangeiro a redução do grau de concentração quanto às fontes provedoras de recursos é vantajosa, em termo de maior regularidade no comportamento fluxo global de entrada.

Não obstante o valor absoluto do registro dos investimentos diretos oriundos dos Estados Unidos se elevasse de US$ 816 milhões, em 1969, para US$ 2 022 milhões, em 1974, sua participação caiu de quase a metade para a terça parte do capital registrado. Movimento na mesma direção se observa quanto aos investimentos canadenses, enquanto que ganham expressão os do Japão, da França, da Suiça e os dos demais países.

Distribuição, por País, do capital estrangeiro registrado.

Posição em fim de ano (%)

	1969	1974
Estados Unidos	47,7	33,3
República Federal da Alemanha	10,4	11,8
Canadá	9,8	6,7
Reino Unido	6,4	6,6
Suiça	6,1	9,3
Japão	3,2	9,9
França	2,0	4,0
Outros	14,4	18,4
	100,0	100,0

(No próximo número desta REVISTA publicamos a segunda parte do Relatório da CPI das Multinacionais)



composto e impresso por
EDITORA GRÁFICA LUNA LTDA.
Rua Barão de São Félix, 129
Tel.: 243-9217 Rio – RJ